SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 10 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 172/2018
Proc. Nº 071/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP,CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**, no valor total de **R$ 319.823,45 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de um Polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. PROPOSTA Nº 13101.6740001/17-001 – FNS - Fundo Municipal de Saúde / Ministério da Saúde, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas),** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **06 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:284F0092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 171/2018
Proc. Nº 075/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **RS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.259.385/0001-98**, no valor total de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Objeto: contratação de ROGÉRIO SOM, com apresentação NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 16:30H na ABERTURA DE VERÃO 2018, NO BAIRRO DE JAGUARIBE, ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7201874E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 170/2018
Proc. Nº 074/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRACÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 27.260.408/0001-59**, no valor total de **R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). Objeto: contratação de SOLANGE ALMEIDA E BANDA, com apresentação NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 00:00H na ABERTURA DE VERÃO 2018, NA PRAÇA DO PILAR NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:22B121A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 169/2018
Proc. Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, no valor total de **R$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e cinquenta Reais). Objeto: contrato fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as equipes de saúde bucal da estratégia de saúde da família do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com o Termo de compromisso nº 260761712270002072, conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9FB5DFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 168/2018
Proc. Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26**, no valor total de **R$ 11.140,00 (Onze mil cento e quarenta reais). Objeto: contrato fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as equipes de saúde bucal da estratégia de saúde da família do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com o Termo de Compromisso nº 260761712270002072, conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EA17F30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 127/2018
Proc. Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 / 2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO - EPP,CNPJ Nº 07.178.101/0001-04**, no valor total de**R$ 549.401,59 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Objeto:Aquisição parcelada de Materiais de Construção essenciais para recuperação e manutenção de Prédios e Vias Públicas do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **26 DE JUNHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 26 DE JUNHO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C632BED7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 141/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Condutor de Veículo, Classe I-A o Servidor Municipal **PEDRO AUGUSTO MELO DE ANDRADE**, Matrícula 100169, nos termos do que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal Nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de julho de 2018.

Ilha de Itamaracá, 11 de julho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:FC1A5F36

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 142/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Professora, Classe LESP I-A, a Servidora Municipal **CRISTIANE FRANCISCA DE PAULA LINS**, Matrícula 100431, nos termos do que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal Nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de março de 2018.

Ilha de Itamaracá, 11 de julho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:55339847

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 144/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEVERINO JOSÉ DOS RAMOS**, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.248.709/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.661.954-49, para exercer o cargo de Chefe

de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E138EE7C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 145/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GIVANILDO INÁCIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.887.598/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.855.744-85, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:AED17DB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 146/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE SANTANA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.836.763/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.923.244-97, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3759CFE3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 147/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **STALLONE DAS CHAGAS BEZERRA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.186.243/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.103.934-50, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E0E47321

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 148/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
Considerando a solicitação contida no Ofício nº 268/2018-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE),

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por 1 (um) ano, até 31 de dezembro de 2018, a cessão dos Servidores Municipais **JANGO SANTOS UBEDA**, Matrícula Nº 100097, e **MARIA GOMES DA SILVA**, Matrícula 100123, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com ônus para esta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Ilha de Itamaracá, 02 de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:07D90F2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 149/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCÍLIO RICARDO WANDERLEY**, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.862.594/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.2017.944-65, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011, ficando, em conseqüência, exonerado do cargo para o qual fora designado pela Portaria GP Nº 140/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:C84140E7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 150/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **RAFAELA HELENA DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 9.659.383/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 060.688.154-98, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018, ficando, em consequência, exonerada do cargo para o qual fora designada pela Portaria GP Nº 135/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29/05/2018.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E8BE686E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 151/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARLONE ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.535.327/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 731.891.624-68, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018, ficando, em consequência, exonerado do cargo para o qual fora designada pela Portaria GP Nº 137/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29/05/2018.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:9E2CB53C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 152/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ROSÉLIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 4.888.042/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 065.335.274-36, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018, ficando, em consequência, exonerado do cargo para o qual fora designada pela Portaria GP Nº 138/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29/05/2018.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:412F8B22

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 153/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 4.176.476/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 798.198.804-00, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018, ficando, em consequência, exonerado do cargo para o qual fora designada pela Portaria GP Nº 136/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29/05/2018.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:1A311FB2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 154/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ELIZÂNGELA BARROS DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.478.985/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 030.504.044-85, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018, ficando, em consequência, exonerado do cargo para o qual fora designada pela Portaria GP Nº 129/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29/05/2018.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:22C6E0A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 155/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **CLEONICE MARIA DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 6.167.248/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 061.380.594-17, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:29844A9A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 156/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANTONIO RAUL BARBOSA DAS NEVES**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 8.632.609/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 217.577.124-53, para exercer o cargo de Administrador Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E3291929

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 157/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **EMÍLIA DE RODAT CARVALHO MAGNO**, portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 1.562.835/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 460.259.524-34, para exercer o cargo de Administrador Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:7305DBAC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 159/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCELINO PEDRO COSTA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.373.388/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.369.974-06, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:0ECC2CD8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 160/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE PEDRO DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.539.752/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.243.314-91, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3BC9D136

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 163/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALEX ALVES DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.140.209-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.651.724-00, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC-5, constante da Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:86CAC081

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 167/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOÃO PAULO DA SILVA** do cargo de Coordenador de Programas da Secretaria da Mulher, símbolo CC3, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 098/2018, de 18/06/2018.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **WUDEMBERGUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.866.989/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 104.793.804-90, para o cargo de Coordenador de Programas da Secretaria da Mulher, símbolo CC3, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de agosto de 2018.

Ilha de Itamaracá, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6FFE3935

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 168/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo solicitação constante do Ofício Nº 08/2018, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR os Representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, a seguir relacionados, em substituição aos que se achavam designados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município da Ilha de Itamaracá, pela Portaria GP Nº 107/2017, de 21/02/2017:

Representantes do Poder Executivo:
Secretaria de Saúde
Titular: Ricardo José da Fonseca
Suplente: Yanca Andréa de Lima e Silva
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura
Titular: Adriano Galvão de Albuquerque
Suplente: Daniele Conceição de Santana

Representantes da Sociedade Civil:
Representante da Criança e do Adolescente
Associação de Moradores de Vila Velha
Titular: José Francisco do Nascimento
Suplente: Ester Maria de Santana

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais nomeações e disposições constantes da Portaria GP Nº 107/2017, de 21/02/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:2B340396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 036/2018 - IPSMAI

PORTARIA Nº 036/2018

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 018/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Rosinete Sales de Araújo Barbosa,** Matrícula Funcional nº 462-6, portadora do CPF: 688.615.324-20, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe - I, Faixa Salarial b, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 10 de Setembro de 2018.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:54B87876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA N° 902 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Institui o rito processual administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município de Agrestina e regulamenta as competências para aplicação das sanções administrativas previstas em Lei.

O Prefeito do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constantes no uso da atribuição que lhe confere no inciso IV, Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nas Leis nº8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitaçõese Contratos Administrativos) e nº10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), resolve:

Art. 1º Instituir o rito processual administrativo de **apuração de responsabilidade** referente a eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município de Agrestina, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação, contratos e instrumentos convocatórios.

1º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei 8666/1993 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados.

2º Na hipótese do § 1º, os autos do processo, contendo os elementos probatórios ou indiciários deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para a adoção das providências cabíveis.

Seção I

Das Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – fornecedor: pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições ou contratada para fornecimento de bens ou prestação de serviços;

II – licitação/aquisição: todas as modalidades licitatórias e de aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexigibilidade de licitação, adesões e registro de preço;

III – autoridade competente: servidor investido de competência administrativa para expedir atos administrativos, quer em razão de função quer por delegação;

IV – autoridade superior: aquela hierarquicamente acima da autoridade competente responsável pela aplicação da penalidade;

V – despacho fundamentado: instrumento que concretiza o dever de motivação das decisões, previsto no art.37, caput, e art.5º, incisoLV, daConstituição Federal;

VI – saneamento: procedimento que visa eliminar vícios, irregularidades ou nulidades processuais, bem como a verificação da razoabilidade da sanção indicada;

VII – recurso hierárquico: é o pedido de reexame dirigido à autoridade superior àquela que produziu o ato impugnado;

VIII – recurso de reconsideração: é o pedido dirigido à autoridade que prolatou a decisão, com o fito de obter, a partir dos argumentos apresentados, a reconsideração da decisão anteriormente tomada.

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 3º As sanções de que trata esta Portaria são aquelas descritas nos artigos86a88, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e art.7ºda Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1º As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

2º Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Seção III

Das Competências para Aplicação das Sanções

Art. 4º A aplicação das sanções previstas nos incisos I e II do art. 3º é de competência do Gestor(es) do (s) Fundo (s) Municipais, Secretários Municipais e/ou Prefeito do Município.

Art. 5º Cabe ao Gestor(es) do Fundo Municipais, Secretários Municipais e/ou Prefeito do Município a aplicação da sanção indicada no inciso III do art. 3º.

Art. 6º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 3º é de competência do Gestor(es) do Fundo Municipais, Secretários Municipais e/ou Prefeito do Município.

Art. 7º Compete ao Gestor(es) do Fundo Municipais, Secretários Municipais e/ou Prefeito do Município a aplicação da sanção especificada no inciso V do art. 3º.

Parágrafo único. As competências previstas nos artigos 4º, 5º e 6º poderão ser objeto de avocação por parte do Prefeito do Município para os fins de julgamento e aplicação das sanções previstas nos art.87, da Lei nº8.666/1993 e art.7º, da Lei nº10.520/2002. A decisão será fundamentada, expedindo a devida comunicação e publicação do ato administrativo de avocação.

Seção IV

Do Rito Procedimental

Art. 8º O procedimento de apuração de responsabilidade será realizado observando-se as seguintes fases:

I – fase preliminar;

II – notificação e defesa prévia;

III – saneamento e aplicação da sanção;

IV – intimação da decisão e apresentação de recurso;

V – análise do recurso e decisão.

Art. 9º A Fase Preliminar obedecerá aos seguintes **estágios**:

I – **identificação da suposta infração**: a detecção de suposta infração poderá ocorrer no procedimento licitatório pelo pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações-CPL, durante a execução contratual pelos fiscais ou gestores, por recebimento de denúncia ou reclamação dos usuários dos serviços. A suposta infração deverá ser caracterizada e comprovada pelo pregoeiro ou gestor e encaminhada à Coordenação de Contratos e Convênios e/ou Procuradoria Municipal;

a) a comunicação a ser encaminhada para a Coordenação de Contratos e Convênios deverá definir a suposta infração, indicar o dispositivo contratual ou editalício violado, e sugerir as sanções a serem aplicadas, além de apresentar a documentação probatória necessária para demonstrar os fatos alegados;

b) no caso da comunicação ser feita pelo gestor do contrato, deverão constar também informações quanto às medidas saneadoras já realizadas pela equipe de gestão/fiscalização do contrato e que não foram bem sucedidas.

II – **autuação de processo administrativo específico**: após recebimento e análise do documento com suposta infração, a Coordenação de Contratos e Convênios e/ou Procuradoria Municipal instruirá processo específico, incluindo cópias dos seguintes documentos: **edital de licitação, contrato, empenho, portaria de designação da equipe de fiscalização e análise prévia da Seção de Penalidades**;

a) a Seção de Penalidade poderá solicitar informações complementares ao gestor ou pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações-CPL para melhor caracterização da suposta infração.

III – **comunicação ao fornecedor para apresentação de justificativa referente à suposta infração**: identificada a falha, será encaminhada comunicação ao fornecedor informando a possível infração e possibilitando a apresentação de justificativa no prazo estabelecido:

a) a comunicação ao fornecedor será realizada via ofício da Secretaria Competente ou Setor de Compras, com aviso de recebimento, informando a legislação e o rito do processo administrativo a que ele será submetido, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das justificativas;

IV – **análise prévia da justificativa apresentada**: os argumentos apresentados para certificar a ocorrência ou não da infração serão examinados previamente pela Seção de Penalidades. Para tanto, as razões e provas eventualmente apresentadas serão analisadas em conformidade com as cláusulas legais, editalícias e contratuais:

a) após análise prévia, a Seção de Penalidades elaborará Nota Técnica apresentando os fatos, os argumentos trazidos pela empresa, se houver, e o possível enquadramento da falta;

V – **manifestação da Controladoria**: os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Municipal para manifestação quanto à eventual incidência da Lei nº12.846/2013;
VI – **comunicação do suposto evento à autoridade competente**: o processo será encaminhado à autoridade ou gestor competente para decisão sobre a continuidade do procedimento:
b) se, após análise da justificativa e dos documentos que a complementam, for constatado que os fatos não correspondem a uma infração ou que os argumentos trazidos pela empresa podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, a autoridade poderá decidir pelo arquivamento dos autos, por meio de despacho fundamentado;
c) no caso de não serem acatados os argumentos contidos na justificativa da empresa ou de esta não ser apresentada, deverá ser realizado o enquadramento do fato às sanções previstas na Seção III desta Portaria, no edital, contrato administrativo e demais disposições sancionatórias, por meio de despacho fundamentado.
1º A comunicação ao contratado para oferecer justificativa, prevista no inciso III, poderá ser facultada à critério da Administração, de forma fundamentada.
2º Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação de sanções previstas nesta portaria e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, estará sujeito à apuração de responsabilidade.
Art. 10. A **etapa de Notificação e Defesa Prévia** observará os seguintes passos:
I – notificação do fornecedor: será feita via ofício da Secretaria Competente ou Gestor Municipal com aviso de recebimento, e conterá descrição do fato, as conclusões quanto à análise das justificativas apresentadas pela empresa, se houver, informação acerca da sanção indicada na fase preliminar e prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, no caso das penalidades previstas nos incisos I a IV do artigo 3º e de 10 (dez) dias úteis para a penalidade prevista no inciso V:
a) não sendo possível a notificação via ofício, o fornecedor será citado por edital publicado no Diário Oficial;
b) transcorrido o prazo estipulado no edital sem que haja manifestação por parte da empresa, será lavrado Termo de Revelia, o qual será juntado aos autos para fins de comprovação;
II – análise da defesa prévia apresentada: a defesa prévia apresentada será analisada pela Seção de Penalidades, com posterior encaminhamento à autoridade ou Gestor competente:
a) no caso de serem aceitos os argumentos na defesa prévia, deverá ser produzida Nota Técnica com justificativa da não aplicação da penalidade e sugestão de arquivamento dos autos;
b) se, após a análise da defesa prévia, for constatado que o comportamento do fornecedor corresponde a uma infração ou que os argumentos trazidos não são capazes de afastar a sanção prevista, será produzida Nota Técnica sugerindo aplicação da sanção.
Art. 11. A **fase de Saneamento e Aplicação da Sanção** terá início com o envio dos autos à autoridade competente para aplicação da sanção cabível.
I – o saneamento contemplará a realização de diligências para complementação de informações ou produção de provas adicionais necessárias à instrução processual, caso haja necessidade, bem como a apreciação da autoridade administrativa quanto à proporcionalidade e razoabilidade da sanção proposta, além das considerações sobre eventuais critérios que a autoridade decisória entenda pertinentes;
II – após as providências e diligências da fase do Saneamento e antes da Decisão, os autos serão encaminhados à Consultoria Jurídica – CONJUR para análise e manifestação;
III – após concluída a análise jurídica de que trata o inciso anterior, caberá à autoridade competente exarar a decisão pela aplicação ou não da penalidade ou decidir pela desclassificação da sanção:
a) se a decisão for pela não aplicação da sanção, deverá ser exarado despacho fundamentado de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender pela inexistência da violação das regras da licitação ou contrato ou a acatar a defesa apresentada, com o consequente arquivamento dos autos;
b) no caso de a autoridade competente entender procedente a penalidade, deverá ser exarada decisão pela aplicação da sanção, de forma a demonstrar as razões que levaram a autoridade a entender pela existência da violação das regras da licitação ou contrato e rejeitar a defesa apresentada;
c) no caso de entender pela aplicação de sanção diversa para a qual não seja competente, emitirá despacho encaminhando para a autoridade competente;
d) quando a autoridade competente for o Prefeito Municipal e houver desclassificação para sanção menos grave, o próprio Prefeito Municipal poderá julgar e aplicar a sanção, podendo eventualmente solicitar a análise prévia da Seção Penalidades e da Consultoria Jurídica a fim de valer-se dos fundamentos técnicos e jurídicos ou encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para apreciar as razões e decidir, proferindo decisão de mérito dentro da sua competência sancionatória, podendo solicitar análise prévia da CONJUR – Consultoria Jurídica.
Art. 12. Proferida a decisão da autoridade competente, o fornecedor será intimado via ofício da Secretaria Competente, com aviso de recebimento, acerca da aplicação ou não da penalidade, sendo garantido prazo para recorrer de 5 (cinco) dias úteis.
§1º O recurso hierárquico será dirigido à autoridade superior à que decidiu pela aplicação da sanção. Deverá ser enviado previamente à autoridade prolatora da decisão para conhecimento das razões recursais, momento no qual apreciará a possibilidade de reconsideração, decidindo de forma fundamentada.
§2º O recurso de reconsideração será dirigido à autoridade prolatora, a qual fará o juízo de admissibilidade e julgará o mérito do recurso interposto.
§3º A admissibilidade do recurso será examinada pela Seção de Penalidades, quanto aos aspectos técnicos, devendo a autoridade competente apreciar as razões apresentadas e, mediante despacho fundamentado, decidir pela admissibilidade ou inadmissibilidade do recurso, para posteriormente proferir decisão de mérito, havendo dúvida jurídica, a autoridade poderá encaminhar os autos à CONJUR – Consultoria Jurídica para apreciação jurídica dos aspectos prévios da admissibilidade dos recursos interpostos.
§4º Quando o pedido de reconsideração se tratar de decisão do Prefeito do Município, o prazo para apresentação do pedido será de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
Art. 13. A **fase de Análise do Recurso** observará os seguintes estágios:
I – uma vez admitido o recurso, a Seção de Penalidades analisará de forma preliminar os documentos apresentados e submeterá à apreciação da autoridade competente que decidiu pela aplicação da sanção. Não havendo juízo pela reconsideração da decisão, cumpre à autoridade prolatora da decisão o encaminhamento do recurso hierárquico à autoridade superior;
II – após análise do recurso pela autoridade prolatora da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, havendo reconsideração, o recurso interposto estará prejudicado, restituindo-se os autos a Secretaria Competente para as providências posteriores consequentes do juízo de reconsideração proferido, sendo ressalvada a situação de quando houver uma reconsideração parcial e que configure manutenção da pretensão do recorrente na reforma da parcela da decisão mantida. Uma vez mantida a decisão inicial, cumprirá o encaminhamento dos autos à autoridade superior competente;
III – ao ter conhecimento do recurso, a autoridade superior deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proferir decisão de forma fundamentada, negando ou acolhendo o recurso;
IV – exarada a decisão da autoridade superior, o fornecedor será notificado da decisão por meio de ofício da Secretaria Competente ou Procuradoria Municipal.
Parágrafo único. Após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada pela Seção de Penalidades, a qual providenciará a publicação no Diário Oficial e demais sistemas, assim como efetivará os encaminhamentos contidos na decisão.
Art. 14. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
Art. 15. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.
Seção V

Disposições Finais
Art. 16. Esta Portaria deverá ser obrigatoriamente expressa nos editais e termos de contrato emitidos pelo Município de Agrestina, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 17. A aplicação de penalidade não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.
Art. 18. Na contagem dos prazos referidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito de Município

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:4AAEEE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2018 DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE AGRESTINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere no inciso IV, Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e da Portaria nº 902 - GP, de 18 de junho de 2018, e Considerando o teor das determinações 9.5.1 e 9.5.2 do Acórdão nº 754/2015-TCU-Plenário, expedido pelo Tribunal de Contas da União, Considerando a necessidade de instrução processual administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Agrestina, com adequação entre meios e fins, com vedação a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, resolve:
Art. 1º Estabelecer procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Município de Agrestina.
Art. 2º Nas licitações nas modalidades previstas nas Leis Nºs 10.520/2002 e 8.666/93, realizadas no âmbito do Município de Agrestina é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das respectivas sanções, quando da ocorrência das condutas a seguir relacionadas:
I – não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 4 (quatro) meses;
II – deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 2 (dois) meses;
III – fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
IV – ensejar o retardamento da execução do objeto:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Publica e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 4 (quatro) meses;
V – não manter a proposta:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Publica e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 4 (quatro) meses;
VI – falhar na execução do contrato:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Publica e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 12 (doze) meses;
VII – fraudar na execução do contrato:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Publica e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 30 (trinta) meses;
VIII – comportar-se de modo inidôneo:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Publica e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e
IX – cometer fraude fiscal:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Publica e descredenciamento do Registro de Cadastramento de Fornecedores pelo período de 40 (quarenta) meses;
Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
II – não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
III – falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
IV – fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
V – comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.
Art. 3º As sanções previstas nos incisos I a IX do art. 2º poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:
I – quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Registro de Cadastramento de Fornecedores de penalidade aplicada no âmbito do Município, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
II – quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
III – quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou
IV – quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
Art. 4º As penas previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 2º poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 3º, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:
I – a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;
II – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
III – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.
Art. 5º A penalidade a que se refere o inciso II do art. 2º será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos

estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente, que:
I – a documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;
II – o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
III – não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;
IV – não tenha ocorrido nenhuma hipótese de agravantes prevista no art. 3º; e
V – o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no Registro de Cadastramento de Fornecedores em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.
Art. 6º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.
Art. 7º A aplicação das penas previstas nesta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.
Art. 8º Na apuração dos fatos de que trata a presente Instrução, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.
Parágrafo único. A Administração Pública formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.
Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Agrestina, 18 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito de Município

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:33DDD7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 4202/2012.**
Sessão de Abertura: 19/09/2018 às 09:30hs.
Processo Licitatório nº 045/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
Sessão de Abertura: 19/09/2018 às 11:30hs.
Os adiamentos decorreram da impossibilidade de realização das sessões nas datas marcadas anteriormente. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 10 de setembro de 2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:02E82775

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 048/2018 - Pregão Presencial n.º 024/2018. Compras. Objeto: Aquisição de Projetos Pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Livros e Materiais Didáticos). Valor Global Estimado: R$ 524.300,00. Sessão: 19/09//2018 às 15h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 06 de setembro de 2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:696BC168

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 047/2018 - Pregão Presencial n.º 023/2018. Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza hospitalar. Valor Estimado: R$ 83.738,67. Sessão: 19/09/2018 às 14h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 06/09/2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

ANA ROSA FALCÃO F. DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4DA28FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N°. 011/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Medicamentos , Materiais Descartáveis e Medicamentos Psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018. Para os itens: 09 , 15 , 16 , 23 , 27 ,38 ,42 ,48 ,50 ,53 ,54 ,60 ,63 ,64 ,65 ,79 ,83 ,107 ,126 ,134 ,149 ,151 ,164 ,174 ,180 ,182 ,190 ,200 ,203 ,204 ,209 ,220 ,226 ,228 ,230 ,232 ,242/246251 ,252 ,259 ,260 ,261 ,262 ,275 ,276 ,277 ,278 ,285 ,286 ,287 ,294 ,300 ,310 ,314 ,324 ,325 ,332 ,337 ,338 ,339 ,341 ,342 ,343 ,344 ,346 ,360 ,361 ,362 ,275 ,276 ,277 ,278 ,285 ,286 ,287 ,294 ,300 ,310 ,314 ,324 ,325 ,332 ,337 ,338 ,339 ,341 ,342 ,343 ,344 ,346 ,360 ,361 ,363 ,364 ,365 ,377 ,378 ,379 ,380 ,381 ,382 ,383 ,384 ,396 ,402

,431 ,447 ,448 ,449 ,451 ,457 ,469 ,470 ,471 e 492. No valor de R$: 346.409 ,14 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e catorze centavos). Contratada: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 16.682.179/0001-44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018. Para os itens 2 ,5 ,14 ,25 ,33 ,41 ,45 ,46 ,49 ,56 ,59 ,70 ,73 ,75 ,76 ,77 ,78 ,80 ,91 ,96 ,97 ,98 ,110 ,111 ,115 ,122 ,123 ,125 ,131 ,139 ,143 ,146 ,153 ,167 ,168 ,170 ,173 ,176 ,178 ,186 ,187 ,191 ,195 ,196 ,206 ,214 ,216 ,227 ,229 ,504 ,515 ,516 ,517 ,519 ,520 ,521 ,527 ,529 ,536 ,544 ,545 ,546549 ,550 ,553 ,556 ,562 ,564 ,567 ,569 ,571 ,572 e 573. No valor de R$: 379.199 ,00 (trezentos e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais). Contratada: EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 27.600.270/0001-90.

Aliança , 06 de setembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B60D69E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 PL 025/2018 – INEXIGIBILIDADE 007/2018

Contrato Nº 024/2018. Processo Nº 025/2018. CPL – **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO PADROEIRO DA CIDADE DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 08.789.244/0002-98** Valor **R$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais**)** Vigência: 02/07/2018 a 31/08/2018.

Amaraji, 06/09/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A6502220

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 PL 025/2018 – INEXIGIBILIDADE 007/2018

Contrato Nº 025/2018. Processo Nº 025/2018. CPL – **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO PADROEIRO DA CIDADE DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **IDEIA PRODUÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO - LTDA CNPJ: 12.924.119/0001-30** Valor **R$ 20.000,00** (vinte mil reais**)** Vigência: 02/07/2018 a 31/08/2018.

Amaraji, 06/09/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9A058936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM CNPJ: 10.130.755/0001-64 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2017 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 038/2017-CPL** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações publicas e serviços de engenharia em área pública no município de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 05/08/2018 à 31/12/2018. **Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC0C0646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE 20% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Compra. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO** para possível contratação de empresa especializada para possível fornecimento de combustíveis e fluidos, por demanda, para abastecimento dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assim como para os ônibus que compõem a frota escolar do município durante o exercício de 2018/2019, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. **Valor Máximo Total**: **R$ 994.700,00 (novecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada no Setor de Licitações, localizado na **Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Prefeitura Municipal de Araripina – CENTRO**, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56280-000; **em 24 de setembro de 2018 às 11:00h.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-2573, e/ou pelo e-mail: **cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A234D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2018, PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 009/2018

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2018, PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira visando a prestação de serviços de pagamento das remunerações, salários, dos servidores ativos e inativos e agentes políticos (administração direta e indireta) da Prefeitura Municipal de Arcoverde. CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL S.A). CNPJ: 90.400.888/0001-42. Valor Maior Oferta R$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais). Prazo: 60 (sessenta meses).

Arcoverde, 05 de Setembro de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2810EE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Aquisição de Materiais/Equipamentos Permanentes, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades deste Município, conforme Proposta nºs 10241.913000/1160-03, 10241.913000/1160-07, 10241.913000/1170-07, 10241.913000/1170-09 do Ministério da Saúde.. DOTAÇÃO: 18005.15001.10.301.1001.1.6.449052-37
18005.15001.10.302.1002.1.8.449052-37. Contrato Nº: 00062/2018. Contratado: A. Galdino da Paz. CNPJ: 08.036.308/0001-07. Valor R$9.607,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00063/2018. Contratado: Cirurgica Boa Vista Comercio Ltda - ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62. Valor R$37.103,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00064/2018. Contratado: Danilo S da Silva Rocco. CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor R$17.510,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00065/2018. Contratado: F. L. Martins de Souza Distribuidora. CNPJ: 24.437.252/0001-40. Valor R$11.063,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00066/2018. Contratado: Ferrudd Comercial Ltda - EPP. CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor R$102.340,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00067/2018. Contratado: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Servicos Eireli - Ep. CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor R$19.620,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00068/2018. Contratado: J Gomes da Silva Magazine - ME. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$16.380,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00069/2018. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva 03650613441. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$73.700,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00070/2018. Contratado: Madeiraco Industria & Comercio de Moveis Eireli - ME. CNPJ: 20.991.439/0001-30. Valor R$16.135,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00071/2018. Contratado: O S Comercio e Servicos de Tecnologia Eireli. CNPJ: 05.372.103/0001-04. Valor R$39.000,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00072/2018. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$5.793,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 09/08/2018. Contrato Nº: 00073/2018. Contratado: So Medica - Materiais Medicos, Odontologicos e Laboratoriais. CNPJ: 27.650.356/0001-27. Valor R$22.500,00. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 09/08/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:08F0CF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0003/2018. Objeto: Locação de um imóvel, localizado no Sítio Campo Novo – Belo Jardim/PE, para o funcionamento do Posto de Saúde de Campo Novo que integra o Sistema Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE. Contratado: Antonia de Almeida Melo, CPF nº 394.631.414-72, com valor de R$ 2.280,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 02/01/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0004/2018. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Hermenegildo Rodrigues Costa, nº 87 – Santo Antônio – Belo Jardim/PE, para o funcionamento do UBS da COHAB II que integra o Sistema Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE. Contratado: ELIZETE DAS NEVES FERREIRA,CPF: 610.044.134-91, com o valor de R$ 6.672,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 02/01/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0005/2018. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na R. Monteiro Lobato, nº 296 – Ponte Nova – Belo Jardim/PE, para o funcionamento da UBS da Ponte Nova que integra o Sistema Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE. Contratado: Severino Claudino Almeida Neto - CPF: 298.088.124-49. Valor de R$ 6.000,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 02/01/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0006/2018.Objeto: Locação de um imóvel, localizado no Sítio Fundão – Belo Jardim/PE, para o funcionamento do Posto de Saúde do Sítio Fundão que integra o Sistema Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE. Contratado: Maria Aparecida De Souza Gomes - CPF: 056.231.584-55. Valor de R$ 380,00. Vigência: 02/01/2018 a 02/03/2018.

Belo Jardim, 02/01/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0012/2018. Objeto: Locação de um imóvel, para o funcionamento da UBS no distrito de Xucuru que integra o Sistema Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE. Contratado: José Raimundo De Melo - CPF: 651.260.174-20. Valor de R$ 2.100,00. Vigência: 02/04/2018 a 31/10/2018.

Belo Jardim, 02/04/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Contrato Nº: 0013/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Licitações e Contratos, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços

técnicos especializados) para uso da secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contratado: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELLI - CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor de R$ 4.250,00. Vigência: 31/07/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 31/07/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A5B5DEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0090/2017. Processo Nº: 032/2017. CPL. Convite Nº 005/2017. Prestação de serviços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica a fim subsidiar à Comissão Permanente de Licitação e o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contratado: BATISTA ADVOCACIA & ASSESSORIA – ME - CNPJ: 22.034.589/0001-81. Valor de R$ 66.000,00. Vigência: 05/10/2017 a 05/10/2018.

Belo Jardim, 05/10/2017.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**) (***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F4E5444F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018

Ementa: *Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO que restou comprovada a inexistência da Lei Municipal nº 588/2009;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante Disciplinar, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nºs 001/2017, 002/2017, 003/2017, 005/2017, 006/2017, 008/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017, 012/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 016/2017, 017/2017 e 018/2017, instaurados pela Portaria n° 029/2017, e de acordo com as decisões proferidas nos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas;

RESOLVE

Art. 1º **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD's n°s 001/2017, 002/2017, 003/2017, 005/2017, 006/2017, 008/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017, 012/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 016/2017, 017/2017 e 018/2017, instaurados para apuração de possíveis infrações, previstas na Lei nº 8.112/90, atribuídas aos servidores Cláudio Cícero de Araújo, Omenide Maria Gonçalves, Cicero Sydney Teotonio, Cláudio Pereira dos Santos, Nikaella Richelly de Souza Araújo, Antônio Miguel Sobrinho, José Aristides de Souza, Adeildo Luiz da Silva, Clécio Correia de Melo, Elza da Silva, Alexandra Espedita da Silva, Jamassiária Deodata de Lima, Maria do Socorro Ferreira Rocha, Josefa Leni de Caldas, Simão Teotônio de Souza.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 053/2016, que concedeu a estabilidade financeira aos servidores elencados no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Betânia – PE, 26 de fevereiro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2DE7A7D9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018

Ementa: *Aplica a penalidade disciplinar de demissão a servidor público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO que restou comprovada a inexistência da Lei Municipal nº 588/2009;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, e de acordo com a decisão proferida nos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas;

CONSIDERANDO que restou comprovada por parte da servidora **NEUMA MARIA ANTUNES TEODORO** a infringência **o inciso IX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90;**

CONSIDERANDO, ainda, a má-fé da servidora no desempenho da função pública;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **NEUMA MARIA ANTUNES TEODORO,** pela prática da infração disciplinar capitulada o inciso IX, do art. 117, c/c o inc. XIII, do art. 132, da Lei nº 8.112/90**.**

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 053/2016, que concedeu a estabilidade financeira a servidora constante do art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Betânia – PE, 26 de fevereiro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:10A519C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO que restou comprovada a inexistência da Lei Municipal nº 588/2009;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, e de acordo com a decisão proferida nos mesmos autos em 10 de maio de 2018, após recurso ofertado para fins de reconsiderar decisão anterior proferida.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 136, de 26 de fevereiro de 2018, em que aplica a pena de demissão a servidora NEUMA MARIA ANTUNES TEODORO**;**

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 053/2016, que concedeu à estabilidade financeira a servidora NEUMA MARIA ANTUNES TEODORO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Betânia – PE, 12 de julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D6600ED7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **Destitui** os servidores abaixo qualificados como "Gerenciadores de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Betânia.

Maria Viviane de Melo Silva
CPF nº: 044.482.744-70

Neuma Maria Antunes Teodoro e Silva
CPF nº 007.727.144-01

Maria Leidiana da Rocha
CPF nº 053.269.944-02

Eliane Maria da Silva Araújo
CPF nº 783.028.544-68

Wagner Alves da Silva
CPF nº 081.472.594-50

Kiara Maria de Araújo
CPF nº 093.432.804-83

Jane Maria da Rocha
CPF nº 105.858.084-14

Eziuda Maria de Sousa
CPF nº 354.769.314-49

Renato Nunes de Aquino
CPF nº 107.028.794-60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de maio de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A7F81692

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018

PORTARIA Nº 237/2018-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **Destitui** os servidores abaixo qualificados como "Gerenciadores de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário do Município de Betânia.

Maria Viviane de Melo Silva
CPF nº: 044.482.744-70

Neuma Maria Antunes Teodoro e Silva
CPF nº 007.727.144-01

Eziuda Maria de Sousa
CPF nº 354.769.314-49

Jose Anael de Lima
CPF nº 727.890.264-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de maio de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E1F63BE4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **Destitui** os servidores abaixo qualificados como "Gerenciadores de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Betânia.

Maria Viviane de Melo Silva
CPF nº: 044.482.744-70

Neuma Maria Antunes Teodoro e Silva
CPF nº 007.727.144-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de maio de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7374840C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **Destitui** a servidora abaixo qualificada como "Gerenciadora de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social Betânia.

Maria Viviane de Melo Silva
CPF nº: 044.482.744-70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de maio de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7BAFD181

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC**, com seus respectivos representantes:

PRESIDENTE: Edmilson Feitoza Filho	Secretaria de Agricultura
SECRETÁRIO: Dario Ferreira de Araújo	Poder Legislativo
MEMBRO: Tereza Simone da Silva Flor	Secretaria de Assistência Social
MEMBRO: Dayane Mayara Bezerra de Araújo	Secretaria de Educação
MEMBRO: Aline Araújo da Silva Sá	Secretaria de Administração
MEMBRO: Núbia de Aguiar Magalhães	Secretaria de Saúde
MEMBRO: Sebastião Augusto Pereira da Silva	Igreja Católica
MEMBRO: José Gilberto dos Santos	Secretario de Obras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:81853173

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **ANA MARIA DA COSTA** do cargo em Comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CA69827E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **NADILSON LEANDRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4B17B5B6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **MARILENE PEREIRA DA SILVA** da função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:AB3DBE51

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **ANTÔNIO DEMONTIEU AURÉLIO SOARES JÚNIOR** da função de Médico, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º **NOMEAR** o mesmo através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para exercer a função de Médico, lotado no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF**.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B6183606

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **ANA MARIA DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:26704F59

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ INALDO DA SILVA** do cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CB8B394F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **NADILSON LEANDRO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C40BCFC6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ARNALDO LEITE,** Efetivo, Guarda Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 01/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/09/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3D483AF0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2018

O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando que, nos termos do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 da julho de 1968, regulamentando que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria 304/2018, de 04 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Comissão designada através da Portaria 304/2018, de 04 de junho de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 03 de agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:772966F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2018. Edição 2160, Páginas 17/18 referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:
... Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Terra Plana Ltda - CNPJ: 09.373.247/0001-28....
... Licitantes qualificados a participar desta reunião: Construtora Terra Plana Ltda...
... ***CONSTRUTORA TERRA PLANA LTDA***
Licitante...

LEIA-SE:
... Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Terra Sol Ltda- CNPJ: 25.194.700/0001-95....
... Licitantes qualificados a participar desta reunião: Construtora Terra Sol Ltda...
... ***CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA***
Licitante...

CARLA JANAÍNA DE LUCENA CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A784DC18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

-LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.ITEM 01: 600 frascos de 1 litro de ÁGUA SANITÁRIA, com valor máximo aceitável de R$ 2,69;ITEM 02:300 frascos de 500ml PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – Nat.:de DETERGENTE, com valor máximo aceitável de R$ 3,12; ITEM 03: 950 frascos de 500ml de DESINFETANTE, com valor máximo aceitável de R$ 3,30; ITEM 04: 400 und de DESODORIZADOR SANITÁRIO, com valor máximo aceitável de R$ 4,12; ITEM 05: 450 und de DESODORIZADOR AMBIENTAL, com valor máximo aceitável de R$ 13,90; ITEM 06: 150 und de MULTINSETICIDA, com valor máximo aceitável de R$ 14,62; ITEM 07: 60 pacotes com 500g, com valor máximo aceitável de R$ 5,82; ITEM 08: 24 pacotes com 5 und SABÃO EM BARRA, com valor máximo aceitável de R$ 5,80; ITEM 09: 80 pacotes com 100 und de SACO PARA LIXO de 30L, com valor máximo aceitável de R$ 30,00; ITEM 10: 55 pacotes com 100 und de SACO PARA LIXO de 100L, com valor máximo aceitável de R$ 43,99; ITEM 11: 70 frascos de 500ml de LIMPA VIDROS, com valor máximo aceitável de R$ 5,63; ITEM 12: 320 frascos de 500ml de LIMPADOR MULTIUSO, com valor máximo aceitável de R$ 5,82; ITEM 13: 50 frascos com 200ml de LUSTRADOR DE MOVEIS, com valor máximo aceitável de R$ 6,83; ITEM 14: 280 de frascos de 500ml de ÁLCOOL, com valor máximo aceitável de R$ 6,85; ITEM 15: 450 pacotes com 1.000 fls de PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS, com valor máximo aceitável de R$ 23,90; ITEM 16: 580 und de GUARDANAPO, com valor máximo aceitável de R$ 2,40; ITEM 17: 700 pacotes com 2 rolos de PAPEL TOALHA, com valor máximo aceitável de R$ 6,57; ITEM 18: 420 pacotes com 8 rolos de PAPEL HIGIENICO, com valor máximo aceitável de R$ 15,92; ITEM 19: 100 GALÃO COM 5L de SABONETE LIQUIDO, com valor máximo aceitável de R$ 30,18; ITEM 20: 10 und DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO, com valor máximo aceitável de R$ 54,00; ITEM 21: 300 und de PANOS DE CHÃO EM ALGODÃO, com valor máximo aceitável de R$ 5,50; ITEM 22: 250 und de FLANELAS, com valor máximo aceitável de R$ 4,70; ITEM 23: 10 und de BALDES, com valor máximo aceitável de R$ 16,90; ITEM 24: 10 und de PÁ COLETORA, com valor máximo aceitável de R$ 48,96; ITEM 25: 18 und de RODOS EM ALUMÍNIO, com valor máximo aceitável de R$ 45,00; ITEM 26: 20 und de VASSOURAS, com valor máximo aceitável de R$ 21,35; ITEM 27: 12 und de VASSOURA EM PELO, com valor máximo aceitável de R$ 14,47; ITEM 28: 20 und de VASSOURAS PIAÇAVAS EM LEQUE, com valor máximo aceitável de R$ 12,50; ITEM 29: 01 und de CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO, com valor máximo aceitável de R$ 1.620,00; ITEM 30: 30 pacotes com 10 cx de FÓSFORO, com valor máximo aceitável de R$ 6,25; ITEM 31: 2.300 pacotes com 100 und de COPO DESCARTAVEL DE 180ML, com valor máximo aceitável de R$ 3,98; ITEM 32: 500 pacotes com 100 und de COPO DESCARTAVEL DE 50ML, com valor máximo aceitável de R$ 3,20; ITEM 33: 25 und DISPENSER PORTA COPOS DE AGUA, com valor máximo aceitável de R$ 55,00; ITEM 34: 25 und DISPENSADOR DE COPOS USADOS, com valor máximo aceitável de R$ 37,14; ITEM 35: und de LUVAS LÁTEX, com valor máximo aceitável de R$ 6,95; ITEM 36: und de GARRAFA TERMICA, com valor máximo aceitável de R$ 118,00 e ITEM 37: und de LAMAPADA LED, com valor máximo aceitável de R$ 24,00. Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto as empresas: **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº21.746.225/0001-61, vencedora dos Itens: ITEM 01- o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); ITEM 02- o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos); ITEM 03 - o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); ITEM 04 - o valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); ITEM 05 - o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); ITEM 06 - o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos); ITEM 07- o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); ITEM 08 - o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); ITEM 09 - o valor de R$ 30,00 (trinta reais); ITEM 10 - o valor de R$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos); ITEM 11 - o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); ITEM 12 - o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); ITEM 13 - o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); ITEM 14 - o valor de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); ITEM 15 - o valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); ITEM 16 - o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 17 - o valor de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos); ITEM 18 - o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); ITEM 19 - o valor de R$ 30,15 (trinta reais e quinze centavos); ITEM 20 - o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); ITEM 21 - o valor de R$ 5,50 (cinto reais e cinquenta centavos); ITEM 22 - o valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); ITEM 23 - o valor de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); ITEM 24 - o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); ITEM 25 - o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); ITEM 26 - o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); ITEM 27 - o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); ITEM 28 - o valor de R$ 12,00 (doze reais); ITEM 29 - o valor de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais); ITEM 30 - o valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos); ITEM 31 - o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); ITEM 32 - o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); ITEM 33 - o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); ITEM 34 - o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais); ITEM 35 - o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); ITEM 36 - o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) e ITEM 37 - o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Fornecimento - Obj. Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:611342C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.410, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Institui a semana municipal de prevenção do câncer bucal.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída aa Semana Municipal de Prevenção do Câncer Bucal, que será celebrada, anualmente, na primeira semana de novembro, no Município do Cabo de Santo Agostinho
Art. 2º - Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção do Câncer Bucal são:
I – Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal, em especial para os estudantes da rede municipal de ensino;
II – Promover debatesse outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;
III – Apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle de câncer bucal; e,
IV – Difundir as propostas de higiene como uma das melhores maneiras de prevenção do câncer bucal.
Art. 3º - Nenhuma das datas da Semana Municipal de Prevenção do Câncer Bucal será considerada feriado civil.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei Decorrente do Projeto de Lei à Sanção Nº 074/2018 de Autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, Partido PRP."**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:35B54BA2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.691, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.622.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** no valor de R$ 1.622.000,00, (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

18 122 44	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
18 122 44 2.249	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Desp. 514 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 8.140	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 81 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.215**	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 449 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	632.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.216**	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
Desp. 451 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp.625 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp.634 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 1.622.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 122 9	- CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO		
4 122 9 8.8	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 49 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4 121 32	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 121 32 2.35	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		
Desp. 64 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 127 FNT 01	9.9.90.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 **2.262**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 541 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 1.622.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.08. 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA49ED6B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 014/ 2018.

Referências: -PLS nº 060/2018 de 16/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/08/2018.
-MV nº 014/2018, de 16/08/2018, com veto total ao Projeto de Lei n° 060/2018, de autoria do Vereador Neemias José Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2018.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 60/2018,** de 16/07/2018.

O projeto em questão, que **"***"Dispõe sobre a autorização para a criação de abrigo municipal de cães e gatos, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.***,** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Neemias José Silva**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0655/2018, expedido por essa Casa Legislativa em 16/07/2018 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/08/2018.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 060/2018.

Ementa: *Dispõe sobre a autorização para a criação de abrigo municipal de cães e gatos, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar o Abrigo Municipal de Cães e Gatos que tem por finalidade precípua controlar a população de cães e gatos do Município e a proliferação de doenças, e a resgatar e recuperar animais abandonados, atropelados ou em estado de sofrimento.
Parágrafo Único – Considera-se em estado de sofrimento o animal submetido a dor ou a estresse físico e mental.
Art. 2º - Competirá ao Abrigo de que trata o art. 1º desta Lei as seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias:
I – resgate;
II – recuperação;
III – castração;
IV – identificação;
V – vacinação;
VI – vermifugação;
VII – encaminhamento para adoção;
VIII – promoção de campanhas sobre a posse consciente e maus tratos de animais.
Art. 3º - Os animais que estiverem vagando pelas vias urbanas serão recolhidos e o transporte desses animais será feito por meio de veículo adequado, devendo este conter repartições que permitam o isolamento dos animais, evitando, assim, a propagação de doenças porventura existentes.
Parágrafo Único – O veículo utilizado para a apreensão dos animais soltos em vias urbanas será de uso exclusivo do canil municipal para que se evite a proliferação de doenças.
Art. 4º - Serão assegurados aos servidores responsáveis pela apreensão, no exercício de suas funções, todos os equipamentos e materiais necessários a sua proteção.
Art. 5º - Após a apreensão dos animais, estes deverão ser imediatamente encaminhados ao canil municipal para realização dos procedimentos necessários.
Art. 6º - O Abrigo Municipal de Cães e Gatos desenvolverá suas atividades em sede própria e será composto pelos seguintes setores, dentre outros;
I – canil;
II – gatil;
III – centro cirúrgico.
Art. 7º - Caberá ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos disponibilizar para consulta pública em sítio próprio, na rede mundial de computadores, foto do animal que estiver em sua posse.
Art. 8º - O Abrigo contará com o apoio de equipe multidisciplinar contendo os seguintes profissionais, dentre outros:
I – médico veterinário;
II – consultor comportamental;
III – auxiliar veterinário e administrativo.
Art. 9º - O animal apreendido deverá permanecer no canil municipal até que seja procurado pelo seu dono ou que seja adotado.
Art. 10 – O proprietário do animal deverá apresentar seu nome completo, documento de identificação, CPF, endereço de sua residência, bem como, assinar termo de Responsabilidade se comprometendo a manter o animal nos limites de sua residência para que este não volte a ser apreendido.
Art. 11 – Os animais apreendidos que não forem procurados pelos seus donos poderão ser doados, devidamente microchipados, cadastrados e vacinados.
Art. 12 – O Município poderá realizar feiras de doação de animais apreendidos, com divulgação nos meios de comunicação, como forma de incentivar e facilitar a adoção dos animais pela população.
Art. 13 – Os animais apreendidos poderão ser adotados por pessoas interessadas, maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identidade e informação sobre o endereço completo.
Parágrafo Único – O animal adotado deverá ser liberado para o seu novo dono, devidamente microchipado, contendo informações sobre sua raça, tamanho, idade aproximada, sinais característicos, vacinas recebidas e outras informações que se fizerem necessárias.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2018

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AMARO HONORATO DA SILVA
1º Secretário

EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A presente proposição suscita a autorização para criação de abrigo municipal de cães e gatos, dispondo em seu bojo, atividades e obrigações a serem executadas pela municipalidade.
Esclarece inicialmente que a louvável iniciativa da presente propositura, que visa a proteção dos animais abandonados e/ou que sofrem maus tratos, apesar da necessária interposição do veto, já se encontram sob a proteção do Município por força da Lei nº 1.794, de 12 de dezembro de 1997.

O Projeto de Lei versa sobre autorização de grandes despesas a serem dispensadas pelo Município, que além de necessitar de mão-de-obra especializada, prevê despesas com o resgate, recuperação, castração desses animais, além de vacinação e aplicação de medicamentos e outros cuidados, inclusive, implantação de chip para identificação.

Acontece que, com fulcro no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal as despesas e obrigações financeiras assumidas pelo Município deverão obrigatoriamente ter previsão orçamentária. E por não constar na LOA as despesas relacionadas no presente Projeto, faz-se a necessária imposição do veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Art.167.São vedados:
I- o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II- a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:973E4657

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 015/ 2018.

Referências: -PLS nº 071/2018 de 17/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/08/2018.
-MV nº 015/2018, de 24/08/2018, com veto parcial ao Projeto de Lei n° 071/2018, de autoria do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2018.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,
Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 071/2018,** de 17/07/2018.

O projeto em questão, que **"*Institui o Dia Municipal de oração.",*** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Flávio Átila da Silva Leite**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 071/2018, expedido por essa Casa Legislativa em 17/07/2018 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/08/2018.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Projeto de Lei à Sanção nº 071/2018

Ementa: Institui o Dia Municipal de oração.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de abril como o Dia Municipal do Oração.
~~Art. 2º - A entidade que quiser fazer uso desse dia em ruas, avenidas, praças e quaisquer outros locais públicos que impeçam a locomoção de outrem, será exigida apenas comunicação prévia a autoridade competente.~~
~~§ 1º - Para fins desta Lei, consideram-se autoridades competentes a Superintendência de Controle Urbano e a Secretaria Municipal de Defesa Social.~~
~~§ 2º - A comunicação deverá ser entregue por escrito.~~
Art. 3º - Conforme preceito constitucional, uma reunião não frustrará outra anteriormente marcada para o mesmo local e horário.
Parágrafo Único – o agente público incumbido da função informará, no ato da comunicação, se o local pretendido foi reservado por outra entidade.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2018

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AMARO HONORATO DA SILVA
1º Secretário

EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar parcialmente o Projeto de Lei à Sanção, no artigo 2º e parágrafos,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Na presente propositura, onda fica instituído o Dia Municipal de Oração, prevê em seu art. 2º que "*A entidade que quiser fazer uso desse dia em ruas, avenidas, praças e quaisquer outros locais públicos que impeçam a locomoção de outrem, será exigida apenas comunicação prévia a autoridade competente*". Contudo, restaria necessário o comunicado e autorização da secretaria competente, uma vez que para utilização da via pública e espaços públicos, traria diversas demandas para a segurança, e logística do Município.

Resta imperioso o veto do art. 2º do presente Projeto de Lei, em face da necessidade de autorização prévia, e preenchimento de outras exigências necessárias para garantir a segurança do cidadão participante, como da tranquilidade do munícipe residente na localidade onde o evento será realizado.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade

de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B8CECBB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 257, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Autoriza servidores a desempenharem atividades de Agentes da Autoridade de trânsito do Cabo de Santo Agostinho, revoga a portaria GAPRE nº 232 de 24 de maio de 2012, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 1º, da Lei n° 2.322 de 17 de abril de 2006, que modificou o art. 9º da Lei Municipal n° 2.136 de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados nominalmente abaixo, a desempenharem a partir de 01 de setembro de 2018, sem quaisquer acréscimos em suas remunerações, as atividades de Agentes da Autoridade de Trânsito:

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	401	Adivandro Castelo Branco de Oliveira
2	30168	Celso Luiz Ferreira
3	30217	Clauber Silva do Nascimento
4	486	Dagonildo Izidio da Silva
5	827	Elias de Lima Cavalcanti
6	473	Ernande Abreu de Oliveira
7	478	Evandro Ribeiro dos Santos
8	30237	Fábio de Souza Gomes
9	738	Filadélfio José dos Santos
10	631	Genilson Ferreira da Silva
11	720	Gildo da Costa Bento
12	828	Giovanni Costa Rêgo de Oliveira
13	31076	Gleydson Patrício de Souza Silva
14	672	Heleno Marques Pereira Neto
15	492	Hindemberg Ramos dos Santos
16	498	Ivaldo Macena Ferreira
17	30185	Ivan Costa da Silva
18	30231	Jacqueline Rodrigues dos Santos
19	30154	Jalba Luiz Ferreira da Silva
20	524	Joab Antônio dos Santos
21	636	João Vieira da Silva
22	496	Jorge Martins de Oliveira
23	703	Josanias Barbosa de Lima
24	637	José Antonio da Silva
25	30153	José Bruno do Nascimento
26	30186	José Patrício dos Santos
27	650	Luiz Cláudio da Silva
28	620	Marcelo Francelino Cavalcanti
29	3273	Marcos Antônio do Nascimento
30	30235	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha
31	31114	Michardson Ricelly Gomes Silva
32	602	Moisés José Pereira
33	31115	Monique Cavalcanti Finizola
34	642	Osmar Guedes da Silva
35	821	Reginaldo José dos Santos
36	30216	Rogério Ferreira Campos
37	31123	Sidiclei Alves de Souza
38	30208	Sidney José da Silva
39	31126	Silvio Santos de Souza
40	30241	Tiburtino Edson Ferreira Gomes
41	599	Wellington Rodrigues dos Santos
42	589	Willams Ferreira do Monte

Art. 2º Revogar, com efeito a partir de 01 de setembro de 2018, a Portaria GAPRE nº 232, de 24 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, **28 de agosto de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:121852BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 259/2018

Ementa: Conceder função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 274/2018 – SEFA/GAB de 29/08/2018

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	**Nomes**	**Função**	**Secretaria**	**Símbolo de Gratificação**
32.038	MARILIA ALVES CORDEIRO	AUX DE CONTABILIDADE	SEFA	FG1
32.638	RAYANE RODRIGUES SANTOS	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FG1
32.994	FILIPE ANDRE RODRIGUES LIRA	AUXILIAR ADMINISRATIVO	SEFA	FG1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3EB67842

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 258/2018

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 274/2018 – SEFA/GAB de 29/08/2018

RESOLVE;

Art. 1º - SUSPENDER função gratificada de servidoras aposentadas listadas no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
2325	MARIA APARECIDA SILVA FARIAS	AUX DE ADMINISTRÇÃO	SEFA	FG1
3605	EDNA GONÇALVES DA SILVA	ZELADOR	SEFA	FG1
1368	MARILENE COSTA FERREIRA	AUX DE ADMINISTRÇÃO	SEFA	FG1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0F496A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 31/08/2018 na página 13 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:
Objeto: Prestação de serviços na execução de obras de reforma civil e recuperação, bem como serviços de infraestrutura elétrica e telefonia relativa à reforma do imóvel situado na **Rua José Plech Fernandes, nº 27, Lot. J Rufino, Quadra 00J – Lote 0001, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE.,** destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho/PE. - CABOPREV.

LEIA-SE:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e recuperação, bem como serviços de infraestrutura elétrica e afins, relativa ao imóvel situado na **Rua José Plech Fernandes, nº 27, Lot. J Rufino, Quadra 00J – Lote 0001, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE.,** destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0FDF6B1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 DA DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 03/09/2018 na página 21 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:
Objeto: Prestação de serviços na execução de obras de reforma civil e recuperação, bem como serviços de infraestrutura elétrica e telefonia relativa à reforma do imóvel situado na **Rua José Plech Fernandes, nº 27, Lot. J Rufino, Quadra 00J – Lote 0001, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE.,** destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho/PE. - CABOPREV.

LEIA-SE:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e recuperação, bem como serviços de infraestrutura elétrica e afins, relativa ao imóvel situado na **Rua José Plech Fernandes, nº 27, Lot. J Rufino, Quadra 00J – Lote 0001, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE.,** destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7F4B783A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 169/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 159/2018 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a GILDETE FERREIRA DE ANDRADE, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº90.224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Manoel Maria Caetano, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este Ato retroage seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB4E82A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 170/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 076/2018 e conceder pensão por morte, a contar de 19 de abril de 2018 data do óbito, a LUZINETE MARIA DOS SANTOS LIMA, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado JALSON DOS SANTOS LIMA, aposentado que ocupou o cargo de auxiliar administrativo, nível 5, faixa II, matrícula nº. 1256, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 19 de abril de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2A5E036E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 171/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº155/2018 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LÊDA MARIA BARROS DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº3650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Carmencita Ramos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:029A85E8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 120/2

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 31, conforme a seguir:

1. Cirurgião-dentista Estratégia de Saúde da família - SUPERIOR

Elivalter Pereira Martins

Gabriela Carlos De Queiroz Cavalcanti

Polyana Santiago Marques Pinheiro

Maria Goretti De Melo Barreto

Patrícia Maria Barbosa Teixeira Canevassi

Jana Maria Fortuna De Castro

Barbara Cibele Da Silva

Maria Cecília Barbosa Leite Gabriele

Renata Bandeira De Melo Lopes

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:97ADAFE9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 121/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS 3, conforme a seguir:

1. Fiscal de Transportes - MEDIO

Edilene Maria Da Silva

2. Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3.Os candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido serão desclassificados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9F49360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMCSA-SELOG/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 237/2018 - **Processo Licitatório**: 080/PMCSA-SELOG/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMCSA-SELOG/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta, aérea, cardápio, black light, inaugural e adesivo leitoso, para atender diversas secretarias (exceto Educação e Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística - **Valor Máximo Aceitável**: 560.050,00 (quinhentos e sessenta mil e cinquenta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 21/09/2018 às 10h30min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:45D26052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 238/2018 - **Processo Licitatório**: 081/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMCSA-SME/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta, aérea, cardápio, black light, inaugural e adesivo leitoso, através da Secretaria Municipal de Educação. - **Valor Máximo Aceitável**: 590.752,20 (quinhentos e noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 21/09/2018 às 13h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8077C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 241/2018 - **Processo Licitatório**: 091/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta, aérea, cardápio, black light, inaugural, totem e adesivo leitoso, através da Secretaria Municipal de Saúde- **Valor Máximo Aceitável:** 740.380,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e oitenta reais) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 21/09/2018 às 09h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F9BB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085 /FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Adiamento "SINE DIE" - Processo Administrativo**: Nº 243/2018 - **Processo Licitatório**: 092/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 03(três) veículos tipo pick-up 4X4, através das Emendas Parlamentares nº 30530002 e 288550006, da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 557.619,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - Com sessão marcada para - **Data/Hora: 11/09/2018 às 09h00min**. O presente **adiamento** é devido a reanálise de valores de referência. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CB1B569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083 /FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Adiamento "SINE DIE" - Processo Administrativo**: Nº 236/2018 - **Processo Licitatório**: 090/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 03(três)

veículos tipo pick-up 4X4, através da Emenda Parlamentar nº 30530012, da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 498.300,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - Com sessão marcada para **Data/Hora: 11/09/2018 às 10h30min.** O presente **adiamento** é devido a reanálise de valores de referência. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB5460D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 283/2018– SMEC. Em, 06 de setembro de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 283/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Angela Patrícia Raimundo de Abreu Sobral	00224	039.302.434-10	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:DB4EEF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 360/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando o Ofício nº 283/2018-SMEC de 06 de setembro de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ANGELA PATRÍCIA RAIMUNDO DE ABREU SOBRAL, inscrita no CPF nº 039.302.434-10, candidata aprovada e classificada em 18º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 e Decreto nº 022/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em

conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 06 de setembro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:1CC7AA44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

Processo Nº: 045/2018. CPL. Leilão Nº 001/2018. Serviços. Alienação de bens móveis inservíveis. Critério de Julgamento: Maior Lance por Lote. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/09/2018 às 09:00h na Câmara Municipal de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 20 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: (www.caetes.pe.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações – Contratos, Fone/Fax: 0xx87-783-1160/1126, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, ou com o Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, Fone: (81) 3048-0450/(81) 99978-4433, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Caetés, 06 de Setembro de 2018.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C8204DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Camaragibe torna público a contratação da **C&C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.482.226/0001-46, localizada sito à Av. Dr. Francisco Correia, 433, edif. EG, Apto 302, Sala I Centro, na cidade de São Lourenço/PE, com valor global de **R$ 120.713,97 (cento e vinte mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, através do Contrato n° 001/2018, Vigência: 19/01/2018 a 19/03/2018, Objeto Contratação de empresa de engenharia civil para executar a reforma do prédio da câmara Municipal de Camaragibe, Processo n° 001/2018, Carta Convite n° 001/2018.Camaragibe.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:452A4BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Camaragibe torna público o aditivo de contrato a contratação da **C&C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.482.226/0001-46, localizada sito à Av. Dr. Francisco Correia, 433, edif. EG, Apto 302, Sala I Centro, na cidade de São Lourenço/PE, através do Contrato n° 001/2018, Vigência: 19/03/2018 a 19/05/2018, Objeto Contratação de empresa de engenharia civil para executar a reforma do prédio da câmara Municipal de Camaragibe, Processo n° 001/2018, Carta Convite n° 001/2018.
Camaragibe.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:F8690B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 020/2018** – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE)**. Contratado: **CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 27.630.398/0001-04. Valor total **R$ 13.666,69 (Treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/08/2018**. Vigência do contrato: **02 meses**.

Carnaíba (PE), 21 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D7CA3F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 020/2018** – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE)**. Contratado: **JORGE DE SIQUEIRA LIMA**, inscrito no CNPJ nº 30.475.426/0001-62. Valor total **R$ 13.666,69 (Treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/08/2018**. Vigência do contrato: **02 meses**.

Carnaíba (PE), 21 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:02D8407F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 043/2018** – PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E FUNDOS ESPECIAIS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **19.463.977/0001-73**. Valor total **R$ 152.305,08 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **27/08/2018**. Vigência do contrato: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 27 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:93D6F4BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 009/2018** – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.817.043/0001-52**. Valor total **130.205,00 (Cento e trinta mil e duzentos e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **29/08/2018**. Vigência do contrato: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:79169B29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 009/2018** – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Contratado: **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **15.218.561/0001-39**. Valor total **R$ 208.817,12 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/08/2018**. Vigência do contrato: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A103816F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 009/2018** – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.674.752/0001-40**. Valor total **R$ 73.163,30 (setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/08/2018**. Vigência do contrato: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5C4AAB8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 009/2018** – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrito no CNPJ nº **63.478.895/0001-94**. Valor total **R$ 111.995,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **29/08/2018**. Vigência do contrato: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1DAAF385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 009/2018** – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Contratado: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **15.161.670/0001-67**. Valor total **R$ 243.327,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais).** Data de assinatura do contrato: **29/08/2018**. Vigência do contrato: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8C4407EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 008/2018

Processo Nº: 013/2018 – Pregão Presencial (SRP) nº. 008/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Natureza do objeto.: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 2.524.070,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e setenta reais)**. Data de Julgamento: 20/09/2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/.Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2018

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:23A05232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 009/2018

Processo Nº: 014/2018 – Pregão Presencial (SRP) nº. 009/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Natureza do objeto.: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 2.684.436,62 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Data de Julgamento: 21/09/2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/.Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2018

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0FCC1E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 102/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JACKSON MENDES DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.499.747/0001-92. Valor total de **R$ 13.552,50 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, data de assinatura do contrato: **07/08/2018**. Prazo de duração: 02 meses.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5C1EF57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 103/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **MARCOS ROGERIO CIRINO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.226.339/0001-71. Valor total de **R$ 12.422,93 (Doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**, data de assinatura do contrato: **07/08/2018**. Prazo de duração: 02 meses.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:778893A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 104/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) PISCINAS, DESTINADAS A ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **GOMES E LOPES PISCINAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.667.794/0001-06. Valor total de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, data de assinatura do contrato: **21/08/2018**. Prazo de duração: **Até 31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 21 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D48A950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 105/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº**

006/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA LUIZ SILVINO, POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.014.788/0001-41**. Valor total de **R$ 60.253,16 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, data de assinatura do contrato: **21/08/2018**. Prazo de duração: **05 meses**.

Carnaíba (PE), 21 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2D0184AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 106/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018** – **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E FUNDOS ESPECIAIS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.463.977/0001-73**. Valor total de **R$ 139.641,90 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, data de assinatura do contrato: **27/08/2018**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 27 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:83E302D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 107/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018** – **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **ZEZITO GOMES DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.302.754/0001-52**. Valor total de **R$ 2.982,53 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta três centavos)**, data de assinatura do contrato: **27/08/2018**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba (PE), 27 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:95C13D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 108/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.014.788/0001-41**. Valor total de **R$ 969.587,02 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**, data de assinatura do contrato: **31/08/2018**. Prazo de duração: **07 meses**.

Carnaíba (PE), 31 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7738109D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 109/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.015.378/0001-15**. Valor total de **R$ 16.820,94 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, data de assinatura do contrato: **31/08/2018**. Prazo de duração: **03 meses**.

Carnaíba (PE), 31 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2DA5D817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

Processo Nº: 051/2018 – Pregão Presencial nº. 024/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, SEDAN, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 1.6, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, FREIOS ABS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 15, 4 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DA MULHER LIGADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total **R$ 50.601,75 (cinquenta mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos).** Data da Sessão de Abertura: 24/09/2018 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 06 de Setembro de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:912D142B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 019/2018 - PP Nº 006/2018

PL nº. 019/2018 – PP nº. 006/2018. Objeto: Aquisição de 08 veículos automotor, zero quilometro, conforme descrito no termo de referência do Edital, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais solicitantes, destinados à frota do Município, após o procedimento do PP nº. 006/2018, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: G-VEL Garanhuns Veículos - Limitada., inscrita no CNPJ nº. 10.675.197/0001-12, no valor R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) – Contrato nº. 033/2018, PL nº. 019/2018 – PP nº. 006/2018, Contratada: G-VEL Garanhuns Veículos - Limitada., inscrita no CNPJ nº. 10.675.197/0001-12, valor R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Vigência: de 07/08/2018 a 07/08/2019.

Correntes, 06 de setembro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:210E58DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 022/2018 - PP Nº 007/2018

PL nº. 022/2018 – PP nº. 007/2018. Objeto: Aquisição de veículo automotor, (Tipo Caminhão), zero quilometro, conforme descrito no termo de referência deste Edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município das Correntes, destinados à frota do Município, após o procedimento do PP nº. 007/2018, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.246.589/0001-17, no valor R$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) – Contrato nº. 034/2018, PL nº. 020/2018 – PP nº. 007/2018, Contratada: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTD, inscrita no CNPJ nº. 14.246.589/0001-17, valor R$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 24/08/2018 a 24/08/2019.

Correntes, 06 de setembro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5F9BC5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 020/2018 - PE Nº 004/2018

PL nº. 020/2018 – PE nº. 004/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecido, aviamento e adereços, para Desfile Cívico em Comemoração aos 135 anos da Emancipação Política do Município das Correntes, vivenciado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município das Correntes, através do Macroprojeto Pedagógico: Correntes 135 anos, Civismo e Cidadania: Raízes e Meio Ambiente – Celebração para construção da consciência étnico racial e ambiental, conforme descriminado no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 004/2018, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, no valor R$ 100.00,00 (Cento mil reais) – Contrato nº. 035/2018, PL nº. 020/2018 – PE nº. 004/2018, Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, valor R$ 100.00,00 (Cento mil reais). Vigência: de 30/08/2018 a 30/08/2019.

Correntes, 06 de setembro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:60DCF031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº: 005/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial SRP nº 002/2018 – Nat: Prest. Serviço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru/PE.
O Município de o Cumaru/PE, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de seu Presidente, vem NOTIFICAR a empresa Luiz Guilherme Pinho de Moura Filho - ME (CNPJ nº 07.746.491/0001-63), para dirigir-se à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Atestado de Capacidade Técnica em sua via original ou cópia autenticada do referido documento, conforme parecer da Procuradoria Municipal, no endereço Sede da Prefeitura, sala da CPL, localizada na Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:5E26C1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA REUNIÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo N°. 020/2018. FMS. Pregão Presencial N° 016/2018. Compra. Convocação para prosseguimento da sessão licitatória na fase de lances verbais do Pregão Presencial N° 016/2018. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. R$ 269.885,00. Convoca as empresas: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70; CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 00.534.095/0001-23; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - CNPJ: 15.659.814/0001-00; CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 02.527.531/0001-62; F LUCAS W E SILVA ME - CNPJ: 15.501.731/0001-98; FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.036.083/0001-67; HOSPITALMED EIRELI - CNPJ: 29.868.059/0001-88; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV. EIRELI - EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20; JANDERSON COSTA LEAO LIMA - ME - CNPJ: 18.379.670/0001-26; LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 - CNPJ: 30.305.517/0001-50; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 28.857.335/0001-40; ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 03.284.928/0001-33; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP - CNPJ: 12.395.255/0001-80; OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME - CNPJ:

05.372.103/0001-04; REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 11.004.395/0001-17; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 29.955.518/0001-60; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17; ZUMED COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 06.345.634/0001-62. para comparecer a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Custódia no endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia – PE **às 09:00h do dia 12 de setembro de 2018**. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 12:00horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:06201F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA REUNIÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo N°. 021/2018. FMS. Pregão Presencial N° 017/2018. Compra. Convocação para prosseguimento da sessão licitatória na fase de lances verbais do Pregão Presencial N° 017/2018. Aquisição de Equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, destinado a Unidade Mista Elizabeth Barbosa. Valor: R$250.000,00. Convoca as empresas: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 00.534.095/0001-23; KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ: 79.805.263/0001-28; MAKE LINE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.416.754/0001-40; ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 03.284.928/0001-33; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52; SUSAKI & SANTOS LTDA - CNPJ: 13.035.459/0001-72; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17 para comparecer a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Custódia no endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia – PE **às 09:00h do dia 14 de setembro de 2018**. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 12:00horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B4F72B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DA ESCADA - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10º, § 1º e 2º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidades, resolve:

I – Tornar público os nomes indicados para sorteio para compor subcomissão técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas para Contratação de Agência de Publicidade, com a seguinte composição:

NOME	CPF/MF Nº	FORMAÇÃO ACADÊMICA / CARGOS	VÍNCULO
Alef Mateus de Souza Silva	103.250.714-46	Jornalismo	Mantêm
Marcos Flávio do Vale	881.420.274-53	Radialista	Mantêm
Edelazil de Lira Mendes Filho	041.347.234-50	Marketing	Não Mantêm
Mariangela Celso Cavalcanti Borba	010.662.124-65	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	Não Mantêm
Flávia Maria Teixeira de Holanda	705.445.144-91	Marketing e Publicidade	Não Mantêm
Diego Andrade de Melo	034.815.164-01	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	Não Mantêm

II – Tornar público local e data para sorteio, a saber, dia 10/09/2018 às 10h00min, na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE.

Escada - PE, 06 de setembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:ABD116FD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê **DECRETO N°058/2018**, 01 de agosto de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **01/08/2018**:

Art. 1º - Fica **CRIADA**, nesta data, a autorização de funcionamento por nível (Fundamental II/ anos finais) e modalidade (Educação de Jovens e Adultos – fases I, II, III e IV) das escolas abaixo relacionadas:

26099098 - ESCOLA MUNICIPAL GERONCIO FALCAO	Rua Benjamin Constant, 525 – Pracinha

Leia-se:

Art. 1º - Fica **CRIADA**, nesta data, a autorização de funcionamento por nível (Fundamental II/ anos finais) e modalidade (Educação de Jovens e Adultos – fases I, II, III e IV) das escolas abaixo relacionadas:

26099098 - ESCOLA MUNICIPAL GERONCIO FALCAO	Engenho Sapucagy, Escada-PE

Passando a ficar assim redigida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:36E8EFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUAS CLARAS, LOCALIZADA NO ENGENHO ÁGUAS CLARAS.

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art.67, inciso IX.

CONSIDERANDO o Art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do estabelecimento educacional para atender a população residente no Engenho Águas Claras, do Município da Escada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o funcionamento de Ensino da **Escola Municipal Águas Claras**, situada no Engenho Águas Claras, do Município da Escada.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:42C2228C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2018.
PROCESSO Nº: 00048/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2018. Processo Nº: 00048/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2018. Processo Nº: 00048/2018. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Dorgival Dantas" para apresentação artística em praça pública no dia 30 de setembro de 2018, por ocasião da Tradicional Festa da Farinha do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Luan Promoções e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$80.000,00.

Feira Nova, 06/09/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:45D829AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta e o Pregoeiro tornam público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial FMS SRP nº 011/2018. Objeto: **ATA REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para aquisição de 03 veículos Tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Programa: Unidade Móvel para Transporte de Equipes recurso EMENDA PARLAMENTAR – MINISTÉRIO DA SAÚDE Proposta nº 10965.708000/1180-03. Sessão dia 21.09.2018 às 9h00m. Retirada do edital através de solicitação no Email: floresta.fms@gmail.com ou na CPL sito a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta-PE. Estimativa global R$ 360.000,00.

Floresta – PE, 06 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:25789669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta e o Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial FMS SRP nº 012/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** Aquisição de 01 (um) MICRO-ÔNIBUS – UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR , PROPOSTA Nº 10965.708000/1180-02, CONFORME SOLICITAÇÃO DA Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE. Sessão dia 21.09.2018 às 11h00m. Retirada do edital através de solicitação no Email: floresta.fms@gmail.com ou na CPL sito a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta-PE. Estimativa global R$ 300.000,00.

Floresta – PE, 06 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8247615D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXERCICIO 2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018

RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Floresta, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art.25, inciso III e no art. 26,*caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de INEXIGIBILIDADE pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:
Ratificar o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2018, nos termos da Lei para a Contratação das bandas e músicos especificados no PLANO DE TRABALHO anexo e destinado a Festa Tradicional de Julho em Nazaré do Pico, Município de Floresta - 2018,no Valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Floresta – PE, 06 de Setembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Taísa Gomes Domingos de Menezes
Código Identificador:6EA93A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXERCICIO 2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Floresta, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art.25, inciso III e no art. 26,*caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de

INEXIGIBILIDADE pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2018, nos termos da Lei para a Contratação das bandas e músicos especificados no PLANO DE TRABALHO anexo e destinado as Festas Tradicionais de Junho/Julho e Aniversário da cidade, Município de Floresta - 2018,no Valor Global de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Floresta – PE, 06 de Setembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Taísa Gomes Domingos de Menezes
Código Identificador:BD95087B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXERCICIO 2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Floresta, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art.25, inciso III e no art. 26,*caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de INEXIGIBILIDADE pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 006/2018, nos termos da Lei para a Contratação das bandas e músicos especificados no PLANO DE TRABALHO anexo e destinado a 28ª Exposição Regional de Caprinos e Ovinos, Município de Floresta - 2018,no Valor Global de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Floresta – PE, 06 de Setembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Taísa Gomes Domingos de Menezes
Código Identificador:9E54B155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Processo nº. 021/2018 - Pregão Presencial nº**.** 011/2018 **-** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transportes, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Prefeitura de Frei Miguelinho, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, aferidos por diária/hora, valor mensal máximo estimado R$ 130.174,90. **Data e hora de abertura: 21/09/2018 às 10:00 - Informações:** na sala da CPL situada na Avenida Presidente Kennedy, 275, Centro, Frei Miguelinho (PE), local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, no horário de 8:00 às 13:00 ou pelo Fone: 81.3751-1107, ou solicitar através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com e no site www.freimigelinho.pe.go.br.

Frei Miguelinho, 05 de setembro de 2018

AUGUSTO CÉSAR PINTO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7679BB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 020/16. **Pregão Presencial.** 016/16. **Contrato nº** 026/2016. **Contratado:** MGV Construções e Serviços Gerais Ltda., CNPJ: 05.008.761/0001-03. **TERMO ADITIVO:** 5º, **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados de manutenção predial e condução de veículos, para atender as necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA**.. Motivo**: Prorrogação de prazo vigência do Contrato **nº 026/16** por 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Vigência atual**: 31//08/2018 a 28/02/2019. **Valor Total**: R$ 101.579,37 **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 31/08/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAC94984

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0191/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Rosa Maria Figueredo de Barros Falcão da Paixão, mat. 47-1,** Professora, foi admitida em 16 de outubro de 1996, contando portanto com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento da referida servidora que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a Chefia Imediata da servidora se manifestou favorável para a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Rosa Maria Figueredo de Barros Falcão da Paixão, mat. 47-1**, Professora, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 31 de agosto a 30 de dezembro de 2018, perfazendo um total de quatro meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:788C4008

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – PMG

CONTRATO Nº 149/2018 - CPLC. CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT** - CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69 - CONTRATADA: **N.T. LUIZE – EPP** - CNPJ sob o Nº 93.577.427/0001-38. Objeto: aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **VALOR GLOBAL: R$ 55.534,90 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A773F094

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – PMG

CONTRATO Nº 158/2018 - CPLC. CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT** - CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69 - CONTRATADA: **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 02.694.924/0001-60. Objeto: contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE, referente a veículos do Lote 01. **VALOR GLOBAL: R$ 138.913,60 (Cento e trinta e oito mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (Oito) Meses.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1211832

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 102/2017 - CPLC,** destina-se à aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados ás Unidades, Programas, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO: MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP - CNPJ Nº** 24.174.062/0001-88. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 01 de Agosto de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83AD0247

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – PMG

CONTRATO Nº 159/2018 - CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00 - CONTRATADA: **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 02.694.924/0001-60. Objeto: contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE, referente a veículos do Lote 01. **VALOR GLOBAL: R$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (Oito) Meses.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AAF77C1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para supressão e acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 057/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de substituição e ampliação de rede de drenagem na Rua André Vidal de Negreiros no bairro São José, Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA EPP** - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. **VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.312,00 – VALOR ACRÉSCIDO: R$ 37.280,56** que corresponde a um decréscimo percentual, em relação ao valor original do contrato, na ordem de 1,83% (um vírgula oitenta e três por cento), e um acréscimo percentual, em relação ao valor original do contrato, na ordem de 20,62 (vinte vírgula sessenta e dois por cento).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20E3E61D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – PMG

CONTRATO Nº 162/2018 - CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00 - CONTRATADA: **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 02.694.924/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Garanhuns/PE, referente a veículo do Lote 01. **VALOR GLOBAL: R$ 50.839,68 (Cinquenta mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (Oito) Meses.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49816DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 026/2018 – PMG,** cujo objeto é a aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda Escolar deste Município. CRONTATADA: **MERCEARIA DO PÃO, COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 07.520.569/0001-27. VALOR ACRESCIDO: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64255176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PMG

Contrato Nº 156/2018-CPLC. LOCADOR: **Everaldo de Araujo Santos - CPF Nº 023.972.214-03.** Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 14, nº 188, Vale do Mundaú, Garanhuns-PE, destinado a sediar o Anexo I da Escola Silvino Almeida, neste Município. **VALOR MENSAL**: **R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)**. Prazo de Vigência: 01 de Setembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA085411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – PMG

CONTRATO Nº 064/2018 - CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10- CONTRATADA: **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 02.694.924/0001-60. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, referente a veículos do Lote 01. **VALOR GLOBAL: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (Oito) Meses.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7E5FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018 – CPL-C

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para alteração contratual (Alteração da Marca/Modelo Ofertado) do **CONTRATO Nº 059/2018 - FMS,** cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, referente a veículos dos Lotes 02 e 04. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o Nº 07.808.518/0001-03.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47459C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018-FMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 004/2018-FMAS
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME.
CNPJ SOB O N°: 19.527.111/0001-89.
VALOR GLOBAL: R$ 24.199,50 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Secretária de Assistência Social / Gestora do FMAS.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2EC28FA5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018-FMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 005/2018-FMAS.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, no Diário Oficial da União.
CONTRATADO: DSA CONSULTORIA LTDA - EPP.
CNPJ SOB O N°: 35.616.978/0001-67.
VALOR GLOBAL: R$ 29.314,50 (vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Secretária de Assistência Social / Gestora do FMAS.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8C211F40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018-FMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 006/2018-FMAS.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.
CNPJ SOB O N°: 10.994.697/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Secretária de Assistência Social / Gestora do FMAS.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C8C3FC1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018 - PMI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 017/2018-FMS.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME.
CNPJ SOB O N°: 19.527.111/0001-89.
VALOR GLOBAL: R$ 24.199,50 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde
Gestora do FMS.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A3115AAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 018/2018-FMS.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, no Diário Oficial da União.
CONTRATADO: DSA CONSULTORIA LTDA - EPP.
CNPJ SOB O N°: 35.616.978/0001-67.
VALOR GLOBAL: R$ 29.314,50 (vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde
Gestora do FMS.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:14F57571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 019/2018-FMS.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.
CNPJ SOB O N°: 10.994.697/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde
Gestora do FMS.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:03A01F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 028/2018.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas

oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME.
CNPJ SOB O N°: 19.527.111/0001-89.
VALOR GLOBAL: R$ 36.299,25 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco reais centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:84BA6B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 029/2018.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, no Diário Oficial da União.
CONTRATADO: DSA CONSULTORIA LTDA - EPP.
CNPJ SOB O N°: 35.616.978/0001-67.
VALOR GLOBAL: R$ 35.177,40 (trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:513690F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2018 – SRP.
CONTRATO Nº: 030/2018.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.
CNPJ SOB O N°: 10.994.697/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FEDCB334

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2018.
CONTRATO Nº: 023/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição de forma parcelada de *gêneros alimentícios destinados a merenda escolar*, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.
CONTRATADO: MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ SOB O N°: 19.074.142/0001-21.
VALOR GLOBAL: R$ 70.862,10 (setenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 - 1554, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

PAULO MANOEL LINS.
Ordenador de Despesas
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E6E0D691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2018.
CONTRATO Nº: 024/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição de forma parcelada de *gêneros alimentícios destinados a merenda escolar*, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.
CONTRATADO: MERCEARIA DO PÃO COM LTDA.
CNPJ SOB O N°: 07.520.569/0001-27.
VALOR GLOBAL: R$ 632.024,77 (seiscentos e trinta e dois mil, vinte quatro reais e setenta sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 - 1554, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

PAULO MANOEL LINS.
Ordenador de Despesas
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AABBA406

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2018.
CONTRATO Nº: 025/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição de forma parcelada de *gêneros alimentícios destinados a merenda escolar*, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.
CONTRATADO: MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ SOB O N°: 11.555.207/0001-49.
VALOR GLOBAL: R$ 451.312,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e doze reais oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 - 1554, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

PAULO MANOEL LINS.
Ordenador de Despesas
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E2397E8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2018.
CONTRATO Nº: 026/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição de forma parcelada de *gêneros alimentícios destinados a merenda escolar*, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.
CONTRATADO: J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ SOB O N°: 02.141.363/0001-72.
VALOR GLOBAL: R$ 80.099,99 (oitenta mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 - 1554, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

PAULO MANOEL LINS.
Ordenador de Despesas
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5C8D88EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2018.
CONTRATO Nº: 027/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição de forma parcelada de *gêneros alimentícios destinados a merenda escolar*, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.
CONTRATADO: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP.
CNPJ SOB O N°: 13.400-219/0001-20.
VALOR GLOBAL: R$ 163.527,65 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 - 1554, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de setembro de 2018.

PAULO MANOEL LINS.
Ordenador de Despesas
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D3366C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 025/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Contrato nº 027/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Diretor do município de Ibimirim. Contratado: Instituto Nordestino de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável – CNPJ 11.338.233/0001-15 – Valor contratado R$ 80.000,00 – Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 06 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4299EA6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATOS – PROCESSO 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2018-SRP

ATA 012/2018 – SRP – Objeto: Compras. Descrição: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona de outdoors e faixas para atender demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias. Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes ME – CNPJ 07.499.592/0001-87 - CNPJ 07.534.706/0001-82 – Valor contratado R$ 84.000,00 – Vigência: 20/08/2018 e 31/12/2018.
Contrato nº 027/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona de outdoors e faixas para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes ME – CNPJ 07.499.592/0001-87 - CNPJ 07.534.706/0001-82 – Valor contratado R$ 24.000,00 – Vigência: 20/08/2018 e 31/12/2018.
Contrato nº 028/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona de outdoors e faixas para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes ME – CNPJ 07.499.592/0001-87 - CNPJ 07.534.706/0001-82 – Valor contratado R$ 22.500,00 – Vigência: 20/08/2018 e 31/12/2018.
Contrato nº 051/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona de outdoors e faixas para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes ME – CNPJ 07.499.592/0001-87 - CNPJ 07.534.706/0001-82 – Valor contratado R$ 37.500,00 – Vigência: 20/08/2018 e 31/12/2018.

Ibimirim, 06 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4AF5B228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. **CAVALCANTI & BRITO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.756.348/0001-79,** Objeto: **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.** Com o seguinte valor global registrado **R$ 138.800,00** (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Igarassu, 25 de julho de 2018.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:745B5E88

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.928.776/0001-15,** Objeto: **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.** Com os seguintes valores globais registrados do item 1 (livre concorrência), com o valor total de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** e do item 2 (cota reservada), com o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Igarassu, 02 de agosto de 2018.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E4F44767

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018

A Secretária de Comunicação ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2018, **global**, Processo Licitatório n° 171/2018, que tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANO DE MÍDIA, PRODUÇÃO DE SPOTS, FLASHS E VEICULAÇÃO**, em favor da empresa **TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 09.045.758/0001-10**, que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 34.999,98 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 03 de setembro de 2018.

CHRISTIANE HUGGINS
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:407CD1B9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Secretária de Politicas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu-PE, tendo em vista o parecer jurídico emitido pela Assessoria Juridica da Secretaria de Gestão Integrada, ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 002/2018, em favor do ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, inscrita no CNPJ 35.797.364/0022-53, com sede a Rua Santina Gomes, S/N – Centro – Igarassu-PE, com proposta no valor R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para ACOLHIMENTO A 20 CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM IDADES ENTRE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR, ORIUNDAS DOS MUNICÍPIOS DE ALIANÇA, BUENOS AIRES, CAMUTANGA, CHÃ DE ALEGRIA, CONDADO, FERREIROS, GLÓRIA DO GOITÁ, ITAMBÉ, ITAQUITINGA, LAGOA DO CARRO, LAGOA DE ITAENGA, NAZARÉ DA MATA, PAUDALHO, TRACUNHAÉM E VICÊNCIA, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS, NECESSITANDO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, FORA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR DE ORIGEM, VISANDO GARANTIR O ACOLHIMENTO EM UM AMBIENTE FAMILIAR, SEGUR E ACOLHEDOR, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Igarassu, 31 de agosto de 2.018.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E5B61867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Processo Licitatório nº.003/2018
Pregão Presencial nº.002/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: Auto Posto Bom Jesus Limitada, CNPJ nº 06.241.966/0001-05, com sede na Av. central nº 37 – Vila Malta – Inajá/PE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para o fundo municipal de assistência social de Inajá

11600 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0412200072.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
11694 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0812200072.069 - MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO.
0824400192.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
339030 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO: Ate 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 183.260,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e sessenta reais)
DATA: 06 de agosto de 2018.

DELZA XAVIER DE LACERDA GOMES
Fundo Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:D3C2EF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

Processo: 007/2018
Pregão Presencial 007/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, com sede à rua Cícero Torres, 204 – Centro – Inajá/PE inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.869/0001-07;

CONTRATADO: Auto Posto Bom Jesus Limitada, CNPJ nº 06.241.966/0001-05, com sede na Av. central nº 37 – Vila Malta – Inajá/PE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para o fundo municipal de saúde de Inajá

11593 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100072.049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1030200272.064 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR (MAC)
1030200272.061 - MANUTENÇAO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD
1030100272.053 - IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO NÚCLEO E APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
1030100272.054 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
11500 – SECRETARIA DE SAÚDE
0412200072.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SÚDE.
339030 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO: 27 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 460.900,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais)
DATA: 27 de julho de 2018.

ROSIMEIRE ARAUJO PEREIRA
Fundo Municipal de Saúde de Inajá

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:9ADCAF3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018

Processo: 006/2018
Pregão Presencial 006/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATORIA DE ANALISES MEDICAS DR ALEX BRUNO LTDA, CNPJ nº 09.511.778/0001-30, com sede na Rua Cardeal Arcoverde nº 263 – Centro – Ibimirim/PE.
OBJETO: contratação de empresa que realize os serviços de Exames laboratoriais

1030100272.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
1030200272.064 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR (MAC)
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019.
VALOR: R$ 86.245,00 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 18 de julho de 2018.

ROSIMEIRE ARAUJO PEREIRA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:85817987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018

Processo Licitatório: 004/2018
Pregão Presencial 004/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ º nº. 16.682.179/0001-44, com sede à Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti,nº. 90 – Centro – Timbaúba – PE, devidamente representada pelo Sr. Joannes Paulus Pinheiro Gouveia, portador do RG nº. 4.962.205 SDS/PE e do CPF nº. 034.079.724-07, residente e domiciliado à Rua Visconde de Inhaúma, nº. 60 – Afogados – Recife – PE

OBJETO: aquisição, para entrega parcelada de medicamentos para farmácia básica do Município de Inajá/PE

11500	SECRETARIA DE SAÚDE
11500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100272.057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO: 18/06/2019
VALOR: R$ 400.135,00 (Quatrocentos mil e cento e trinta e cinco reais)
DATA: 18 de junho de 2018.

ROSIMEIRE ARAUJO PEREIRA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:44B8B50D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2018 - FRACAÇADA

Homologo e ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 016/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, destinado ao Registro de preços para a eventual e futura aquisição de material de construção para a Prefeitura como fracassada, em vista da inabilitação da empresa participante.

Inajá-PE, 18 de agosto de 2018.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:1E061A55

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Homologo e Ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 021/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018, em favor da E & G LOCAÇÇÕES

E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.418.934/0001-09, com o valor mensal em R$ 129.993,12 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos), nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para Contratação de Empresa especializada para o serviço de limpeza urbana do município de Inajá PE, contemplando seus distritos e povoados.

Inajá-PE, 31 de agosto de 2018.

ADILSON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:AF41BACE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2018
DATA DA ABERTURA: 03/08/2018
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CONTRATADA: Auto Posto Santa Madalena LTDA – EPP, inscrita no CPNJ nº 01.966.583/0001-72, com sede na Rod. BR 316, S/N, KM 454, Planalto – Inajá-PE.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para a Prefeitura Municipal de Inajá.

11100 – GABINETE DO PREFEITO
0412200072.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
0824300142.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
11200 - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE INTERNO
0412400102.014 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO
11300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200072.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMISTAÇÃO.
11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0412200072.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236100372.028 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO
1236100372.031 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇAO
11492 – FUND. DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PI
1236100372.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO A CARGO DO FUNDEB
11700 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0412200072.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
11800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0412200072.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA
11900 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1854100602.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
12000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
0412200072.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
12100 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
0412200072.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
12300 – SECRETARIA DE FINANÇAS
0412300082.105 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
12400 – SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTERNOS
0412200072.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTERNOS.
339030 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO: 31 de dezembro de 2018
VALOR: R$ 1.635.370,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)
DATA: **06/08/2018**

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:9D0513A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede à Rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79, com sede na Av. Paschoal Ardito, nº 2536, Jardim São Vitor, Americana/SP.

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de pneus e câmaras para diversas secretarias municipais para diversas secretarias**.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL	UND.	20	R$ 1.195,00	R$ 23.900,00
2	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UND.	30	R$ 1.498,00	R$ 44.940,00
3	PNEUS 175/70 RAIO 13	UND.	30	R$ 284,00	R$ 8.520,00
4	PNEUS 175/70 RAIO 14	UND.	50	R$ 414,00	R$ 20.700,00
5	PNEUS 205/70 RAIO 15	UND.	12	R$ 548,00	R$ 6.576,00
6	PNEUS 275/80 RAIO 22,5	UND.	30	R$ 1.599,00	R$ 47.970,00
7	PNEU 215/75 RAIO 17,5	UND.	16	R$ 849,00	R$ 13.584,00
8	PNEU 17.5X25	UND.	8	R$ 4.849,00	R$ 38.792,00
9	PNEU 12.5/80-18	UND.	8	R$ 1.595,00	R$ 12.760,00
10	PNEU 14.00x24	UND.	12	R$ 3.445,00	R$ 41.340,00
11	PNEU 19.5L-24	UND.	6	R$ 3.829,00	R$ 22.974,00
12	PNEU 750X16 DIRECIONAL	UND.	8	R$ 749,00	R$ 5.992,00
14	PNEU 18.4X30	UND.	6	R$ 3.995,00	R$ 23.970,00
15	PNEU 295/75 R16	UND.	12	R$ 810,00	R$ 9.720,00
16	PNEU 185/70 R14	UND.	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
17	CÂMARA DE AR 1000-20	UND.	40	R$ 170,00	R$ 6.800,00
18	CÂMARA DE AR 17.5X25	UND.	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
19	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	UND.	8	R$ 126,00	R$ 1.008,00
20	CÂMARA DE AR 14.00X24	UND.	16	R$ 348,00	R$ 5.568,00
21	CÂMARA DE AR 19.5 L24	UND.	6	R$ 375,00	R$ 2.250,00
22	CÂMARA DE AR 750-16	UND.	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00
23	CÂMARA DE AR 18.4X30	UND.	10	R$ 429,00	R$ 4.290,00
24	PROTETOR ARO 20	UND.	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
25	PROTETOR ARO 16	UND.	20	R$ 39,00	R$ 780,00
26	PROTETOR ARO 25	UND.	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
27	PROTETOR ARO 24	UND.	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00
28	PITO PARA PNEU DE TRATOR	UND.	15	R$ 32,00	R$ 480,00
29	PITO PARA RODA S/ CAMARA	UND.	15	R$ 21,00	R$ 315,00
30	PITO 13-14	UND.	40	R$ 9,99	R$ 399,60
31	ALONGADOR DE PITO	UND.	10	R$ 21,00	R$ 210,00
32	PNEU PARA MOTO 120/80-18	UND.	10	R$ 274,00	R$ 2.740,00
33	PNEU PARA MOTO 90/90-21	UND.	10	R$ 274,00	R$ 2.740,00
TOTAL GERAL					**R$ 369.082,60**

PRAZO: 06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019.
DATA: 06 de agosto de 2018.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:6491D9B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

DATA DA ABERTURA: 01/06/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede à rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23.
CONTRATADO: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001-02, com sede à Rua Manoel Tavares de Vasconcelos, nº. 620, Neves – Jucati/PE.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para perfuração de poços artesianos neste Município.

ORGÃO: 1180 – SECRETARIA DE AGRICCULTURA
2060700591.057 – CONSTRUÇÃO E AMBLIAÇÃO DE BARRAGENS, CISTERNAS, POÇOS E BARREIROS NO MUNICÍPIO.
44905100 – OBRAS E INSTALAÇOES

PRAZO: 120 dias
VALOR GLOBAL: R$ 146.889,90 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 07 de junho de 2018.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:4C76AAE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2018

PROCESSOLICITATÓRIO: 010/2018
TOMADA DE PREÇOS: 002/2018
DATA DA ABERTURA: 01/06/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CONTRATADA: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001-02, com sede à Rua Manoel Tavares de Vasconcelos, nº. 620, Neves – Jucati/PE.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de unidades escolares, conforme planilha de orçamento base do anexo I do Edital.

Órgão: 11.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11492 – FUNDO DE ANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁS. VALORIZAÇÃO PI
Atividade: 1236100371.013 – CONST., AMP., RECUP. E REFORMADE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Unidade: 11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade: 1236500391.010 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Elemento de despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 146.889,90 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DATA: 07/06/2018

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:ED1DD98C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VEICULOS TIPO ONIBUS, CAMINHÃO E VAN.

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
C**otação de Preços para Fornecimento parcelado de veiculos tipo ONIBUS, CAMINHÃO E VAN.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2018.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/09/2018
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 06/09/2018

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:A88D7524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 019/2018. Processo Licitatório N: 054/2017; Tomada de Preço Nº 011/2017. Acréscimo de Valor ao contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Lajes no município de João Alfredo/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações do Projeto Básico Anexo VI do Edital. Contratado: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 09.084.085/0001-08. Valor Acrescido R$ 6.913,19 Valor Atual do Contrato R$ 129.918,97

João Alfredo 13/08/2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:062E1BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

EXTRATO DA ATA 02/2018

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 029/2018, resolve publicar o preço registrado para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender a diversas secretarias desse município. A empresa vencedora: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ: 13.820.507/0001-33. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 05-R$ 2,55; item 06-R$ 15,50; item 07 -R$ 1,70; item 11- R$ 3,15; item 16-R$ 0,66; item 17 - R$ 2,36; item 18 -R$ 2,94; item 24 -R$ 2,95; item 25-R$ 2,00; item 60-R$ 2,85, item 63-R$ 3,20, item 65-R$ 0,66, item 68-R$ 0,49, item 69-R$ 3,60. TRANSROCA COMERCIAL LTDA Inscrita no CNPJ: 04.159.635/0001-97, VALOR UNITARIO DO ITENS: item 19-R$2,55, item 20 - R$ 15,40, item 21 - R$ 4,70, item 23 - R$ 6,27, item 38 - R$ 8,57, item 39 - R$ 6,97, item 40-R$ 3,50, item 66 - R$ 6,50. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA –

EO inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57, VALOR UNITARIO DOS ITENS: item 01 - R$ 2,190; item 02 - R$ 4,980; item 03 - R$ 2,680; item 04 – R$ 2,680; item 08 – R$ 2,480; item 09 – R$ 2,770; item 10 – R$ 3,190; item 12 – R$ 2,600; item 13 – R$ 2,110; item 14 – R$ 2,780; item 15 – R$ 4,020; item 22 – R$ 17,430; item 26 – R$ 2,500; item 27 – R$2,470; item 28 - R$ 3,260; item 29 - R$ 0,410; item 30 - R$ 0,420; item 31 – R$ 2,940; item 32 – R$ 3,170; item 33 – R$ 3,750; item 34 – R$ 4,800; item 35 – R$ 0,990; item 36 – R$ 2,410; item 37 – R$ 4,180; item 41 – R$ 3,220; item 42 – R$ 3,500; item 43 – R$ 2,980, item 44 – R$1,650; item 45 - R$ 3,050; item 46 - R$ 1,680; item 47 - R$ 5,070; item 48 – R$ 6,900; item 49 – R$ 1,650; item 50 – R$ 2,470; item 51 – R$ 2,340; item 52 – R$ 1,880; item 53 – R$ 5,580; item 54 – R$ 3,570; item 55 – R$ 7,190; item 56 – R$ 10,090; item 57 – R$ 0,350; item 58 – R$ 7,930; item 59 - R$ 17,720; item 61 - R$ 20,000; item 62 - R$ 2,870; item 64 – R$ 10,800; item 67 – R$ 2,170; item 70 – R$ 1,120
Vigência de 16/04/2018 a 15/04/2019.

CARLOS JOSE AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

FRANSCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Secretário de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:719698A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2018

Processo Licitatório Nº 044/2017. Pregão Presencial RP Nº 023/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 20.008.831/0001-17, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04 (Meses) e 17 (Dias). Valor: R$ 132.495,57 Data de Assinatura: 18/06/2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 159/2018

Processo Licitatório Nº 044/2017. Pregão Presencial RP Nº 023/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 20.008.831/0001-17, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04 (Meses) e 17 (Dias). Valor: R$ 28.225,00 Data de Assinatura: 18/06/2018.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:871A14C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 13/2018 Pregão Presencial nº 03/2018, que tem como objetivo a contratação de escritório de advocacia visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária ao Município de Jucati, objetivando realizar o levantamento e implementar a efetiva cobrança e recebimento de eventuais receitas tributárias vinculadas à atuação mercantil das instituições financeiras, atuando administrativa ou judicialmente, mediante contrato de êxito, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: Galindo & Souza Advogados Associados, CNPJ nº 15.171.710/0001-51, com um valor de 18% (dezoito por cento) referente ao êxito financeiro obtido ao serviço. Portanto a mesma é declarada vencedora deste certame. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:65F82BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

Contrato nº 022/2018. Processo Licitatório nº 013/2018. CPL. **Contratação de empresa para especializada da execução de Obras e Serviços de Engenharia para a construção de muro, instalação de guarita e adaptação de espaços físicos da Escola Municipal Cordeiro Filho, neste município, com mão de obra e material da empreiteira.** Contratada: PRISMA ENGENHARIA LTDA**.** CNPJ: 12.644.934/0001-45. **R$ 83.164,60** (oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: de 08/08/2018 a 08/01/2019.

Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:10CAAB90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

Contrato nº 010/2018. Chamada Pública nº 001/2018. CPL. **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada Publica nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratada: COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**.** CNPJ: 17.137.941/0001-74. **R$ 203.428,50** (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: de 09/08/2018 a 08/08/2019.

Lagoa dos Gatos, 09 de agosto de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5D45FCD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023 /2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023 /2018

Contrato nº 023/2018. Processo Licitatório nº 024/2018. CPL. **Contratação de empresa especializada em Formação Continuada de Professores e Acompanhamento Pedagógica, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do respectivo município.** Contratada: VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME**.** CNPJ: 17.706.817/0001-82. **R$ 85.600,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: de 08/08/2018 a 07/08/2019.

Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EE351473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

Contrato Nº 009/2018. Processo Licitatório Nº 008/2018. CPL. **Registro de preços para aquisições parceladas de combustíveis e derivados de petróleo para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos**. Contratada: **JOÃO E IOLANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**. CNPJ: 08.859.271/0001-09 Valor: **R$ 411.050,00** (quatrocentos e onze mil e cinquenta reais). Vigência: de 30/07/2018 a 29/07/2019.

Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:762E2B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

Contrato Nº 010/2018. Processo Licitatório Nº 033/2017. CPL. **Constitui objeto do presente contrato fornecimento de Materiais de Limpeza**. Contratada: **JOSINALDO JOSÉ DA SILVA PANELAS - ME**. CNPJ: 11.581.689/0001-01. Valor: **R$ 32.774,85** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: de 07/08/2018 a 06/08/2019.

Lagoa dos Gatos, 07 de agosto de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A117943F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

Contrato Nº 011/2018. Processo Licitatório Nº 033/2017. CPL. **Constitui objeto do presente contrato fornecimento de Materiais de Limpeza**. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - ME**. CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor: **R$ 13.725,83** (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência: de 07/08/2018 a 06/08/2019.

Lagoa dos Gatos, 07 de agosto de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9D46E1AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

Contrato Nº 015/2018. Processo Licitatório Nº 041/2017. CPL. **Contratação de empresa para Aquisição de barracas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria de agricultura – SEAGRO deste Município**. Contratada: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP, inscrita no CNPJ: 24.437.252/0001-40. Valor: R$ 78.000,00 (sessenta e oito mil reais). Vigência: de 09/08/2018 a 08/08/2019.

Lagoa dos Gatos, 09 de agosto de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4362DF10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

Contrato Nº 016/2018. Processo Licitatório Nº 036/2017. CPL. **Registro de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.** Contratada: CARUARU CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 21.094.103/0001-38. Valor: R$ 1.915,10 (um mil, novecentos e quinze reais e dez centavos). Vigência: de 15/08/2018 a 14/08/2019.

Lagoa dos Gatos, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B529EA20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **DARCI MARIA BEZERRA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 18 de Abril de 2011 á 17 de abril de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 03 de setembro de 2018 á 02 de Dezembro de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Setembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6E7497CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2018

Exonera Coordenador especial de atenção a mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente, com base na lei complementar nº 01/2015, e lei 007/2015 de 09 de Junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenadora especial de atenção a mulher** a **Sra. Jamésia Flávia da Costa Silva** vinculada ao Gabinete do Prefeito- GAP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Setembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:157DB2DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 022/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 015/2018, Ata de Registro de Preço FMS Nº 002/2018. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de medicamentos de Média e Alta Complexidade e Material Médico Hospitalares, para atender as necessidades dos Leitos de retaguarda do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira**:** empresas vencedoras: **Cirúrgica Montebello Ltda** inscrito no CNPJ nº 08.674.752/0001-40**,** arrematante dos itens (01, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24), valor global de **R$ 966.930,00 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta reais); Drogafonte Ltda** inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, arrematante dos itens (05 e 10), valor global de **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais),** os itens **02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 21, 25, 26,** foram considerados **DESERTOS.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 06/09/2018.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D88CB024

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo, através do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Nasson Alexandre Bezerra Neto, venho por meio deste convocar a **Sra. Quitéria de Melo Silva,** inscrita no CPF nº 544.141.054-04, residente e domiciliada no Sitio Fazenda Nova, Nº 950, Lajedo/PE, para comparecer no Setor de Compras deste Município, localizado na Avenida 19 de Maio, nº 945, Centro, Lajedo/PE, referente ao Contrato nº 034/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Chamada Pública nº 002/2018, tendo por objeto o **credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE.** Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a mesmo comparecer ao endereço indicado nesta nota, e que após o termino do mesmo a Sra. Quitéria ficara sujeito a sofrer o cancelamento do credenciamento prevendo a rescisão contratual.

Lajedo, 06 de setembro de 2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente da CPL - Lajedo

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:537CD3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 003 / 2018
A Prefeitura Municipal de Maraial - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Artigo 25, Inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da atração artística Banda Cavaleiros do Forró com valor R$ 60.000,00 empresa Grupo Musical Cavaleiros do Forró CNPJ 01.402.019/0001-27 para apresentação de show em praça pública no dia 11/09/2018 para festividades de Emancipação, 06/09/2018.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:D09B4308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018 – SEDUC

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2018. Edição 2161**, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, 160 e 161 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância.

CONSIDERANDO a denúncia constante na CI n° 692-A/2018, para apurar os fatos relacionados a CI. Citado.

CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa ao servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar supostas irregularidades funcionais em face dos servidores: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA, matricula nº 27.464 (Diretora) e JOSELY MARIA CARNEIRO DA SILVA, matricula nº 26.345, (Vice Diretora).

II - Designar os servidores: I - EZECLIANES FREITAS DA SILVA BARROS, matrícula funcional nº 26.764; II - CELMA PEREIRA DA SILVA, matricula funcional n° 25.827; III - HUMBERTA LUCENA DE ALENCASTRO, matrícula funcional nº 32.722; IV- MÁRCIO RAPHAEL SANTOS LAMOIA, matrícula funcional nº 33.987 para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

III – Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Município do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:699FA6E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 - Comissão Especial de Licitação. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO DA N. SRA. DA CONCEIÇÃO (LOTE I) E SERVIÇOS DA REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO DA N. SRA. DAS GRAÇAS (LOTE II), LOCALIZADO NO MUNICIPIO DO MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: LOTE I R$ 462.920,93 (Quatrocentos e sessenta e does mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos), e LOTE II R$ 127.858,53 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Sessão de Abertura: 25/09/2018 - às 09h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 e 81 – 9926 79266. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 05 de Setembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:E070EEFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 - Comissão Especial de Licitação. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE *REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS MUNICIPAIS.* Tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 388.649,28 (Trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão de Abertura: 26/09/2018 - às 09h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 e 81 – 9926 79266. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 05 de Setembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:5651D590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 - Comissão Especial de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DO MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 1.191.594,01 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavos), sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão de Abertura: 27/09/2018 - às 09h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro,

Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 e 81 – 9926 79266. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 05 de Setembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:11D115D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, INCLUINDO SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: **RS: 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.** Sessão de Abertura: **21/09/2018 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 06 de Setembro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:55AAC5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 032/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Regimento Interno em seu Artigo 42, inciso IV, alínea "a":

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor da funcionária a disposição desta Casa Legislativa, **EDY MARIA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 194727, com lotação na Presidência, a partir de 1º (primeiro) de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 05 de setembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:0B654DCB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 1º de setembro do ano em curso, o Senhor **JOSEMAR FONSECA DE ARAUJO**, matricula nº 0068-1, Agente Técnico VIII, com lotação no Departamento Administrativo, para responder como Gestor do Contrato Nº 013/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a R.L Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA., decorrente do Processo nº 15/2018 – Tomada de Preço 01/2018, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.1993.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 05 de setembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:70B8F4C9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - SSO

P. L. Nº 026/2017 – UG: FMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, COM FINALIDADE DE REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM TESTE ERGOMÉTRICO/ESFORÇO E ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, EM ADULTOS E INFANTIL PARA ATENDER À NECESSIDADE EXISTENTE DA POPULAÇÃO DE OLINDA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, devendo apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **02/10/2018, no horário das 09:00 às 13:30 horas**, perante a **Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde**, com sede na **Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda-PE**, Fones: (81) 3305-1110/(81) 3305 -1104.

Olinda, 06 de setembro de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Presidente da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:3982CB5B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - SSO

P. L. Nº 025/2017 – UG: FMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES NEUROLÓGICOS QUE

REALIZEM PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA E ELETROENCEFALOGRAMA, EM ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE EXISTENTE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, devendo apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **02/10/2018, no horário das 09:00 às 13:30 horas**, perante a **Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde**, com sede na **Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda-PE**, Fones: (81) 3305-1110/(81) 3305 -1104.

Olinda, 06 de setembro de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Presidente da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:5F8D5E4B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ERRATA DE PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº 282/2018
Adesão nº 013/2018

Onde se lê: *Olinda, 05 de setembro de 2018.*
Leia-se: **Olinda, 31 de agosto de 2018.**

Olinda, 06 de setembro de 2018

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e Administração

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:A74E3A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 55.460,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.46-101-2282	Auxílio Alimentação	55.460,00
TOTAL		**55.460,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**	
3.1.90.11-101-6203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.46-101-6271	Auxílio-Alimentação	5.460,00
TOTAL		**55.460,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 31 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:22480F1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, no dia de 10/09/2018 no horário de 09:00 às 13:00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ALEXANDRE PEREIRA LIMA	372.811.784-68	***3º***	**8,00**
CONCEIÇÃO DE MARIA MELO RIBEIRO XAVIER DO NASCIMENTO	544.325.024-87	***4º***	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E516121F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, no dia 10/09/2018 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: Professor- MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JOSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	801.250.934-20	***24º***	**8,00**
HELBERT FERREIRA SOUZA BORGES	744.189.554-53	***25º***	**8,00**
PAULO INÁCIO DA SILVA	949.963.934-91	***26º***	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:82EB5C0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 092/2018.
Processo Licitatório nº 224/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2018
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.964.777/0001-15
Objeto: contratação de empresa fornecedora de água potável em caminhões-pipa, com motorista, com o objetivo de atender às escolas da Rede Municipal de Ensino que sofrem com problema de falta de água. O objeto será fornecido em caminhão tipo carro-pipa, com capacidade para transportar 8.000 (oito mil) litros de água, em condições de consumo, de fonte natural e tratada, conforme condições e especificações guarnecidas neste Edital e demais anexos.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Fonte dos Recursos: Programa: 3026 – Unidade Orçamentária: 17001 – Sub-Função: 361 – Função; 12 – Projeto Atividade; 4104 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Código Reduzido: 911 – Fonte: 101 – Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura do Contrato: 20/04/2018
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP: Fabíola Monteiro de Vasconcelos – Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A51C6997

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, com sede na Rua 15 de novembro, 184 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.020-070, Olinda, Pernambuco, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. **PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**, brasileiro, divorciado, professor, portador do CPF nº 102.186.884-15, RG nº 1.006.162, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02 e face ao resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-CPL I, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018-PMO** referenciado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **R.A. LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.964.777/0001-15, com sede na Aderito Gomes de Araújo, nº 129, Casa B, Peixinhos, Olinda/PE , aqui representada por **FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.458.734-40, residente e domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, nº 3141, apto 1.103, Casa Caiada, Olinda/PE, portadora da cédula de identidade nº 6.319.734 – SSP/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. Este processo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa fornecedora de água potável em caminhões-pipa, com motorista, com o objetivo de atender às escolas da Rede Municipal de Ensino que sofrem com problema de falta de água. O objeto será fornecido em caminhão tipo carro-pipa, com capacidade para transportar 8.000 (oito mil) litros de água, em condições de consumo, de fonte natural e tratada, conforme condições e especificações guarnecidas nesta Ata.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Municipal n0 177/2014** e **Decreto Municipal n0097/2015.**

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os preços estabelecidos no Anexo II – Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços:

3.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-CPL I, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018-PMO**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos lotes correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal

do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;

A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no **Decreto Municipal n0 177/2014 e Decreto Municipal n0 097/2015**;

O valor mensal do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O **órgão gerenciador** será a **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ–** com endereço na Rua 15 de novembro, 184, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

5.0. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Municipal n0 177/2014 e Decreto Municipal n0 097/2015**;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do objeto do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Secretarias Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 21, inciso II, do Decreto nº 177/2014, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;

A contratação será precedida da inscrição do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

7.3. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite estabelecido no inciso II do art. 57§1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

7.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 177/2014, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.0. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O produto a ser fornecido deverá ser água potável.

8.2. O meio de transporte do produto a ser fornecido pela empresa contratada deverá ser caminhão-pipa com tanque em aço inoxidável.

9.0. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O fornecimento do objeto licitado será realizado em entregas **parceladas**, devendo o mesmo ser fornecido sempre que for solicitado pela Contratante, de acordo com as necessidades da mesma, por um período de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo para entrega do objeto será de no máximo 03 (três) horas, a partir da solicitação da Contratante.

9.3. O fornecimento do objeto licitado deverá ser realizado mediante solicitação da Contratada, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em qualquer das escolas especificadas no **ANEXO III .**

10.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;

O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

À Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos lotes objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12.0. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

12.1. Efetuar pagamento na forma pactuada neste certame;

12.2. Informar a CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local ou dia de entrega das passagens aéreas;

12.3. Fiscalizar o andamento deste contrato em todo o seu teor, no tocante a quantidade, condições, prazos e pontualidade do fornecimento, observando ainda as exigências do respectivo certame Licitatório, bem como as disposições contidas na Lei de Licitação n°8.666/93 e suas alterações.

12.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

12.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

12.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

12.8. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

12.9. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

12.11. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

13.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Recrutar e fornecer a mão-de-obra (motorista) necessária à execução do serviço, sendo para todos os efeitos considerada como única empregadora, cabendo à Contratada as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, previdenciárias e outras pertinentes;

13.2. Cumprir o disposto na legislação relativa a Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;

13.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais: Regularidade junto ao Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

13.4. Manter sempre o veículo (caminhão- pipa) em condições normais de operação, sob pena de aplicação de multas e rescisão do contrato;

13.5. Substituir os veículos por outro do mesmo nível, nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio;

13.6. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesa de guinchos, franquias de seguro, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

13.7. Manter em suas dependências veículos suficientes para o caso de substituições imediatas;

13.8. Arcar com os reparos mecânicos necessários em concessionárias do fabricante do veículo e/ou oficinas próprias da contratada;

13.9. Manter assistência técnica mecânica com empresa especializada no ramo e/ou guincho, para a remoção e substituição do veículo, nos casos de defeito mecânico, avarias ou acidentes, que deverá ser feito nas instalações da contratada ou oficina a serviço desta e às suas custas;

13.10. Responsabilizar-se por acidentes causados a terceiros, os quais serão cobertos pelas apólices de seguro dos veículos;

13.11. Assumir os custos decorrentes de impostos e taxas necessárias à preservação dos veículos, bem como o pagamento do seguro obrigatório, IPVA, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

13.12. Assumir, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações contraídas e condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

13.13. Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto contratado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação, comprovada a cumplicidade mediante apuração realizada por órgãos oficiais.

13.14. Apresentar no ato da assinatura do contrato, toda a documentação do veículo rigorosamente em dia com o DETRAN/PE;

13.15. Apresentar análise físico-química e bacteriológica, emitida por órgão oficial competente, que comprove a potabilidade da água a ser fornecida;

13.16. Apresentar a Licença de Operação junto ao CPRH – Agencia Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pernambuco – ou emitida por órgão de controle ambiental do estado ou município da sede da proponente;

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas, todas e quaisquer despesas, tais como: frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto;

O pagamento será realizado mensalmente em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Prestadora de Serviços e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá ao correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

Sendo a Contratada optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, **no que couber**, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.As Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias.

DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 70 da Lei Federal n0 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto Municipal N0 046/2004, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital e no contrato e demais cominações legais.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 177/2014, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.0. DO VALOR

17.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, conforme proposta da contratada.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL I, Processo Licitatório nº 224/2018-PMO** e nos termos da Legislação pertinente;

18.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

18.3. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

18.4. Poderá ser realizada diligência composta pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e o Gestor do Contrato do órgão Contratante, podendo ser realizada através de documentos ou vistoria in loco, para que sejam analisadas as condições de atuação da empresa declarada vencedora, visto a complexidade do objeto, pois se trata de Atividade Essencial.

19.0. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.0. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Olinda, 20 de ABRIL de 2018.

Secretaria de Educação, Esportes e Juventude

Contratante

Representante da Empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME - CPF/ MF

02. _____
NOME - CPF/ MF

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5E668554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de Empresa de Consultoria especializada em Gestão Pública para promover a estruturação da Gestão Ambiental no Município de Ouricuri/PE, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo R$ 31.863,00 (Trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de setembro de 2018, às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 06 de Setembro de 2018.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:FAE21A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal no consultório odontológico, conforme anexo I do Edital.
Valor R$ 303.732,80 (Trezentos e três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de setembro de 2018, às 10h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 06 de Setembro de 2018.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:D492638D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2017 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ: 03.844.196/0001-99. Vigência: 25/08/2018 a 25/08/2019. Valor do Aditivo: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Palmares, 24 de Agosto de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9851F0B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 040/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 040/2018
Processo Nº: 017/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: aquisição de fardamentos destinados a manutenção das secretarias deste município.
Contratado: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, **CNPJ**: 03.892.344/0001-40
Dotação Orçamentária: 02.060.12.361.0188.2-034.3.3.90.39
Nova Dotação Orçamentária: 01.090.08.244.0487.2-050-33.90.32
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/08/2018

Paranatama, 06 de setembro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:27831E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRA -PREV
Aditivo de Prazo

1° Termo Aditivo ao Contrato de n° 005/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária em conjunto com cessão de softwares para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
Contratado: CL GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - ME, CNPJ: 12.658.085/0001-89, situada na Rua Olímpio Ferreira Chaves, 84 Casa Caiada, CEP: 53130-460, OLINDA, PE, acrescido de nova vigência de 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019.

Passira, 06 de setembro de 2018.

A) JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:ECA240EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2018/PMP

-Processo Nº: 019/2018/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Jonah Santos, destinada a abrilhantar as Festividades da Independência do Brasil e Santa Quitéria no Distrito Horizonte Alegre da cidade da Pedra - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: Jonah Santos, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa: JONAS PAULO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 26.846.151/0001-59.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E27BAD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018/PMP

-Processo Nº: 019/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2018
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Jonah Santos, destinada a abrilhantar as Festividades da Independência do Brasil e Santa Quitéria no Distrito Horizonte Alegre da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 018/2018/PMP
-Contratado: JONAS PAULO DOS SANTOS ME.
-CNPJ nº 26.846.151/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a apresentação artística: Jonah Santos, destinada a abrilhantar as Festividades da Independência do Brasil e Santa Quitéria no Distrito Horizonte Alegre da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Pedra - PE, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B6D4EEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018/PMP
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018/PMP

OBJETO: Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40 m²), na Escola Municipal Santo Antônio no bairro Vila Anápolis do município de Pesqueira - PE.

CLASSIFICAÇÃO:

TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, apresentou em sua proposta o seguinte valor R$ 655.342,53 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 19.314.966/0001-21, apresentou em sua proposta o seguinte valor do R$ 662.323,56 (Seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos);

Licitante Vencedor

A TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05 com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Apto. 01 – Centro – Palmares – PE, foi declarada vencedora do certame com o seguinte valor 655.342,53 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº , centro, Pesqueira – PE, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 12:00 horas. Data de assinatura do resultado 05/09/2018.

Pesqueira - PE, 06 de setembro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4AF6C784

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017/PMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/LIC/SASC/2017 - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DISTRITO DE MUTUCA, COM RESTAURAÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84.

MODIFICAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato original, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Nova Vigência: 09/08/2018 a 09/12/2018

Data de assinatura do Termo Aditivo: 09 de agosto de 2018.

Pesqueira, 06 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:803975B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura

e Esporte, datada de 24 de agosto de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 008/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que tem por objeto Contratação da **BANDA SAIA RODADA** para apresentação musical, para animação da **festividade de encerramento do campeonato de futebol de campo de quipapaense 2018 no dia 16 de setembro de 2018**, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 04 de setembro de 2018 à 04 de outubro de 2018.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTISCAS LTDA**, com sede à Rua Capitão Bento, 16 – Centro – Caraíbas – RN, inscrita sob o CNPJ 05.323.996/0001-90.

Quipapá - PE, 04 de setembro de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:B63FE986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 005/2018. Compras. **Homologação do Pregão Presencial Nº 005/2018**, para a Aquisição de 01 Veículo 0KM, Ambulância tipo A Simples Remoção, Tipo Furgoneta, para atendimento da população e Unidades de Saúde do Município de Ribeirão, através do Termo de compromisso Nº 2811801712261105460; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 10.675.197/0001-12, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Pelo prazo de 12(Doze) meses.

Ribeirão/PE, 06/09/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:497D8C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025/2018. Processo Nº: 033/2018. CPL. Inexigibilidade Nº: 003/2018. Outros Serviços. Contratação da atração musical JONAS ESTICADO, para apresentação na FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 11 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME (JONAS ESTICADO) - CNPJ nº 21.939.747/0001-80, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: Prazo certo e determinado.

Ribeirão/PE, 06/09/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:761CAF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026/2018. Processo Nº: 034/2018. CPL. Inexigibilidade Nº: 004/2018. Outros Serviços. Contratação da atração musical ROGÉRIO SOM, para apresentação nas FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 11 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. Contratado: R S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 29.259.385/0001-98, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: Prazo certo e determinado.

Ribeirão/PE, 06/09/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1AF483BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 013/2018 – RP. Compras. **Homologação do Pregão Nº 013/2018 - RP**, para o Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, destinados às diversas Secretarias do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME – CNPJ nº 01.222.778/0001-08, no valor total de R$ 288.874,50 (Duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ribeirão/PE, 06/09/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão-PE.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Interina de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8BEF3D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2018. Processo Nº: 017/2018. CPL. Carta Convite Nº 002/2018. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para construção de escadarias com canaleta de drenagem em diversos bairros do município (BAIRROS: VILA COHAB/ BAIRRO NOVO/ BELA VISTA/ ELDORADO/ ALTO DA CADEIA E CENTRO) - RIBEIRÃO – PE. Contratado: C.F DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA - CNPJ nº. 14.133.443/0001-65. Valor: R$ 130.384,94 (Cento e trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 15/08/2018 a 15/02/2019.

Ribeirão/PE, 06/09/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:813C261F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 004/2018. Processo Nº: 028/2018. CPL. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Agamenon Magalhães, 460 - centro - Ribeirão - PE, tendo como finalidade o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: SEVERINO CÍCERO DE PAULO MELLO SILVA - CPF nº 869.620.004 -72. Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Ribeirão/PE, 06 de Setembro de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6CFED221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 137/2018 – Pregão Convite n° 002/2018. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em implementação infraestrutura lógica de dados e voz a serem realizados na sede Prefeitura do Salgueiro ou entidades a ela interligadas, conforme solicitação expressa da Secretaria de Finanças. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: Clério dos Santos e Silva CNPJ 050.207.644-50, em todos os itens licitados, pelo valor total de R$ 24.231,60 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um real e sessenta centavos). Diante do resultado do certame a Secretária de Finanças, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/08/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de Agosto de 2018.

MIRIAN DE LIMA RAMOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DE597245

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 140/2018 - Pregão Presencial nº 094/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção de** pavimento, destinado a pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, o Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:63BEEA9F

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 155/2018 - Pregão Presencial nº 105/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás e vasilhames para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades**. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 06 de Setembro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:75AAF736

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 965/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **NERIVALDA NAIR BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Matrícula Nº 105813, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:135E838B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 964/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal é permitida para os casos de aposentadoria, conforme alude o Art. 8º da Lei 1.602/2007;
Considerando que o servidor já completou todos os requisitos para aposentar-se, e que o mesmo não mais almeja prorrogar o gozo de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF-Tarefa) de 80% ao servidor **JOSÉ MARIO SAMPAIO,** Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105880, **apenas para fins de aposentadoria.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6F9B4BE1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 967/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 880/2018 que **CONCEDE** Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
111449	MARIA DOS ANJOS NETO	03 dias	À partir de 30/07/2018
103306	LUCIENE CAVIER DOS SANTOS	10 dias	À partir de 10/07/2018
102857	MARIA DO SOCORRO A. BARBOSA (efetiva)	90 dias	À partir de 23/05/2018
104833	ELIANE RIBEIRO SILVA (efetiva)	30 dias	À partir de 17/05/2018
102008/118567	DERIVAM PEREIRA DE BARROS	01 dia	À partir de 24/07/2018
117102	EVANGELINA DA CONCEIÇÃO	15 dias	À partir de 09/05/2018

ONDE LÊ-SE:

103306	LUCIENE CAVIER DOS SANTOS	10 dias	À partir de 10/07/2018

LEIA-SE:

103306	LUCIENE XAVIER DOS SANTOS	10 dias	À partir de 10/07/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/05/2018.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 880/2018.

Salgueiro-PE, em 05 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E04E5B96

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 973/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando exoneração do Sr. Geraldo Francisco da Silva Júnior, através da Portaria Nº 643/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - POSTERGAR A NOMEAÇÃO INTERINA e de forma cumulativa com o cargo de Secretária Municipal de Finanças, da servidora MIRIAM DE LIMA RAMOS, Matrícula Nº 129813, para o cargo de Secretária de Planejamento e Meio e Ambiente do município de Salgueiro, a partir do dia 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 05 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:54936182

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 975/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 118990, referente ao exercício 2016/2017, pelo período de 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:53B3D4AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 974/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **FRANCISCO PAULINO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 100935, referente ao exercício 2012/2013, pelo período de 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1DF519EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

Processo nº: 002/2018. **Dispensa** nº 01/2018. **Objeto**: Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Vicente Pisquira, n° 34, Centro, Saloá/PE para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial. **Valor:** R$ 11.280,00. **Pessoa Contratada**: Marlene Maciel Monteiro. **CPF**: 746.369.524. **Data do Contrato**: 25/01/2018.

Saloá, 25 de janeiro de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:01297F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Processo nº: 004/2018. **Pregão Presencial** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição de material odontológico para manutenção dos serviços de saúde bucal deste município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 239.407,70. **Empresa Contratada**: COM. REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP. **CNPJ**: 00.956.869/0001-04. **Data do Contrato**: 21/03/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:93F815B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

Processo nº: 009/2018. **Dispensa** nº 02/2018. **Objeto**: Locação de imóvel urbano comercial localizado na Rua Roldão Tenório Cavalcante, n° 06, Centro Saloá/PE para funcionamento do Centro Municipal de Fisioterapia. **Valor:** R$ 12.000,00. **Pessoa Contratada**: Maria José de Barros Santana. **CPF**: 826.065.874-72. **Data do Contrato**: 21/03/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:5F62A86E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

Processo nº: 006/2018. **Tomada de Preços** nº 01/2018. **Objeto**: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Saloá. **Valor:** R$ 36.000,00. **Empresa Contratada**: Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP. **CNPJ**: 35.699.834/0001-11. **Data do Contrato**: 26/03/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:99079652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

Processo nº: 005/2018. **Pregão Presencial** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços de saúde do município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 65.597,00. **Empresa Contratada**: ZL Comércio LTDA - ME. **CNPJ**: 05.946.524/0002-74. **Data do Contrato**: 24/05/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:D93CEDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

Processo nº: 005/2018. **Pregão Presencial** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços de saúde do município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 25.736,00. **Empresa Contratada**: Comercial Norte e Nordeste LTDA - ME. **CNPJ**: 15.114.641/0001-44. **Data do Contrato**: 13/04/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:110E4581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

Processo nº: 005/2018. **Pregão Presencial** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços de saúde do município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 304.744,00. **Empresa Contratada**: CEMS – Papeis e Companhia LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63. **Data do Contrato**: 13/04/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:D5D64956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

Processo nº: 005/2018. **Pregão Presencial** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços de saúde do município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 8.285,00. **Empresa Contratada**: Vieira Lima Ferragens LTDA. **CNPJ**: 09.271.993/0001-00. **Data do Contrato**: 13/04/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:3BFD5A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

Processo nº: 007/2018. **Tomada de Preços** nº 02/2018. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para montagem de uma sala de Raio X na Unidade de Saúde deste município de Saloá/PE. Com mão de obra e material da empresa. **Valor:** R$ 35.700,00. **Empresa Contratada**: J. Junancy A. Pádua ME. **CNPJ**: 11.336.179/0001-79. **Data do Contrato**: 13/04/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:62601303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

Processo nº: 026/2018. **Pregão Presencial** nº 06/2018. **Objeto**: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. **Valor:** R$ 708.185,00. **Empresa Contratada**: Brito Combustíveis e Lubrificantes LTDA. **CNPJ**: 05.564.101/0001-09. **Data do Contrato**: 11/05/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:B1272F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Processo nº: 012/2018. **Dispensa** nº 03/2018. **Objeto**: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Padre Alfredo Damaso, n° 23, Centro Saloá/PE, para funcionamento de um posto de saúde. **Valor:** R$ 11.280,00. **Pessoa Contratada**: Mariluce Alves da Silva Vieira. **CPF**: 600.736.324-49. **Data do Contrato**: 11/05/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:A30C8D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

Processo nº: 08/2018. **Inexigibilidade** nº 01/2018. **Objeto**: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme especificado no Anexo I do Edital. **Valor Mensal:** R$ 138.312,00. **Empresa Contratada**: Medicalmais Serviços em Saúde LTDA. **CNPJ**: 21.609.217/0002-54. **Data do Contrato**: 01/06/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:E32F0EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

Processo nº: 010/2018. **Pregão Presencial** nº 03/2018. **Objeto**: Aquisição de material gráfico para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. **Valor:** R$ 138.155,80. **Empresa Contratada**: Marcelo Luiz Gomes de Almeida – ME (Gráfica Primeira Mão). **CNPJ**: 27.776.595/0001-28. **Data do Contrato**: 17/05/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:C5434A17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

Processo nº: 003/2018. **Pregão Eletrônico** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material penso para manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, nos termos da proposta apresentada. **Valor:** R$ 27.585,70. **Empresa Contratada**: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI - EPP. **CNPJ**: 12.395.255/0001-80. **Data do Contrato**: 24/05/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:AA037D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

Processo nº: 003/2018. **Pregão Eletrônico** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material penso para manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, nos termos da proposta apresentada. **Valor:** R$ 20.230,68. **Empresa Contratada**: Cirúrgica Recife Comércio e Representação - LTDA. **CNPJ**: 00.236.193/0001-84. **Data do Contrato**: 24/05/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:62981BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Processo nº: 003/2018. **Pregão Eletrônico** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material penso para manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, nos termos da proposta apresentada. **Valor:** R$ 9.085,68. **Empresa Contratada**: Drogamédica Heliópolis - LTDA. **CNPJ**: 70.220.801/0001-48. **Data do Contrato**: 24/05/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:C3C06BEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

Processo nº: 011/2018. **Tomada de Preços** nº 03/2018. **Objeto**: Aquisição de material de construção para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. **Valor:** R$ 554.478,00. **Empresa Contratada**: Cosme Oliveira de Melo & CIA - ME. **CNPJ**: 01.545.311/0004-41. **Data do Contrato**: 06/06/2018.

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:131255A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

Processo nº: 032/2018. **Pregão Presencial** nº 09/2018. **Objeto**: Aquisição de gás de cozinha tipo GLP para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Saloá/PE. **Valor:** R$ 26.000,00.

Empresa Contratada: Cosme Oliveira de Melo & CIA LTDA - ME. **CNPJ**: 01.545.311/0002-80. **Data do Contrato**: 28/06/2018 .

Saloá, 02 de agosto de 2018

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:A19491E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 036/2018 - TOMADA DE PREÇOS 06/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de adutoras no município de Saloá/PE, com mão de obra e material da empresa. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 11/09/2018, 08:00 horas.

Saloá, 06 de setembro de 2018

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:EF5DC0A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA -PE torna público a Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 001/2018, Processo Administrativo n. 001/2018, referente à **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012**, abertura efetuada em 30/08/2018, às 08:00hs, resultado: **VENCEDOR**: **GRUPO FORMAL: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Santa Filomena-PE, Inscrita no CNPJ Nº 10.658.158/0001-07, localizada no Sitio Boa União, s/n, PE-625 – Zona Rural, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000, Representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. José Bernardo da Silva,** inscrito no CPF sob nº 628.261.744-87, vencedor dos seguintes itens: 01- totalizando o valor de **1.734,20 (**um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), **02** – totalizando **3.732,00** (três mil, setecentos e trinta e dois reais), **03 –** totalizando **1.806,00** (um mil, oitocentos e seis reais), **04 –** totalizando **5.504,20 (**cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos), **05 -** totalizando **2.652,00 (**dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais), **06 -** totalizando **3.189,00 (**três mil, cento e oitenta e nove reais), **07 -** totalizando **2.904,20 (**dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), **08 -** totalizando **600,00 (**seiscentos reais), **09 -** totalizando **11.611,60 (**onze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), **10 -** totalizando **6.585,80 (**seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **11 -** totalizando **777,00 (**setecentos e setenta e sete reais), **12 -** totalizando **1.206,40 (**um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Santa Filomena-PE, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:FD6B30BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA torna público a Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 001/2018, Processo Administrativo n. 001/2018, referente à **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012 e Resolução n° 1, de 14 de março de 2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social – Comissão Intergestores Tripartite que versa sobre a priorização pelos gestores de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA,** abertura efetuada em 30/08/2018, às 10:00hs, resultado: **VENCEDOR**: **GRUPO FORMAL: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Santa Filomena-PE, Inscrita no CNPJ Nº 10.658.158/0001-07, localizada no Sitio Boa União, s/n, PE-625 – Zona Rural, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000, Representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. José Bernardo da Silva,** inscrito no CPF sob nº 628.261.744-87, vencedor dos seguintes itens: 01- totalizando o valor de **622,00** (seiscentos e vinte e dois reais), **02** – totalizando **744,10** (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), **03 –** totalizando **480,24** (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), **04 –** totalizando **1.519,80 (**um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), **05 -** totalizando **777,00 (**setecentos e setenta e sete reais).

Santa Filomena-PE, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:E2235CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Pregão Presencial n° 019/2018. Processo Administrativo n° 039/2018 sessão dia 20/09/2018 às 09:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Eventual Aquisição de materiais permanentes e utensílios de cozinha atender a demanda deste Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 06 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:39117DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2018 DISPENSA Nº 001/2018
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 038/2018- Dispensa de Licitação 001/2018 - **OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realização dos serviços de locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, da zona rural e da sede do Município de Santa Filomena, através de rastreamento específico e de pessoal especializado no controle e condução de veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van escolar, ou similar adaptado, em caráter emergencial. Durante o período de 60 (sessenta) dias letivos, ficando condicionado o seu encerramento até a celebração do contrato do procedimento licitatório**, abertura efetuada em 04/09/2018, às 13:00h – **CONTRATADA EMPRESA: COM KAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.647.698/0001-43, COM SEDE NA RUA DOUTOR LUCIANO TORRES DE MELO, Nº 244, BAIRRO JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE/CE. Apresentou proposta de preço n**o valor de: **R$ 4,35** (quatro reais e trinta e cinco centavos), **pelo quilometro rodado**, para o veículo tipo **Ônibus**, perfazendo um valor aproximado global de **R$ 377.562,60** (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **R$ 3,92** (três reais e noventa e dois centavos), **pelo quilometro rodado**, para o veículo tipo **Micro-ônibus**, perfazendo um valor aproximado global de **R$ 200.249,28** (duzentos mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e **R$ 3,61** (três reais e sessenta e um centavos), **pelo quilometro rodado**, para o veículo tipo **Van Escolar**, perfazendo um valor aproximado global de **R$ 182.333,88** (cento e oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor **global de R$ 760.145,76 (setecentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência do contrato**: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias letivos**, iniciando em 06 de Setembro de 2018, encerrando em 06 de Dezembro de 2018, prorrogáveis por iguais períodos, contados a partir da data da sua assinatura, ficando condicionado o seu encerramento até a celebração do contrato do procedimento licitatório. Dotação orçamentária: **Órgão: 02.01 – Prefeitura Municipal de Santa Filomena Unidade: 02.01.03 – Secretaria Municipal de Educação Programa de Trabalho: 12.361.0003.2021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS; 12.361.0003.2023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 12.361.0003.2028 – MANUTENÇÃO DO PROG DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO – PETE; 12.361.0003.2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros**.

Santa Filomena-PE, 05 de setembro de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:DBA2AC46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa nº 001/2018. Processo Administrativo nº: 038/2018 e RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para contratar diretamente a empresa: **COM KAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.647.698/0001-43, COM SEDE NA RUA DOUTOR LUCIANO TORRES DE MELO, Nº 244, BAIRRO JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, apresentou o valor de **R$ 760.145,76 (setecentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realização dos serviços de locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, da zona rural e da sede do Município de Santa Filomena, através de rastreamento específico e de pessoal especializado no controle e condução de veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van escolar, ou similar adaptado, em caráter emergencial. Durante o período de 60 (sessenta) dias letivos, ficando condicionado o seu encerramento até a celebração do contrato do procedimento licitatório, em face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Filomena/PE, em 04 de setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:A6C0A869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE 04 SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 E 18 da Lei Complementar 004/2017.

D E C R E T A:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2018 será lançado com atualização monetária do valor venal relativa ao exercício anterior.

Art. 2° Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

VENCIMENTO:

Art. 3º O IPTU 2018 terá seu vencimento em 30 de Outubro de 2018.

DESCONTO:

Art. 4º Será concedido Desconto de 30% para os contribuintes adimplentes que efetuarem o pagamento em cota única até a data do vencimento, 30/10/2018.

Art. 5º O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2018 poderá impugná-lo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 04 de Setembro de 2018.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:117FD06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - CONTRATO Nº086/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

A prefeitura Municipal de São Bento do Una, por meio da Secretaria de Educação, comunica o cancelamento do contrato nº086/2017, do Sr. José Emerson Moraes da Silva, inscrito no CPF nº 109.734.894-64, e RG nº 9.299.688; do credenciamento nº 02/2017; referente a pessoas físicas com vista a exercer trabalho de instrutores de praticas musicais, teatrais, e artísticas, para desenvolver oficinas de dança de balé clássico, jazz, danças urbanas, regionais, oficinas de canto popular e canto coral, percussão, sopro, instrumentos de corda, fanfarra, e banda marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, feito pela Secretaria de Educação deste Município.

São Bento do Una, 05/09/2018

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6D362D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00040/2017. Processo Nº: 00024/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Município de São Caetano. Contrato de Repasse nº 819496 / 2015 / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº 2692.1024544-77 / 2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Recursos Passados pela União: Código da Ficha: 416 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo Dotação: 15.451.0151.1137.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . Contratado: Rio Branco Construtora Eireli - EPP. CNPJ: 02.951.249/0001-08. Valor R$ 299.269,64. Vigência: de 08/08/2017 a 31/12/2017.

São Caetano, 08/08/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:668F319F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2018. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 019/2018, celebrado em 02/01/2018, que tem por objeto a aquisição Parcelada de Insumos e Equipamentos Permanente do tipo Odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, de 19/07/2018 até16/10/2018, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80. Pregão Presencial nº 00011/2017, Processo Licitatório nº 00014/2017, Ata de Registro de Preços nº 00011/2017. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, de 19/07/2018 até 16/10/2018.

São Caetano – PE, 19 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017. Aditivo ao Contrato nº 012/2017. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do nome empresarial da Contratada, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA SUPORTE AOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE, a serem realizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, decorrente de Licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço n° 002/2017, especialmente: a) Análise jurídica em procedimentos licitatórios, desde a emissão de parecer prévio até o término do procedimento; b) Assessoria e consultoria jurídica na regularização do Cadastro Único de Convênios - CAUC; c) Assessoria e consultoria jurídica no saneamento de pendências em órgãos à nível Estadual e Federal; d) Assessoria em processo legislativo, com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017. A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de 12 (doze) meses, de 20/04/2018 a 19/04/2019,

São Caetano – PE, 20 de abril de 2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 033/2017-CPL, Tomada de Preços nº 006/2017, celebrado em 14/07/2017, que tem por objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, específica para regime geral de previdência social, visando o suporte para a secretaria municipal de administração. O valor total deste instrumento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 13/07/2018 até 13/07/2019.

São Caetano – PE, 13 de julho de 2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:267410D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30025, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contratado: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 03.640.470/0001-08. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A8F645B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2018. Prorrogação do contrato nº 091/2018, referente a contratação de empresa de engenharia para o Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 848096/2017/MCIDADES/CAIXA. Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, prorrogado por 04 (quatro) meses, pelo período de 09/08/2018 a 09/12/2018. Em, 09/08/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:66AB714A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contratado: COMERCIAL AVANCE LTDA – ME, CNPJ Nº 16.434.993/0001-40. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A0FA053B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contratado: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BBF88747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 085/2018. Acréscimo no valor do contrato 085/2018, referente a contratação de empresa de engenharia para a conclusão da quadra esportiva escolar coberta com vestiário na Escola Manoel Quintino, na sede deste município, oriundo do Processo Licitatório n° 022/2014, Tomada de Preço n° 002/2014, de São Joaquim do Monte/PE, através do Termo de Compromisso PAC 206696/2013. Contratado: L & C INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ Nº 20.687.159/0001-33. Valor acrescido R$ 70.749,45 (setenta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Valor atual do contrato: R$ 360.131,21 (trezentos e sessenta mil cento e trinta e um reais e vinte e um centavos). Em, 08/06/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D9822EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contratado: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AD0CEE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 042/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Contratado: MJ LOCAÇÕES LTDA - ME - ME, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7E32E82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Contratado: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 21.082.142/0001-15. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3958AC65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do

Monte. Contratado: L. O. SOARES DE MORAES - ME, CNPJ Nº 08.576.285/0001-15. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1C1A9995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte. Contratado: NORLUX LTDA - ME, CNPJ Nº 04.004.741/0001-00. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4C0DF4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte. Contratado: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 21.082.142/0001-15. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:63C3EF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2018. Acréscimo no valor do contrato 102/2018, referente a TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Pavimentação em Diversas Vias Localizadas no Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 1035073-07/2016/MCIDADES/CAIXA. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. Valor acrescido R$ 25.058,07 (vinte e cinco mil cinquenta e oito reais e sete centavos). Valor atual do contrato: R$ 212.863,67 (duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Em, 26/01/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B2EA6131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2018. Supressão no valor do contrato 100/2018, referente a TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de Diversas Ruas no Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 1035792-58/2016/MCIDADES/CAIXA. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. Valor suprimido R$ 78.692,27 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Valor atual do contrato: R$ 835.095,03 (oitocentos e trinta e cinco mil noventa e cinco reais e três centavos). Em, 21/06/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8BE68F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 12.365.1202.2.036 - 3.3.90.30.025, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contratado: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. Em, 09/04/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:613266A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 062/2018. Prorrogação do contrato nº 062/2018, referente a contratação da Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Individualização do FGTS. Contratado: MAISON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 18.442.844/0001- 58 , prorrogado até 31/07/2018. Em, 06/07/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FE06BCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 117/2017. Prorrogação do contrato nº 117/2017, referente a contratação do Cantor Benil, para as Festividades Juninas no Munícipio de São Joaquim do Monte, mediante Inexigibilidade de Licitação, através da empresa BENIL PEREIRA RAMOS – ME, que se apresentará no dia 24 de junho de 2017, a partir das 20h00min, show com duração de 02 (duas) horas. Contratado: BENIL PEREIRA RAMOS – ME, CNPJ Nº 20.637.693/0001-35, prorrogado por 30 (trinta) dias. Em, 29/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5E3EB1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2017. Prorrogação do contrato nº 033/2017, referente a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE, Associação de âmbito nacional de direito privado, não lucrativa, de fins educacionais e beneficente de assistência social, de Utilidade Pública Federal e Estadual, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social e certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, para prestação dos serviços de recrutamento, seleção, pagamento e acompanhamento de estagiários de nível médio, médio técnico e superior no âmbito da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ Nº 10.998.292/0001-57, prorrogado até 31/12/2018. Em, 29/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5E4DD823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018. Inclusão de dotação orçamentária: 23.122.2305.2.086 - 3.3.90.30, referente a aquisição de combustível, óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada. Contratado: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº 03.337.055/0001-80. Em, 22/01/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:766911B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNCIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 084/2017. Prorrogação do contrato nº 084/2017, referente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final sobre incineração dos Resíduos Sólidos de Saúde dos Grupos A, B e E, produzidos pela Unidade Hospitalar do município de São Joaquim do Monte, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, prorrogado até 31/12/2018. Em, 29/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:655229CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **C. GERCINA DA SILVA - ME**, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: Valor: Global: 1.300.676,70

Empresa **J. VILA FERRAZ NETO**, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 54, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 18.287.539/0001-39.

LOTE: 8: Valor: Global: 35.600,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:593CA809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de beneficiários de Unidades Habitacionais do Programa/convênio APF: 206.332-68, CIWEB: 509140005012, referente a construção de Unidades Habitacionais, modalidade CCFGTS OPERAÇÕES COLETIVAS.

Edital de convocação de beneficiários para assinatura do distrato do convênio APF: 206.332-68, CIWEB: 509140005012, referente a construção de Unidades Habitacionais, modalidade CCFGTS OPERAÇÕES COLETIVAS. Este convênio previa a construção de 45 Unidades Habitacionais e por razões operacionais apenas 37 unidades foram concluídas havendo então a necessidade de distrito de 8 (oito) beneficiários. No prazo de **2 dias úteis**. Seguem abaixo informações complementares:
Número da Operação: 206.332-68
Objeto: Construção de 45 unidades habitacionais em São José do Belmonte/PE, contratadas na modalidade CCFGTS Operações Coletivas, com garantia caução de depósitos, lastreados com recursos do FGTS e contrapartida do município.
Data da assinatura: 27/04/2007
Beneficiários para convocação:

- **Bartolomeu Manoel da Silva;**
- **Constança Gonçalves de Lima;**
- **Elidia Furtado Neta;**
- **José Maria dos Santos;**
- **Marcos Antonio Freitas;**
- **Marcos Vinicius Alves de Jesus;**
- **Francisca Aparecida Sobreira;**
- **Maria José Sinézio da Silva;**
- **Marilene Francisca do Nascimento.**

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C716BCE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Médicos, por período de 12 (doze) meses,

para atender o Fundo Municipal de Saúde . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/08/2018; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 22/08/2018. **Licitante cadastrado neste processo: RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 21.822.865/0001-03. Às 08:15 horas do dia 06/09/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: *RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME - Representante: Renan Soares de Siqueira*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME - Valor: R$ 116.000,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:833943B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2018, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Renan Soares de Siqueira - ME. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R$116.000,00.

São José do Egito, 06/09/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B7506E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO INAUGURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. **AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – P.L. Nº 114/2018: Objeto**: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos eletroeletrônicos, Equipamentos de Cozinha e Eletrodoméstico no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração de São Lourenço da Mata. ABERTURA: ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu da necessidade de análise nas especificações técnicas de seu objeto. Maiores informações na sede da CPL, sita à Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata/PE – ou através do **E-mail: cplsaolourenco@hotmail.com.**

São Lourenço da Mata - PE, 06 de setembro de 2018.

Signatário: Eduardo Augusto Santos Soares Silva. Pregoeiro da CPL/SLM.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:F26AC079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO INAUGURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**CPL/SLM. AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – P.L. Nº 096/2018: Objeto**: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) Veículos novos, 0km, tipo ambulância-simples remoção-pick-up-tração 4x4 e 04 (quatro) Veículos novos, 0 KM, tipo ambulância para simples remoção, a ser adquirido com recursos das Emendas Parlamentares de nº 447/2016, 148/2016 e 590/2016, conforme especificações contidas neste termo de referência, atendendo a secretaria municipal de saúde de São Lourenço da Mata – PE. ABERTURA: ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu da necessidade de análise nas especificações técnicas de seu objeto. Maiores informações na sede da CPL, sita à Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata/PE – ou através do **E-mail: cplsaolourenco@hotmail.com.**

São Lourenço da Mata - PE, 06 de setembro de 2018.

Signatário: Eduardo Augusto Santos Soares Silva. Pregoeiro da CPL/SLM.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:55255551

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 089/2018 – Tomada de Preços Nº 016/2018 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Licitação do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA E MERCADO DA CARNE, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO CORREIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. **Empresa Declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA:** ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ Nº 21.127.171/0001-56, no Valor R$ 656.512,74 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos). Fica facultado o Prazo Recursal Previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE, 06/09/2018

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:B0510CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2018 – DISPENSA N° 02/2018

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018 para a locação de 02 (dois) carros, pipa com motorista, destinados ao abastecimento de água potável para as famílias atingidas pela falta de abastecimento d'água provocados pela estiagem e a redução das precipitações pluviométricas na Zona Rural do Município em conformidade com a situação de emergência declarada pelos Decreto Estadual nº 46.300 de 27 de julho de 2018 e Decreto Municipal nº 22 de 31 de julho de 2018, com fundamentos no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo como contratada a empresa VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, sediada na Rodovia PE 74, Km 10, Loja 03. s/nº, Centro, CEP: 55.850-000 – Vicência – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.018.232/0001-72, no valor de R$ 109.515,00 (cento e nove mil e quinhentos e quinze reais).

São Vicente Férrer, 31 de agosto de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BFE35221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2018 – DISPENSA N° 02/2018

Contrato n° 62/2018

Objeto: locação de 02 (dois) carros, pipa com motorista, destinados ao abastecimento de água potável para as famílias atingidas pela falta de abastecimento d'água provocados pela estiagem e a redução das precipitações pluviométricas na Zona Rural do Município em conformidade com a situação de emergência declarada pelos Decreto Estadual nº 46.300 de 27 de julho de 2018 e Decreto Municipal nº 22 de 31 de julho de 2018, com fundamentos no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratada: VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 23.018.232/0001-72.

VIGÊNCIA: 149 (cento e quarenta e nove) dias.

Valor contrato: R$ 109.515,00 (cento e nove mil e quinhentos e quinze reais)

São Vicente Férrer, 31 de agosto de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DC7FE59F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLIDÃO - PE / HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2018. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2018, para aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Lotes: 1 – Luvas; 2 – Scalp; 3 - Seringas / Agulhas; 4 – Sondas; 5 – Nylon; 6 - Cat-Gut; 7 - Filmes P/Ultra-Som e Raio X; 8 - Mascaras de Nebulização; 9 – Soros; 10 – Tubos; 11 – Medicamentos; 12 – Coletores; 13 – Ataduras; 14 – Antissépticos; 15 - Jelco / Equipo; 16 - Equipamentos P/Sala Ginecologia/Citologia; 17 – Descartáveis; 18 - Revelador e Fixador de Raio X; 19 - Gases / Algodão; 20 - Esparadrapo / Fita Microporosa; 21 - Aparelho P/ Auferir Pressão e Termômetro; 22 - Fitas P/Autoclave e ECG e 23 Material Penso. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: lotes 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, valor global de R$ 43.251,56; lotes 2, 7, 9, 11, 14, e 19: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, valor global de R$ 30.334,32. Lotes 18 e 22: Desertos.

DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:B107D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 308 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Altera a redação do artigo 1º, artigo 2º, Os incisos I ao X e acrescentará os incisos XI e XII ao art. 2° e artigos 3° § 2°, §3° inciso I, artigo 4° e artigo 5° da Leinº. 158/06, com a finalidade de adequar a referida lei, as normas federais, entre outras alterações.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Organica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 158/2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, órgão de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil e de Assessoramento da administração Pública, com funções Normativas e Deliberativas nos termos dessa Lei.

Art. 2°- Os incisos I ao X do Artigo. 2° da Lei nº. 158/2006 passarão a ter a seguinte redação

I-promover ampla discursão sobre a política municipal de Cultura e Turismo;
II - realizar conferências anuais com a presença de entidades, empresas, grupos e pessoas que atuam nas áreas de cultura e Turismo para avaliar a politíca do setor e elaborar proposta para seu aperfeiçoamento;
III-aprovar os planos, programas e projetos destinados à promoção e desenvolvimento das atividades Culturais e turísticas;
IV- acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas, programas, projetos e ações do Poder Público nas áreas Culturais e Turísticas;
V- definir os critérios e aprovar os projetos Culturais e Turísticos da iniciativa privada que receberam incentivos ou recursos financeiros do poder público;
VI- realizar audiências públicas para prestar contas de suas atividades ou tratar de assuntos das áreas Culturais e Turísticas;

VII- aprovar ou propor penalidades para atividades culturais que utilizarem indevidamente recursos Públicos ou praticarem atos lesivos ao desenvolvimento Cultural e Turístico;
VIII- cadastrar as entidades, empresas e grupos que atuarem nas áreas Culturais e Turísticas;
IX- receber e Opinar sobre consultas de entidades da sociedade ou de órgãos públicos;
X - elaborar e Aprovar seu regimento interno.

Art. 3°- Ao Artigo 2° Serão acrescentados os incisos XI e XII, com a seguinte redação:

XI- promover a melhoria da qualidade dos serviços culturais e turísticos prestados ao Município;
XII- estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas às atividades Culturais e Turísticas;

Art. 4°- O § 2° e § 3°, inciso I do Artigo 3° da Lei nº. 158/2006 passarão a vigorar com as seguintes redações:

§2° do artigo 3° - poderão participar da assembleia geral com direito a voto, entidades de representação de movimentos e segmentos sociais, registradas nesta cidade, que tenham mais de dois anos de atuação e realizem, comprovadamente, atividade de interesse cultural e turístico, além das principais entidades representativas dos moradores e trabalhadores da região.
O § 3° inciso I do artigo 3°:
do secretário municipal de cultura, turismo e juventude que presidirá o conselho;
Art. 5°- O artigo 4° passará avigorar com
a seguinte redação:
Art. 4°- o mandato dos membros do conselho municipal de cultura será de dois anos, permitida a reeleição, não acarretando ônus para o município.

Art. 6°- O artigo 5° passará avigorar com a seguinte redação:

Art. 5°- O Conselho Municipal de Cultura e Turismo se reunirá mensalmente.

Art. 7°- o termo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA a que a Lei nº. 158/2006 se refere será acrescido da palavra Turismo ao final, ficando com a seguinte redação em toda a Lei "CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO".

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D627A09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 309, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº 101/2000 e incisos e parágrafos do artigo 135, combinados com os artigos 136 e 137 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, do § 2º do art. 123, § 1º e caput do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Complementar à Constituição Federal Nº 101, de 04 de maio de 2.000 e incisos e parágrafos do artigo 135 combinados com os artigos 136 e 137 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, previsão de gastos com pessoal, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho e demais condições de exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, onde constam os programas prioritários para o exercício de 2019.

II – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais acompanhado com a respectiva metodologia e memória de cálculo, elaborado consoante portaria STN nº 495/2017, a qual aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

III – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais e Providências, elaborado consoante portaria STN nº 495/2017, a qual aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES

Seção Única

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Capítulo III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Do equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2019, será assegurado o equilíbrio, na forma da L.C. 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 4º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2019 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar Nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições do § 1º, incisos III a IV do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei e obedecerá aos prazos constantes no art. 37 desta Lei.

§ 1º - Poderão constar da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2019, programas, projetos e metas existentes no Plano Plurianual para o período de 2019 a 2021.

§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes no plano plurianual, consoante disposições do § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019 será composta das seguintes peças:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual constituída de texto e demonstrativos;

II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, das entidades da administração direta e supervisionada, contendo os seguintes demonstrativos:

Analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal;
Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Natureza da despesa para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
Despesas por fonte de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
Receitas e despesas por categorias econômicas;
Evolução das receitas e despesas orçamentárias nos três exercícios anteriores a 2018;
Despesas previstas consolidadas, a nível de categoria econômica;
Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, a nível de função, programas, projetos e atividades;
Consolidado por funções e programa;
Consolidado por funções e programa, evidenciando os recursos vinculados;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por Secretarias e por categorias econômicas;
Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento Global;
Recursos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNPRESOL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização de Profissionais do Magistério – FUNDEB ou outro que venha a substitui-lo em decorrência de mudança na legislação federal;
Especificação da legislação da receita.
Reserva de contingência.
Existência de dotação específica para a realização de Transferência Voluntária.

III – Mensagem contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em setembro de 2018.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.

Art. 6º - No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 constará autorização para atendimento ao que preceitua os artigos 7º e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente ao valor de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista.

§ 1º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial crescente e anual própria.

Art. 7º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo até 05 de dezembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - Constará na proposta orçamentária destinação para a Reserva de Contingência, não inferior a 1,5% (Um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIAS ECONÔMICAS;
II - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA;
III – MODALIDADES DE APLICAÇÃO;

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual e as disposições contidas na Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001, e suas alterações posteriores;

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 (cinco) da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e suas alterações posteriores.

Art. 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 12 – A Classificação das Receitas a ser adotada para o orçamento de 2019 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pelo anexo I da Portaria Interministerial nº 163/2001 e pela Portaria nº 06, de 20/05/1999 – SEPLAN – Presidência da República, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – A classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 13 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2019 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

I – Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – Variações de índices de preços;
III – Crescimento econômico;
IV – Evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº101/00.

Art. 14 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá está acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/00.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Seção Única

Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 e demais disposições da LC nº 101/2000, podendo ser realizados em 2019 Planos de Cargos e Carreiras ou revisão dos já existentes, desde que obedecidos os limites e normas acima mencionados e através de Legislação específica.

Art. 16 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do semestre, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito de cálculo de que trata esse artigo, entende-se como despesas de pessoal: o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas a entidades de previdência.

§ 2º - As despesas de pessoal, para o atendimento das disposições da LC nº 101/00, serão apuradas somando-se a realizada, mês em referência, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 17 – Para atendimento das disposições contidas no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20/06/2007, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério.

Art. 18 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2019, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00.

Parágrafo Único – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal). Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 19 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida na E.C nº 25, através de suprimento de fundos, devendo o controle interno da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes orçamentários ao Poder Executivo até o décimo dia útil do mês subseqüente.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 20 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2019, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/00:

I – De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução TC Nº 05/93 de 17/03/1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III – Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

V – Da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VI - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera do governo;

VII – A transferência de recursos financeiros dos cofres municipais a pessoas físicas, bem como doações de materiais e/ou custeio de serviços gratuitos, somente ocorrerão na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 169/2000 e 210/2002, dependendo da existência de dotação orçamentária própria na LOA.

Parágrafo único – Não constarão na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, II, IIV e IV do presente artigo.

CAPÍTULO VII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 21 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto suplementar do executivo com numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição dos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que judicialmente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – Provenientes de transferências às contas de fundos, para aplicação em despesas a cargo dos próprios fundos.

Art. 22 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 23 – As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 24 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito especial na forma do caput deste artigo, até 31 de Agosto de 2018 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, a nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2018, consoante disposições do § 2º do artigo 137 da Constituição Federal.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2019, em favor de órgãos extintos por lei específica no decorrer do exercício.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 26 – O Cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei será acompanhado pelo RREO-Relatório Resumido da Execução Orçamentária e pelo RGF – Relatório de Gestão Fiscal a serem elaborados e publicados conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 – O Poder Executivo através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Parágrafo Único – Conforme disposto no art. 4º e seus parágrafos e incisos, da Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as metas e riscos fiscais para o exercício de 2018, constam nos respectivos anexos II e III desta Lei.

Seção II
Da Limitação do Empenho

Art. 28 – Se verificado no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes poderão determinar a limitação de empenho e movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico, respeitadas as disposições da LC nº 101/00.

Art. 29 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, inclusive promoverá a elaboração do Quadro de Detalhamento de Despesas.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 30 – Até a publicação do código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Lei Nº 7.741, de 23/10/1978, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 31 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativas com impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 32 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS

Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I
Dos Precatórios

Art. 33 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos § 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura, registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através do serviço de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 34 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 35 – Os resgates das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerão às disposições da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO XI
DO PLANO PLURIANUAL

Seção Única

Disposições Gerais

Art. 36 – Poderão deixar de constar no orçamento de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual em vigor, em razão da compatibilização da previsão de receitas, com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazos

Art. 37 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2018 e devolvido para sanção até 05 de dezembro, consoante disposições da Constituição do Estado de Pernambuco, podendo ser promulgada caso não seja devolvido no prazo estipulado.

Art. 38 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo obedecendo ao às disposições contidas na Lei Orgânica do município de SOLIDÃO.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 39 – Os projetos de lei relativos à alteração na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até o final do exercício corrente.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 40 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidade pública.

Art. 41 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município oferecendo sugestões:

I – Ao Poder Executivo até a data estabelecida no art. 37 desta lei, junto à Secretaria de Finanças:
II – Ao Poder Legislativo e a Comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos, disposições legais e regimentais.

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 42 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, alem dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 43 – Poderá ser consignada na LOA para o exercício de 2019, dotação específica destinada ao Programa de Demissões Voluntárias – PDV, nos termos da Legislação municipal pertinente.

Art. 44 – Também serão consignadas na LOA para o exercício de 2019, dotações orçamentárias para custeio dos dispêndios com o FUNPRESOL – Fundo de Previdência do Município de SOLIDÃO, na forma da Legislação Municipal em vigor e alterações posteriores, visando o equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Art. 45 – Deverão constar na proposta orçamentária, dotações específicas para manutenção de programas sociais, tais como: PETI, PAC, CRAS, AGENTES JOVENS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS bem como outros que venham a ser firmados através de convênios com as esferas de Governo Estadual e Federal.

Art. 46 – O Poder Executivo no interesse da administração, poderá designar unidade gestora de créditos orçamentários, unidade administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 47 – Atendendo do art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas do Tesouro municipal, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estreita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 48 – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes da LOA para 2019, sejam as rubricas de receitas estimadas, sejam as dotações das despesas fixadas mediante a aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal;

Art. 49 – O poder Executivo mediante Decreto, baixará quadro de detalhamento da despesa fixada na LOA e em créditos adicionais, com a finalidade de disciplinar as modalidades de aplicação de despesa, em cada projeto ou atividade.

§ 1º - Para melhor atender as necessidades de execução orçamentária, os valores relativos as modalidades de aplicação de que trata o caput poderão ser alterados, seja por acréscimo e redução, ou, ainda, pela inclusão de elemento de despesa não previsto, desde que respeitados os valores fixados na LOA e suas alterações, para cada grupo de despesa, não se computando essas alterações para efeito do limite a que se refere o art. 6º desta Lei.

§ 2º - As alterações do quadro de detalhamento das despesas – QDD, de que trata este artigo Pedrão ser estabelecidos através de portaria do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 50 – O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a LOA e para a realização de despesas, através da programação financeira para o exercício de 2019, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 51 – Para os efeitos do art. 16 e seu parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 52 – Ao Projeto de Lei do Orçamento geral do Município, não serão aprovadas emendas que contrariem a LDO e o PPA, bem como as tabelas explicativas da evolução da Receita da despesa no triênio anterior ao exercício de elaboração da LOA.

Parágrafo único – Constará no texto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, demonstrativo da despesa por categoria econômica com seus respectivos valores.

Art. 53 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os Procedimentos relativos a delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 54 - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consorcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis as

entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n" 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN n° 274, de 2016 e alterações posteriores.

§ 1° - Para atender ao disposto no caput do art. 50 da LRF 0 consorcio adotara sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos Poderes e órgãos e fornecer, a Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§ 2° - Por meio de contrato de rateio, celebrado pelos Municípios integrantes do consorcio, será formalizado o compromisso para realização de transferência de recursos financeiros para as despesas do consorcio público, consignada na lei orçamentaria municipal.

§ 3° - Até 5 (cinco) de setembro de 2018, o consórcio encaminhará a Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019 que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentaria Anual.

§ 4° - Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput as transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para a gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contrato de programa, que deverão atender ao princípio da transparência e a seguir as normas de direito financeiro e contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5° - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviara mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo, autorizado a Firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com outros Entes da Federação, inclusive a aderir e participar de Consorcio Intermunicipal que objetive o desenvolvimento e atendimento da população, devendo constar na LOA dotação orçamentária específica.

Art. 56 – Quando da elaboração de sua proposta orçamentária e de Leis de fixação de remunerações em seu âmbito, o Poder legislativo deverá observar os limites definidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 57 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solidão-PE, 03 de setembro de 2018

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:565CD685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO.

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **artigo 54 da Lei Municipal nº. 149 e** Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c os Art. 8º inciso I, 29 inciso I e 30 inciso I da Lei Municipal 149/2005 e considerando o falecimento do servidor municipal ativo;

RESOLVE:

Art. 1.º- RETIFICARA PORTARIA DENº 082/2018 de 01/08/2018, CONCEDER Pensão por Morte, a contar de 16 de junho de 2018, á WELLYTON RODRIGUES MORAIS, inscrito no CPF n.º 241.332.508-50,e GISLAINE RODRIGUES MORAIS, inscrita no CPF nº 105.461.684-18, portadora do RG nº 9.172.712 – SDS/PE, AMBOSfilhos menores do ex-servidor ativo, GILVAM OLEGÁRIO DE MORAIS, matricula n.º 051, titular do cargo deVIGILANTE MUNICIPAL, falecido em data de 16/06/2018, com rateio dos respectivos proventos de50% (cinquenta por cento) para cada um dos filhos.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de junho de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4CCAB2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

Processo Nº: 000052/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10687.065000/1180-02. Valor: R$ 85.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2018 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 06 de Setembro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9D13D780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Processo Nº: 000053/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO RIACHO DO GADO NO MUNICÍPIO DE TABIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor: R$ 124.919,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/09/2018 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 06 de Setembro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:83A60654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 019/2018
Processo Licitatório 016/2018
Pregão Presencial 013/2018

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 03 de julho de 2018 às 09h00min, após análise e apuração de preços propostos e negociados, resolve adjudicar, em termos e quantitativo, **o item 01**, no valor de **R$ 158.500,00** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), constante no Anexo I, Edital do Pregão supracitado em favor da licitante: **Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, com registro no CNPJ**: 05.914.425/0001-20** com sede na Rua Poeta Levino Neto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nº 934, na Cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco cujo objeto é**:** aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE, por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Termo de Referência elaborado a partir de cotações realizadas no mercado local por este Fundo Municipal de Saúde.

Terra Nova, 13 de julho de 2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 019/2018
Processo Licitatório 016/2018
Pregão Presencial 013/2018

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 158.668,00** (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 158.500,00** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 03 de julho de 2018 às 09h00min e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE e licitante vencedora a empresa **Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, com registro no **CNPJ**: 05.914.425/0001-20 com sede na Rua Poeta Levino Neto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nº 934, na Cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco.

Terra Nova, 13 de julho de 2018

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:21289FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 019/2018
Processo Licitatório 016/2018
Pregão Presencial 013/2018
Contrato nº 028/2018

Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE. **Contratada**: **Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda,** com registro no **CNPJ:** 05.914.425/0001-20 com sede na Rua Poeta Levino Neto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nº 934, na Cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 158.500,00**. Vigência**: 90 dias.

Local e Data: Terra Nova PE, 09 de agosto de 2018.

Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6538EC1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 021/2018
Processo Licitatório 018/2018
Pregão Presencial 014/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de coleta, análises e apresentação de resultados, referentes a exames laboratoriais. **Contrato nº 029/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Laboratório Petri Ltda - ME, inscrito no **CNPJ/MF** 12.979.968/0001-90. **Valor Contratado**; R$ 268.670,60. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 09 de agosto de 2018. Samara Aislan de Sá Callou - Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:61E6F345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 022/2018
Processo Licitatório 019/2018
Convite 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal Leva ao conhecimento de todos que no dia 13 de agosto de 2018, após, análise dos documentos de habilitação e julgamento de Propostas de Preços das empresas participantes, resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa **Hospitalare Material Médico Hospitalar Eireli – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Angelim, nº 421, Bairro Centro, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, vencedora do Convite 002/2018 cujo é a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das equipes de saúde bucal em atendimentos das unidades básicas de saúde, o valor de **R$ 93.407,90** (noventa e três mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), referente somatório dos itens de **01** a **58**,

por ter apresentado a melhor proposta e compatível ao exposto e exigido no Termo de Referência e demais exigências no Edital do certame.

Terra Nova, 17 de agosto de 2018

LUCAS LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 022/2018
Processo Licitatório 019/2018
Convite 002/2018

A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor de **R$ 103.503,43** (cento e três mil quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), o valor máximo admitido no certame.

Considerando o valor **R$ 93.407,90** (noventa e três mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos) apurado na proposta da proponente **Hospitalare Material Médico Hospitalar Eireli – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Angelim, nº 421, Bairro Centro, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98.

Considerando o critério de julgamento o menor preço global.

Considerando demais informações constantes em Ata datada de 13 de agosto de 2018 transcorridos os prazos recursais e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAR o Processo Licitatório supra que cujo objeto é a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das equipes de saúde bucal em atendimentos das unidades básicas de saúde.

Terra Nova, 17 de agosto de 2018

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F3D897F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Processo Administrativo 022/2018
Processo Licitatório 019/2018
Convite 002/2018
Contrato: n° 030/2018
Natureza do Objeto: Compras. **Descrição do Objeto**: aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das equipes de saúde bucal em atendimentos das unidades básicas de saúde. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: Hospitalare Material Médico Hospitalar Eireli – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, com sede na Rua Antônio Angelim, nº 421, Bairro Centro, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco. **Valor: R$ 93.407,90** (noventa e três mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

Terra Nova PE, 21 de agosto de 2018

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CA0D36FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 268/2018

PORTARIA Nº 268 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Reedita portaria retificando ato de Aposentadoria e dá outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

CONSIDERANDO que no processo de aposentadoria, o fundamento constitucional adotado para aposentação da interessada foi incorreto.

Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA ANETE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 514.346.364-53, investida no cargo de **Professora da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª á 4ª série, Nível II, Classe F,** inscrita na matrícula funcional nº 48-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03 c.c. o art. 2º da ECF nº 47/05.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem á 02 de maio de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 29 de agosto de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:2EA5157C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **O presidente da Comissão Permanente de Licitação**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações da Ata datada de 28 de agosto de 2018, e considerando que foram observados os prazos recursais.
Resolve:
ADJUDICAR o Processo Administrativo 056/2018, Processo Licitatório 036/2018, Convite 006/2018 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 20, 21 e 22, na sede do Município e festejos do mês de outubro no povoado do Guarani a se realizar dias 12 e 13, na forma a seguir:
Lote 01 – Festejos do mês de setembro em Terra Nova PE.
Valor R$ 82.500,00
Lote 02 – Festejos do mês de outubro povoado do Guarani
Valor R$ 56.500,00
Empresa **Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro**

Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Terra Nova, 03 de setembro de 2018

LUCAS LOPES DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6F611501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita do município de Terra Nova**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações da Ata datada de 28 de agosto de 2018, e considerando que foram observados os prazos recursais e posterior Adjudicação pelo Presidente da CPL.
Resolve:
HOMOÇOGAR o Processo Administrativo 056/2018, Processo Licitatório 036/2018, Convite 006/2018 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 20, 21 e 22, na sede do Município e festejos do mês de outubro no povoado do Guarani a se realizar dias 12 e 13, na forma a seguir:
Lote 01 – Festejos do mês de setembro em Terra Nova PE.
Valor R$ 82.500,00
Lote 02 – Festejos do mês de outubro povoado do Guarani
Valor R$ 56.500,00
Empresa Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Terra Nova, 03 de setembro de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E115C6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 003/2018

É inexigível a Licitação sobre o nº 003/2018, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 21 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representante da atração musical **"Gabriel Diniz".** VALOR: **R$ 90.000,00**. CNPJ: 05.102.456/0001-86 ENDEREÇO: Rua Tabaiares, nº 232, Bairro Ilha do Retiro, Recife, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 16 de agosto 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E25ED458

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 004/2018

É inexigível a Licitação sobre o nº 004/2018, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, representante da atração musical **"Cavaleiros do Forró".** VALOR: **R$ 55.000,00**. CNPJ: 01.402.019/0001-27 ENDEREÇO: Rua Engenheiro Octávio Tavares, nº 3646, Bairro Candelária, Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 16 de agosto 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D4ACE4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 005/2018

É inexigível a Licitação sobre o nº 005/2018, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, representante da atração musical **"Bonde DO Brasil".** VALOR: **R$ 50.000,00**. CNPJ: 16.809.891/0001-61 ENDEREÇO: Rua José Barbosa, nº 465B, Bairro Centro, Uirauna, Estado da Paraíba.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 16 de agosto 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A139E5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de mini palco, tendas, baias, telão, sonorização e podium de premiação para viabilizar a realização da feira de caprinos e ovinos nos dias 03, 04 e 05 no município de Terra Nova PE, com

fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **Quelli de Carvalho Balbino 01498203485**
CNPJ: **30.217.005/0001-31**
ENDEREÇO: **Osmar José de Souza, nº 63, Bairro Nossa Senhora das Graças – Salgueiro-PE.**
VALOR: **R$ 12.000,00 (seis mil reais).**

Projeto Atividade: **13.392.0007.2011.0000**
Elemento da despesa: **3.3.90.39.00**

Terra Nova, 31 de julho de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9245BC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 054/2018
Processo Licitatório 034/2018
Dispensa nº 016/2018

Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: locação de mini palco, tendas, baias, telão, sonorização e podium de premiação para viabilizar a realização da feira de caprinos e ovinos nos dias 03, 04 e 05 no município de Terra Nova PE. **Contrato nº** 080/2018**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Contratada**: Quelli de Carvalho Balbino 01498203485 CNPJ: 30.217.005/0001-31. **Valor Contratado**; R$ 12.000,00.
Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 31 de julho de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E7492BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 021/2018
Processo Licitatório 018/2018
Pregão Presencial 014/2018

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 31 de julho de 2018, após análise e apuração de propostas de preços, **resolve adjudicar**, em favor das licitantes: **Laboratório Petri Ltda - ME**, inscrito no CNPJ/MF **12.979.968/0001-90**, os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204,** componentes da planilha orçamentária do Pregão supra cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de coleta, análises e apresentação de resultados, referentes a exames laboratoriais, por ter apresentado proposta compatível com o exigido pelo Edital supra.

Os Itens **40, 43, 68, 74, 77 e 146** não foram adjudicados por não terem sido ofertados preços pela licitante participante.

Valor adjudicado: **R$ 268.670,60** (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

Terra Nova, 03 de agosto de 2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 021/2018
Processo Licitatório 018/2018
Pregão Presencial 014/2018

A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 347.693,93** (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 268.670,60** (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 31 de julho de 2018 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR em favor da empresa **Laboratório Petri Ltda - ME**, inscrito no CNPJ/MF **12.979.968/0001-90** o **Pregão** supracitado que tem como objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de coleta, análises e apresentação de resultados, referentes a exames laboratoriais, realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Terra Nova, 03 de agosto de 2018

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A9EE9748

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Zona Urbana de Terra Nova/PE, com dispensa de licitação, para fins de instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (que oferta o serviço de Proteção Integral as Famílias – PAIF), assim como, atualmente, o Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), com fulcro no artigo 24 inciso X, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **Marconi Frencisco da Costa Mendes,**
CPF/MF**: Nº 220.368.064-49**
ENDEREÇO: Avenida José Gomes da Costa, nº 280, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova PE
VALOR TOTAL: **R$ 24.000,00**
PROGRAMA ATIVIDADE: **08.122.0026.2054.0000**.
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.36.00**

Terra Nova, 10 de maio de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F9DA3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 044/2018
Dispensa 012/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: locação de imóvel localizado na Zona Urbana de Terra Nova/PE, com dispensa de licitação, para fins de instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (que oferta o serviço de Proteção Integral as Famílias – PAIF), assim como, atualmente, o Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz). **Contrato** nº 058/2018**. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada**: Marconi Frencisco da Costa Mendes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, inscrita no **CPF/MF** sob o nº 220.368.064-49. **Valor Contratado**; R$ 24.000,00. **Vigência**: 12 meses,

Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 10 de maio de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D5993E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente confecção de placa em ACM medindo 8m por 2m, adesivadas e com estrutura de metalon, incluindo instalação, destinada a quadra de esportes do município de Terra Nova PE, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **Ysabel Silva Santana 07696994484, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.297.981/0001-41, sediada na Rua João Buíque nº 243A, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro estado de Pernambuco.**
VALOR: **R$ 10.000,00** (dez mil reais)

Programa Atividade 15.122.0016.2020.0000
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00

Terra Nova, 24 de agosto de 2018

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B4D0CA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 060/2018
Processo Licitatório 040/2018
Dispensa nº 017/2018

Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente confecção de placa em ACM adesivadas com material refletivo para sinalização no recorte refletivo, em duas medidas de 9m por 1,5m para visualização entrando e saindo da cidade, incluindo iluminação com 08 refletores de led 50w, pintura do poste com tinta automotiva na cor alumínio e incluso ainda a instalação em local determinado. **Contrato nº** 085/2018**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Contratada**: Ysabel Silva Santana 07696994484**,** inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 30.297.981/0001-41, sediada na Rua João Buíque nº 243A, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro estado de Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 10.000,00. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 24 de agosto de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3EDE3431

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 053/2018
Processo Licitatório 033/2018
Pregão Presencial 009/2018

Objeto
Aquisição de luminárias, braço para suporte, lâmpada, reator, base para relê fotocélula, fotocélula, parafuso, conector ampactinho, cabo isolador e conector perfurante, destinados a instalação e manutenção na rede de iluminação pública em áreas urbana e rural, mediante entrega parcelada.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 15 de agosto de 2018, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar **os itens 01, 04, 05, 06, 10, 11, 16, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38** somando **R$ 27.781,90** (vinte e sete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), constantes no Anexo I do Pregão supracitado em favor da licitante: **Kenio Marcio de Carvalho Silva e Cia Ltda ME,** inscrito no CNPJ**: 02.221.116/0004-29** com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 1071, Bairro São Cristóvão – Serra Talhada – PE e **os itens 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 26** somando **R$ 79.831,00** (setenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais) em favor da licitante: **Barbosa e Silva Ind. E Com. De móveis e comércio de Luminárias Ltda,** inscrito no CNPJ**: 25.003.525/0001-01** com sede às margens da Rodovia BR 232, km 126, nº 2715, Galpão 57, Bairro Indianópolis, Caruaru – PE.

Terra Nova, 21 de agosto de 2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 053/2018
Processo Licitatório 033/2018
Pregão Presencial 009/2018

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 138.997,52** (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 27.781,90** (vinte e sete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) em favor da empresa **Kenio Marcio de Carvalho Silva e Cia Ltda ME** e **R$ 79.831,00** (setenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais) em favor da licitante **Barbosa e Silva Ind. E Com. De móveis e comércio de Luminárias Ltda.**

Considerando que a soma de todos os itens foi inferior ao valor máximo admitido e demais informações constantes na Ata datada de 15 de agosto de 2018 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de luminárias, braço para suporte, lâmpada, reator, base para relê fotocélula, fotocélula, parafuso, conector ampactinho, cabo isolador e conector perfurante, destinados à instalação e manutenção na rede de iluminação pública em áreas urbana e rural, mediante entrega parcelada em favor das licitantes vencedoras, supra indicadas.

Terra Nova, 21 de agosto de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DBA25904

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Administrativo 055/2018
Processo Licitatório 035/2018
Convite 005/2018

ADJUDICO a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, nº 17, Quadra 01, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.641.207/0001-15**, vencedora do **Convite 005/2018**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico nas Ruas Maria Aparecida dos Santos, José Antônio Marinho e João Bosco dos Santos Gonçalo, sede do município de Terra Nova PE, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 24 de agosto de 2018, julgadas nesta mesma data, após decisão da CPL, quanto à habilitação, no seguinte valor:

R$ 250.765,76 (duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Terra Nova, 29 de agosto de 2018.

LUCAS LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 055/2018, Processo Licitatório 035/2018, Tomada de Preços n° 005/2018, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico nas Ruas Maria Aparecida dos Santos, José Antônio Marinho e João Bosco dos Santos Gonçalo, sede do município de Terra Nova PE nas mesmas condições de adjudicação por parte do Presidente da CPL:

Empresa **JN CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, nº 17, Quadra 01, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.641.207/0001-15**.

Valor Máximo Admitido **R$ 252.668,16** (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora **R$ 250.765,76** (duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 29 de agosto de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:883467EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Processo Administrativo nº 055/2018
Processo Licitatório nº 035/2018
Convite 005/2018

Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. **Descrição do Objeto**: execução de obras e serviços de engenharia, relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico nas Ruas Maria Aparecida dos Santos, José Antônio Marinho e João Bosco dos Santos Gonçalo, sede do município de Terra Nova PE. **Contrato** n° 087 /2018. **Contratada**: empresa **JN CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, nº 17, Quadra 01, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.641.207/0001-15. Valor:** R$ 250.765,76.

Terra Nova PE, 03 de agosto de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DFCBCF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Administrativo nº 051/2018
Processo Licitatório nº 031/2018
Tomada de Preços 003/2018

ADJUDICO a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP,** com sede à Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**, vencedora da **Tomada de Preços 002/2017**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos reforma da Academia das Cidades localizada no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova PE, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 30 de julho de 2018, julgadas nesta mesma data, após decisão da CPL, quanto à habilitação, no seguinte valor:

R$ 127.579,42 (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Terra Nova, 02 de agosto de 2018.

LUCAS LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 051/2018, Processo Licitatório 031/2018, Tomada de Preços n° 003/2018, realizado pela

CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos reforma da Academia das Cidades localizada no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova PE nas mesmas condições acima Adjudicadas:

Empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP, com sede à Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**.

Valor Máximo Admitido **R$ 130.180,22** (cento e trinta mil cento e oitenta reais e vinte e dois centavos)

Valor Proposto pela empresa vencedora **R$ 127.579,42** (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 02 de agosto de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E2CA8E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Processo Administrativo nº 051/2018
Processo Licitatório nº 031/2018
Tomada de Preços 003/2018

Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. **Descrição do Objeto**: execução de obras e serviços de engenharia relativos reforma da Academia das Cidades localizada no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova PE. **Contrato** n° 081/2018. **Contratada**: empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP,** com sede à Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**. Valor: R$ 127.579,42** (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Terra Nova PE, 03 de agosto de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FED0A64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Administrativo nº 052/2018
Processo Licitatório nº 032/2018
Convite 004/2018

ADJUDICO a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP,** com sede à Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**, vencedora do **Convite 004/2018**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de uma quadra de esportes localizada na comunidade do Destino, área rural do município de Terra Nova PE, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 01 de agosto de 2018, julgadas nesta mesma data, após decisão da CPL, quanto à habilitação, no seguinte valor:

R$ 144.773,75 (cento e quarenta e quatro mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Terra Nova, 03 de agosto de 2018.

LUCAS LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 052/2018, Processo Licitatório 032/2018, Tomada de Preços n° 004/2018, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de uma quadra de esportes localizada na comunidade do Destino, área rural do município de Terra Nova PE nas mesmas condições:

Empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP, com sede à Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**.

Valor Máximo Admitido **R$ 150.222,37** (cento e cinquenta mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora **R$ 144.773,75** (cento e quarenta e quatro mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 03 de agosto de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E0294DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 041/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 026/2018, que teve por Objeto: **Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de Empresa para execução dos serviços de fabricação de estruturas específicas para as feiras de frutas, verduras e diversos do Município de Toritama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, que teve como empresa vencedora: **C3 ENGENHARIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.198.694/0001-20, no Valor Total Global **R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 31 de agosto de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:FA31571E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP 021-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 041.2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 026.2018
Objeto: Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de Empresa para execução dos serviços de fabricação de estruturas específicas para as feiras de frutas, verduras e diversos do Município de Toritama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
ARP:021/2018
DETENTORA: C3 ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 10.649.272/0001-70.
Valor Contratado: R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03.09.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:B193A57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 080/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Processo Licitatório PMT nº. 041.2018 – Pregão Presencial SRP PMT nº. 026.2018;
CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 20.198.694/0001-20.
OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de Empresa para execução dos serviços de fabricação de estruturas específicas para as feiras de frutas, verduras e diversos do Município de Toritama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03.09.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F360C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.635, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a Semana do Bebê no Município de Toritama e de outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Toritama, a ser realizada sempre na terceira semana do mês de outubro de cada ano, salvo exceção no ano eleitoral em que poderá ser antecipada, com participação da Administração Municipal, em especial da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município e Sociedade Civil Organizada, para promover ações de valorização e fortalecimento da primeira infância.
§ 1º Na Semana do Bebê, realizar-se-ão atividades voltadas para a proteção integral à primeira infância, bem como aos seus genitores, responsáveis, cuidadores e profissionais da Administração Municipal.
§ 2º As atividades desenvolvidas englobarão palestras, seminários, oficinas, atividades lúdicas, campanhas de orientação e esclarecimento, ações educativas nos postos de saúde, atividades artísticas, culturais, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, sempre em uma perspectiva intersetorial e com abordagem interdisciplinar.
Art. 2º. A Semana do Bebê terá como objetivo:
I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
IV – conferir visibilidade social às ações em desenvolvimento no Município de Toritama pertinentes à questão;
Art. 3º. As comemorações da Semana do Bebê do Município de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Município de Toritama.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com dotação específica consignada em lei orçamentária própria.
Art. 5º. O Prefeito Municipal poderá regulamentar, se necessário, a presente Lei através de Decreto.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 04 de setembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:2CA0EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.634, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei 1.602/2018 dando nova redação ao inciso I e § 1º do art. 2º.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso I do art. 2º da Lei nº 1.602/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
I – Estar matriculada na rede pública de ensino de Toritama, cursando o ensino fundamental e/ou médio;" (NR)
Art. 2° O § 1º do art. 2º da Lei nº 1.602/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
§ 1º. Serão classificadas, em quantidade prevista em edital específico, as alunas com maior nota nas 03 (três) unidades do ano de realização do evento, além de preencher os demais requisitos." (NR)
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 04 de setembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:206E0DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas 290cc 0km, para atender as necessidades da Guarda municipal do município de Tracunhaém - PE. Valor estimado global: **R$ 74.098,00 (setenta e quatro mil e noventa e oito centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, s/n, Centro - Tracunhaém – PE, **em 21 de setembro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém-PE, 06 de setembro de 2018

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:228E99B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 045/2018 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade N° 004/2018. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical da Cantora **"MARIA CLARA"** a se apresentar durante a FESTIVIDADE DA INDEPENDENCIA DO BRASIL No MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE. Representante: **BJAX PARTICIPAÇÕES SA.** CNPJ Nº 17.296.729/0001-50. Representante exclusivo da Cantora "MARIA CLARA". Valor: R$ 20.000,00, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 05 de setembro de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6D28CE76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 59/2018. CPL. Pregão Presencial n.º 15/2018.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura diversa para eventos (palcos, sonorização, gerador, Iluminação, tendas, disciplinadores, banheiros químicos e etc.), destinados a atender os eventos promovidos e apoiados por este município, conforme especificações do Termo de Referência**.**
Empresas vencedoras:
01 – STUDIO NIGTH EIRELI–ME - CNPJ nº. 24.395.873/0001-09 - venceu os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10e 15, perfazendo o valor global de **R$ 305.350,00 (**trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);
02 – TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA–ME - CNPJ nº. 08.604.460/0001-30 - venceu os itens: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 16, 17, perfazendo o valor total de R$ **139.543,57** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos); Adjudicado o objeto pelo pregoeiro e homologado o resultado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 05 de setembro de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0FF9B67A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 11/2018. PL n°. 09/2018 – Pregão Presencial n.º 04/2018. **Objeto**: **Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade do município Vicência.**
Empresa contratada:

AZEVEDO DE BARROS JUNIOR – ME, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 25.499.749/0001-56, no valor de R$ **52.824,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais**). Contrato assinado em 22/08/2018.

Vicência/PE, 05 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F347365F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Na Publicação do dia 08/08/2018, referente ao RESULTADO DE LICITAÇÃO do Processo 23/2018, **ONDE SE LÊ**: objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia visando a limpeza, manutenção e conservação nos prédios do fundo municipal de saúde de Vicência/PE, **LEIA-SE:** Objeto**:** Aquisição de 80 (oitenta) Tablets, destinados ao usos dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município.

Vicência/PE, 05 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:23D08E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação referente ao Processo nº. 23/2018 – Carta Convite n° 05/2018, cujo objetivo é: **Aquisição de 80 (oitenta) Tablets, destinados ao usos dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município** Empresa vencedora: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.004.395/0001-17, no valor Global de R$ 79.120,00 (setenta e nove mil, cento e vinte reais). Resultado Adjudicado e Homologado pela Ordenadora de Despesas.

Vicência/PE, 02 de agosto de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7D554637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 37/2018. PL n°. 23/2018 – Pregão Presencial n.º 05/2018. **Objeto**: **Aquisição de 80 (oitenta) Tablets, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município**.

Empresa vencedora:

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº. 11.004.395/0001-17, no valor total de R$ 79.120,00 (setenta e nove mil, cento e vinte reais). Contrato assinado em 03/08/2018.

Vicência/PE, 04 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:20522422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 36/2018. PL n°. 22/2018 – Pregão Presencial n.º 13/2018. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância simples remoção, modelo furgão 1.4 Flex ou similar, destinado Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, com recursos do Ministério da Saúde.

Empresa vencedora:

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ 02.472.105/0001-79, no valor total de R$ **83.000,00 (oitenta e três mil reais**). Contrato assinado em 27/07/2018.

Vicência/PE, 04 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3AA2FC4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Na Publicação do dia 25/07/2018, referente ao RESULTADO DE LICITAÇÃO do Processo 22/2018, Pregão Presencial 13/2018, **ONDE SE LÊ**: Valor: R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), **LEIA-SE:** R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Vicência/PE, 05 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7A10078C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000020. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2018, para Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifruti, destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28: I Francisco dos Anjos Junior - ME. CNPJ: 27.572.328/0001-39, pelo valor de R$109.996,00.

Vitoria de Santo Antão, 06/09/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A23CC75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 021/2018 - CONTRATO Nº 060/2018

Contrato Nº 060/2018 Processo Nº: 021/2018. CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo: Assessoria e consultoria jurídica à licitação, inclusive com emissão de pareceres. Contratado: PETRIBU, SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob nº. 07.767.468/0001-55. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 23 de julho de 2018.

SEVERINO BARROS DE MOURA
Secretário de administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4B1615C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 050/2017

PROCESSO Nº 099/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA. **EMPRESA INABILITADA**: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** por ter deixado de atender ao item: 11 do edital, subitem 11.7.4. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica – 1º e 2º GRAU. **Fica marcado para o dia 12/09/2018, as 10h00, abertura do envelope de habilitação da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Local:** Sala CPL, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, n° 26, Nobre, Paulista/PE.

Paulista, 06/09/2018

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:6A4D5EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXITENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **HABILITADA e VENCEDORA** do certame a empresa: **THALITA SIMONE SILVA DO CARMO**, CNPJ: 21.217.985/0001-81, situada a Rua Santo Aleixo, nº 355, Jaboatão dos Guararapes/PE, com o valor global de **R$ 582.290,00 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa reais)**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos.

Paulista, 06/09/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C080277F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

A Comissão Permanente de Pregão, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE-PREVIPAULISTA**, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa **3IT CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15, foi julgada vencedora do processo, com o valor global de sua proposta de R$.34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais). Constitui objeto desta licitação :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ASSESSORIA DO SIPREV.

Paulista, 06 de setembro de 2018

JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9BDB8A5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEJE/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEJE/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes - **Processo Administrativo**: Nº 228/2018 - **Processo Licitatório**: 077/PMCSA-SEJE/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEJE/2018.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço e Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Locação**, instalação, confecção, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento e **Aquisição com instalação** de piso emborrachado e guarda corpo para as academias de musculação ao ar livre, a serem instalados no Município do Cabo de Santo Agostinho. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA AMPLA

LOTE I - LOCAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO SUPINO TIPO RETO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM 1,38M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,6M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 45 KG, ESTRUTURA DO BANCO CONFECCIONADA EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM, ESTOFADO ERGONOMICO COM FORMATO RETANGULAR DE 1300 X 250MM, BASE COM 5 PES, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRACOS.	UND.	10
2	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO SUPINO TIPO TRINTA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM 1,38M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,6M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 45 KG, ESTRUTURA DO BANCO CONFECCIONADA EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM COM REGULAGEM DE ASSENTO, ESTOFADO ERGONOMICO FAZ UM ANGULO DE 30 GRAUS COM A HORIZONTAL E TEM O FORMATO TRAPEZOIDAL COM AS DIMENSOES: 200MM X 125MM X 300MM NO ASSENTO E300MM X 200MM X 1000MM NO ENCOSTO, BASE COM 5 PES,UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRACOS.	UND.	10
3	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - PEITORAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO,ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100 X 60 X 2MM EM METRAGEM IGUAL A 9,5M E TUBO RETANGULAR 80 X 40 X 2MM EM METRAGEM IGUAL A 5,5M, BASE TRASEIRA DE TUBO 100MM X 60MM X 2MM EM FORMA DE M, COM LATERAIS EM ANGULO DE 75 GRAUS ENTRE ELAS, POSSUI DOIS BRACOS DE MOVIMENTO EM FORMATO DE TRIANGULO, BASE COM 5 PES, 3 ESTOFADOS ERGONOMICOS COM O FORMATO RETANGULAR SENDO 2 PARA O APOIO DOS COTOVELOS COM 140 X 320MM E UM ENCOSTO COM 410 X 580MM, ACABAMENTO EM TEFLON E TRATAMENTOS UV, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA O GRUPAMENTO DOS MUSCULOS DO PEITORAL.	UND.	10
4	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE MUSCULACAO DO TIPO CONJUGADO DE BARRA, ALONGAMENTO E PARALELA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE MUSCULACAO DO TIPO CONJUGADO DE BARRA, ALONGAMENTO E PARALELA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM 2,4M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA X 1,12 M DE COMPRIMENTO, PESO DE 65KG, ESTRUTURA - TUBO RETANGULAR 70 X 50 X 2MM EM METRAGEM IGUAL A 9,5M E TUBO QUADRADO 50 X 50 X 2MM COM 2,7M, BASE COM 5 PES, CONFECCIONADOS EM BARRA RETANGULAR, DOIS APOIOS PARA FACILITAR A SUBIDA NO EQUIPAMENTO FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR 50 X 50 X 2MM DE PAREDE COM 230MM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADOS A 286MM DO SOLO E PARALELOS COM A HORIZONTAL, 3 ESTOFADOS ERGONOMICOS COM O FORMATO RETANGULAR SENDO 2 PARA O APOIO DOS COTOVELOS COM 140 X 320MM E UM ENCOSTO COM 410 X 580MM, REVESTIMENTO EM CIPA COURO (COMPOSTO DE FILME DE PVC COM REFORCO EM POLIESTER, COM ESPESSURA DE 0,4MM, COM ACABAMENTO EM TELFON E TRATAMENTOS UV, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS), UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA OS GRUPAMENTOS MUSCULARES DO ABDOMEM, TRICEPS E COSTAS.	UND.	10
5	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HACK DE ROSCA, CONFECCIONADO COM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE: 1,15M DE ALTURA X 0,77M DE LARGURA X 1,12M DE COMPRIMENTO, PESO DE 27 KG, ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100 X 60 X 2MM, DUAS LATERAIS COM DISTANCIA ENTRE ELAS DE 765 MM, BASE COM 4 PES, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA OS GRUPAMENTOS MUSCULARES DOS OMBROS E BRACOS	UND.	10
6	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO PARA ROSCA APOIADA, CONFECCIONADO COM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, DIMENSOES DE 0,90M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,2M DE COMPRIMENTO, PESO DE 30 KG, POSSUI DUAS LATERAIS COM DISTANCIA ENTRE ELAS DE 765MM, BANCO CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM, POSSUI UMA REGULAGEM DE ASSENTO, 2 ESTOFADOS ERGONOMICOS SENDO UM COM O FORMATO RETANGULAR (ASSENTO) COM 400MM X 200MM E UM COM FORMATO DE V, BASE COM 3 PES SOBRE BARRA RETANGULAR, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BRACOS.	UND.	10
7	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO EXTENSOR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, COM	UND.	10

	ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100 X 60 X 2MM, TUBO QUADRADO 60 X 60 X 2MM, EM ACABAMENTO POLIDO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1021CM DE LARGURA X 1550CM DE COMPRIMENTO X 1720CM DE ALTURA, PESANDO 166KG, POSSUI DUAS PARTES DISTINTAS (CAVALETE E APOIO DO BANCO), COM 4 ESTOFADOS ERGONOMICOS DE FORMATOS: 1 RETANGULAR (ENCOSTO), 2 CILINDRICOS (ROLOS) E 1 TRAPEZOIDAL (ASSENTO), ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM CIPA COURO (COMPOSTO DE FILME DE PVC COM REFORCO EM POLIESTER COM ESPESSURA DE 0,40MM, COM ACABAMENTO EM TEFLON E TRATAMENTOS UV, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS).		
8	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - SUPORTE PARA AGACHAMENTO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100,00 X 60,00MM COM ESPESSURA DE 2,00MM, DIMENSOES DE 2,00M DE ALTURA X 1,26M DE LARGURA X 1,75M DE COMPRIMENTO.	UND.	10
9	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - PULLEY - PESO LIVRE,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304,TUBO RETANGULAR 100,00X60,00X2,00MM E 70,00 X 50,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 16,50M,TUBO QUADRADO 50,00 X 50,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 2,10M, DIMENSOES DE 2,10M DE ALTURA X 1,23M DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO, DOIS PINOS COM CAPACIDADE DE 120KG CADA, PARA EXERCICIOS DOS MUSCULOS COSTAIS.	UND.	10
10	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - REMADA SENTADA UNILATERAL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA RETANGULAR TUBULAR DE 100,00 X 60,00MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM.	UND.	10
11	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - PANTURRILHA SENTADA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100,00 X 60,00MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM 3 ESTOFADOS ERGONOMICOS NO FORMATO RETANGULAR, COM UM ASSENTO DE 400,00MM X 250,00MM E DOIS BATENTES DE JOELHO COM 150,00MM X 220,00MM, COM MANCAL PARA A INSTALACAO DA TRAVA DE DESCANSO E BATENTE PARA A ESTRUTURA DO BANCO.	UND.	10
12	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - FLEXORA - TIPO MESA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100,00 X 60,00 COM 2,00MM DE ESPESSURA, DE 70,00 X 50,00MM COM ESPESSURA 2,00MM E TUBO QUADRADO DE 50,00 X 50,00MM COM 2,00MM.	UND.	10
13	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 70,00 X 50,00MM COM ESPESSURA DE 2,00MM E 50,00 X 50,00 MM COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 70,00 X 50,00MM COM ESPESSURA DE 2,00MM E 50,00 X 50,00 MM COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM DIMENSOES DE 86,50CM DE ALTURA X 72,40CM DE LARGURA X 1,66M DE COMPRIMENTO	UND.	10
14	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE MUSCULACAO TIPO HACK E SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, DIMENSOES DE 1,87M DE ALTURA X 1,27M DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 60KG, BANCO CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM, COM UMA REGULAGEM DE ASSENTO, ASSENTOS ERGONOMICOS, FORMATO TRAPEZOIDAL COM AS DIMENSOES DE 300MM X 200MM X 50MM NO ASSENTO E 300MM X 50MM X 7900MM NO ENCOSTO, MATERIAL INTERNO DE MADEIRA (COMPENSADO NAVAL DE 18MM) E BORRACHA EVA NA ESPESSURA DE 20MM, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRACOS.	UND.	10
15	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO RETO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100,00 X 60,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 0,7M E 60,00 X 60,00 X 2,00MM COM 1,60M.	UND.	10
16	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO - TRINTA, ANGULO DE 30 GRAUS COM A HORIZONTAL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100,00 X 60,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 0,60M E 60,00 X 60,00 X 2,00MM COM 3,00M.	UND.	10
17	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO - OITENTA, ANGULO DE 80 GRAUS COM A HORIZONTAL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100,00 X 60,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 1,20M E 60,00 X 60,00 X 2,00MM COM 1,60M.	UND.	10
18	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - SUPORTE PARA HALTER, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR 100,00 X 60,00MM E COM 2,00MM DE ESPESSURA, POSSUI DUAS LATERAIS DE TUBO RETANGULAR COM DISTANCIA ENTRE AS LATERAIS DE 2,00M.	UND.	20
19	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - ANILHA, CONFECCIONADA EM ACO FUNDIDO E BORRACHA, COM FURO CENTRAL DE 52,00MM DE DIAMETRO.	KG	4.000
20	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 2 KG.	PAR	30
21	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 2 KG. SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 4 KG.	PAR	30
22	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 6 KG.	PAR	30
23	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONDO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 8 KG.	PAR	30
24	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 12 KG.	PAR	10
25	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304,COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 10 KG.	PAR	10
26	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 14 KG.	PAR	10
27	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 16 KG.	PAR	10
28	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA,TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 18 KG.	PAR	10
29	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - TENDA PARA RECEPCAO,ADESIVADA, 3 X 3M, COM MONTAGEM.	UND.	10
30	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA D-45, REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, MEDINDO 90,00 X 0,50M, COM ESPESSURA DE 3,0CM.	UND.	200
31	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BARRA MOVEL DO TIPO OLIMPICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, REDONDA, COM 1 1/8 DE POLEGADAS, COM 2160MM DE COMPRIMENTO.	UND.	40
32	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES – BARRA MÓVEL DO TIPO OLIMPICA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, REDONDA, COM 1 1/8 DE POLEGADAS COM 1560MM DE COMPRIMENTO.	UND.	20
33	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - SUPORTE DE ANILHAS E BARRAS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304,COM 1,00M DE ALTURA E 0,59M DE LARGURA, PESANDO 11KG.	UND.	10
34	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 1KG.	PAR	50
35	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 2KG.	PAR	50
36	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 3KG.	PAR	50
37	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 4KG.	PAR	50

LOTE II - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AQUISIÇÃO - PISO EMBORRACHADO RECICLADO, COM ESPESSURA DE 05 MM EM PLACAS DE 0,5 X 0,5 M, COM INSTALACAO.	M²	250
2	AQUISIÇÃO - GUARDA CORPO, EM ACO CARBONO COM TRATAMENTO DE GALVANIZACAO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COLUNAS EM TUBOS REGULARES DE 80MM X 40MM X 2MM, CORRIMAO SUPERIOR EM TUBOS REDONDOS DE 2 POLEGADAS X 2MM E 2 CORRIMOES INTERIOR DE ESTRUTURA DE 32MM X 2MM, DISTANCIA MAXIMA ENTRE AS COLUNAS DE 2M E PORTAO DE ENTRADA COM LARGURA MINIMA DE 1,20M, ALTURA DO CORRIMAO SUPERIOR DE 90CM, COM MONTAGEM, INSTALACAO.	METRO LINEAR	80

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira MUDE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 17.304.331/0001-18 **Lote: 1** pelo valor total de R$ 1.446.225,60; JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº11.885.338/0001-94 **Lote:** 2 pelo valor total de R$ 450.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo De Juventude E Esportes

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C64478E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2018

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender à Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova - PE, atendimento a Ordem Judicial; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 26.211.408/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	LEITE ISENTO DE GLUTEN COM SABOR BAUNILHA, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, CONTÉM NUTRIENTES ESPECIAIS COMO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.	PEDIASURE	UND	250	51,94	12.985,00
TOTAL						12.985,00

VENCEDOR: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 22.940.455/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	NAN SL, LEITE INDICADO PARA LACTANTES COM NECESSIDADE DE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COM DHA E ARA, ACONDICIONADOS EM LATA DE 400G. DEMANDA JUDICIAL.	NESTLE	UND	120	45,00	5.400,00
2	LEITE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ANTI- REGURGITAÇÃO ACONDICIONADOS EM LATAS DE 800G	NESTLE	UND	80	40,00	3.200,00
3	LEITE, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE DHA E ARA ISENTO DE LACTOSE CONDICIONADO EM LATA COM 400G	NESTLE	UND	20	44,80	896,00
4	LEITE PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICO, COM PROTEINA LÁCTA E É ACONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	NESTOGENO	UND	20	18,00	360,00
TOTAL						9.856,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
Item(s): 5.
Valor: R$ 12.985,00.
- MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 9.856,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 06 de Setembro de 2018

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:76C6F7F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede à Rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23
CONTRATADA: GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.222.778/0001-08, com sede na rua Sorocaba, nº 52, galpão 000A, Bairro Cordeiro - Recife/PE.

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de material impressos para diversas secretarias**.**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL OFICIO COM TIMBRE EM POL F4	UNID	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
2	ENVELOPE SACO F08 PAPEL 30K	UNID	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
3	ENVELOPE SACO F16 PAPEL 30K	UNID	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
4	ENVELOPE OFICIO	UNID	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
5	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F16 P24K	BLOCO	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
6	RECIBO DE FEIRA 2 VIAS P24K	BLOCO	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
7	TALÃO DE COMBUSTIVEL F6 P24K	UNID	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
8	CAPA DE PROCESSO F4 P60K	UNID	2000	R$ 2,80	R$ 5.600,00
9	REQUERIMENTO DE FÉRIAS F9 P24K	BLOCO	10	R$ 18,00	R$ 180,00
10	CARTAZ F4 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
11	PANFLETOS F16 EM POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
12	FOLDERS F8 F/V PAPEL 115G COUCHÊ	UNID	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
13	CRACHÁ COM FOTO F/V F32	UNID	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
14	ALVARÁ F8 EM POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 60G	UNID	200	R$ 0,80	R$ 160,00
15	BANNERS 120X0,80	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
16	FAIXA 1X3M	UNID	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
Valor Total					R$ 29.690,00

SEC. DE ADUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	DIÁRIO FUNDAMENTAL II	UNID	207	R$ 22,00	R$ 4.554,00
1	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL 0A 3 ANOS	UNID	10	R$ 22,00	R$ 220,00
2	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID	41	R$ 22,00	R$ 902,00
3	DIÁRIO ANOS INICIAIS 1º ANO	UNID	30	R$ 31,00	R$ 930,00
4	DIÁRIO ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	30	R$ 31,00	R$ 930,00
5	DIÁRIO ANOS INICIAIS 3º ANO	UNID	30	R$ 31,00	R$ 930,00
6	DIÁRIO ANOS INICIAIS 4º ANO	UNID	30	R$ 31,00	R$ 930,00
7	DIÁRIO ANOS INICIAIS 5º ANO	UNID	30	R$ 31,00	R$ 930,00
8	CERTIFICADO HISTÓRICO ESCOLAR DE CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO F/V	BLOCO	37	R$ 19,00	R$ 703,00
9	ATA DE RESULTADO FINAL DO CICLO NO ENSINO FUNDAMENTAL F/V	BLOCO	10	R$ 19,00	R$ 190,00
10	JOGOS COM 02 VIAS KIT PROFESSOR 1º ANO	UNID	108	R$ 0,40	R$ 43,20
11	JOGOS COM 02 VIAS KIT PROFESSOR 2º ANO	UNID	90	R$ 0,40	R$ 36,00
12	JOGOS COM 02 VIAS KIT PROFESSOR 3º ANO	UNID	135	R$ 0,40	R$ 54,00
13	JOGOS COM 03 VIAS KIT PROFESSOR 2º CICLO	UNID	180	R$ 0,40	R$ 72,00
14	JOGOS COM 02 VIAS KIT SUPERVISOR 1º ANO	UNID	63	R$ 0,40	R$ 25,20
15	JOGOS COM 02 VIAS KIT SUPERVISOR 2º ANO	UNID	63	R$ 0,40	R$ 25,20
16	JOGOS COM 02 VIAS KIT SUPERVISOR 3º ANO	UNID	63	R$ 0,40	R$ 25,20
17	JOGOS COM 03 VIAS SUPERVISOR 2º CICLO	UNID	126	R$ 0,40	R$ 50,40
18	CADERNETAS ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES NÃO ALFABETIZADOS DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	46	R$ 22,00	R$ 1.012,00
19	PASTA DO ALUNO F04 P60K	UNID	1500	R$ 2,80	R$ 4.200,00
20	CARTAZ F04 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
21	PANFLETOS F16 PAPEL COUCHÊ 130G	UNID	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
22	FOLDERS F08 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
23	CONVITE F16 PAPEL COUCHÊ 300 G	UNID	500	R$ 1,80	R$ 900,00
24	CRACHÁ EM PVC F32	UNID	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
Valor Total					R$ 26.912,20

SEC. DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	UNID	6000	R$ 0,90	R$ 5.400,00
2	PRONTUÁRIO DO PACIENTE F9 P24K	UNID	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
3	PLACAS EM PVC 1X1	UNID	5	R$ 90,00	R$ 450,00
4	FICHA PERINATAL- AMBULATÓRIO F/V F9 P24K	UNID	1500	R$ 0,25	R$ 375,00

5	CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO P60K F/V	UNID	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
6	CONVITE EM POLICROMIA PAPEL DUPLEX, PLASTIFICADO F09 P COUCHÊ 155G	UNID	500	R$ 0,50	R$ 250,00
7	BANNERS 80X120	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
8	PASTAS EM POLICROMIA PAPEL DUPLEX, PLASTIFICADA F04	UNID	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
9	CRACHÁ EM POLICROMIA	UNID	200	R$ 2,85	R$ 570,00
10	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA F9 P24K	UNID	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
11	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS MENORES DE 01 ANO F9 P4K	UNID	200	R$ 0,25	R$ 50,00
12	NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F9 P24K	UNID	200	R$ 0,25	R$ 50,00
13	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE LÂMINAS E RECEBIMENTO DE RESULTADOS F9 P24K	UNID	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
14	BOLETM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- SUS F9 P2K	UNID	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
15	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR F9 P24K	UNID	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
16	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO F9 P24K	BLOCO	20	R$ 19,00	R$ 380,00
17	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F9 P24K F/V	BLOCO	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00
18	CADASTRO INDIVIDUAL F9 P24K F/V	BLOCO	50	R$ 19,00	R$ 950,00
19	RELATORIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO F/V F9 P24K	BLOCO	20	R$ 19,00	R$ 380,00
20	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V F9 P24K	BLOCO	50	R$ 19,00	R$ 950,00
21	RECEITUÁRIO COMUM F16	BLOCO	900	R$ 5,75	R$ 5.175,00
22	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL F/V F9 P24K	UNID	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
23	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F/V F9 P24K	UNID	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
24	FICHA DE PROCEDIMENTOS F/V F9 P24K	UNID	1500	R$ 0,25	R$ 375,00
25	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V F9 P24K	BLOCO	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
26	RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL	BLOCO	60	R$ 13,50	R$ 810,00
27	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABÉTICO F/V F16 P60K	UNID	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
28	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM F9 P24K	UNID	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
29	FICHA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA F9 P24K	BLOCO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
30	ATESTADO MÉDICO F16 P24K 100X1	BLOCO	50	R$ 5,75	R$ 287,50
31	BLOCO PEDIDO DE MATERIAL F9 P24K	BLOCO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
32	FOLHA DE PONTO F9 P24K	UNID	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
33	PRESCRIÇÃO MÉDICA F9 P24K	BLOCO	40	R$ 19,00	R$ 760,00
34	FICHA ESCALA DE SERVIÇOS F9 P24K	BLOCO	30	R$ 19,00	R$ 570,00
35	REQUISIÇÃO DE EXAMES F9 P24K	UNID	100	R$ 5,75	R$ 575,00
36	CARTAZES F04 EM POLICROMIA	UNID	1500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
37	PANFLETOS F16 PAPEL COUCHÊ 30K	UNID	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
38	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00
39	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO	50	R$ 19,00	R$ 950,00
Valor Total					R$ 7.447,50

PRAZO: 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.
DATA: 03 de julho de 2018.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:7FDCC190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede à Rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23
CONTRATADA: MÉRITO ASSESSORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.432.505/0001-41, com sede na rua do Futuro, 131 A, Vila Eulalia – Petrolina – PE.

OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de camisas e mochilas para alunos da rede municipal de ensino

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA INFANTIL NA COR BRANCA, TIPO REGATA COM PUNHO, DECOTE V (gola V), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS. GOLA CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR AZUL MARINHO. LOGOMARCA DA PREFEITURA SILCADA NO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, NOS TAMANHOS:	UND	1350	R$ 19,90	R$ 26.865,00
2	CAMISETA INFANTO/JUVENIL NA COR BRANCA, DE MANGAS CURTAS NA COR AZUL MARINHO, DECOTE V (gola V), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS. GOLA CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR AZUL MARINHO. LOGOMARCA DA PREFEITURA SILCADA NO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, NO TAMANHO:	UND	760	R$ 19,85	R$ 15.086,00
3	BERMUDA INFANTIL, COM ELASTICO NA CINTURA, ELASTICO NA CINTURA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MEDIA DE 240G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR AZUL MARINHO. LOGOMARCA DA PREFEITURA SILCADA NA PARTE DA FRENTE NA PERNA ESQUERDA. NOS TAMANHOS: DE 04 ANOS ATÉ 10 ANOS	UND	2110	R$ 19,80	R$ 41.778,00
4	CAMISETA ADULTO NA COR BRANCA, DE MANGAS CURTAS NA COR AZUL MARINHO, DECOTE V (gola V), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS. GOLA CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR AZUL MARINHO. LOGOMARCA DA PREFEITURA SILCADA NO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO. NOS TAMANHOS P/M/G/GG.	UND	1610	R$ 21,85	R$ 35.178,50
5	CAMISETA GOLA PÓLO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE (PV), ANTI-PEELING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, GOLA TIPO PALA NA COR BRANCA COM DOIS FRISOS NA COR AZUL MARINHO. TAMANHOS VARIADOS: P/M/G./GG.	UND	250	R$ 24,90	R$ 6.225,00
6	MOCHILA PARA CRIANÇA EM LONA 600, AZUL MARINHO, FORMATO 34,0 X 26,5 X 12,0 CM., CONFECCIONADA COM BOLSO EXTERNO EM NYLON 70 AZUL MARINHO COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM VIÉS; FECHAMENTO DA MOCHILA COM ZÍPER, COM REGULADOR DE PLÁSTICO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO VERMELHO, DUAS ALÇAS DE OMBRO EM CADARÇO DE NYLON, REVESTIDAS EM LONA 600 VERMELHO, FIXADO COM CRAVOS, LOGOMARCA DA PREFEITURA SILCADA NO BOLSO.	UND	1350	R$ 25,70	R$ 34.695,00
7	MOCHILA EM LONA 600 AZUL MARINHO, FORMATO 46,0 X 30,0 X 12,0 CM CONFECCIONADA COM BOLSO EXTERNO EM LONA 600	UND	2370	R$ 32,90	R$

	AZUL MARINHO FORMATO 16,0 X 30,0 CM, COM ZÍPER; ALÇA TRESPASSADA EM CADARÇO DE NYLON COM REGULADOR DE PLÁSTICO, FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO VERMELHO, LOGOMARCA DA PREFEITURA SILCADA NO BOLSO				77.973,00
VALOR TOTAL					R$ 237.800,50

PRAZO: 21 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2019.
DATA: 21 de agosto de 2018.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:7AFB81F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço GRÁFICO, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.937.524 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.127.424-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **J M DA SILVA - GRAFICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.889.981/0001-84, com sede na Rua Rua Clarice Lispector, nº 75, Torrões – Recife/PE, CEP: 50.660-250, neste ato representada pela Senhora **THAMIRES RAIANE DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.223.098 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 097.378.494-69, residente e domiciliada a Cidade de Camaragibe/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa a este instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE FUTURA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, SUPERINTENDÊNCIA E GERÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2018,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2018 e Processo Administrativo nº 060/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto do Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O serviço prestado SERÁ DE FORMA PARCELADA, e efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento de cada Autorização de Serviço expedida pela Gerência Administrativa.
Parágrafo Primeiro. Os materiais produzidos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada na Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno, dentro do expediente formal desta Secretaria, sendo das 09h00min às 12h00min e 14h00min às 16 h00min horas, com agendamento prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência através dos telefones (81) 3535 0641.
Parágrafo Segundo. A responsabilidade pelo fornecimento do serviço será da(s) CONTRATADA(S), a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.
Parágrafo Terceiro. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a(s) empresa(s) CONTRATADA(s) obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.
Parágrafo Quarto. A(s) CONTRATADA(S) se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes dos serviços desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.
Parágrafo Quinto. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
Parágrafo Sexto. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas no anexo I do Termo de Referência, bem como nos prazos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
Parágrafo Sétimo. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
Parágrafo Oitavo. Todos os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência deverão ser confeccionados conforme modelos genéricos apresentados com prova para a empresa licitante, anexos nos autos, cuja empresa vencedora deverá manter as especificações técnicas contidas na descrição de cada item, alterando apenas a arte que será acordada previamente com o responsável técnico da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

Parágrafo Nono. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de esfera da união, estados e distrital. Poderá ainda ser aderida à ata oriunda de capitais de estados da federação.

Parágrafo Décimo. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à Ata de Registro de Preços da administração pública municipal, desde que tais adesões não comprometam os limites estabelecidos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 20 de Julho de 2018.

Orgão Gerenciador	Fornecedor
FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO	***THAMIRES RAIANE DA SILVA AGUIAR***
Secretário de Educação	J M da Silva - Grafica
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
VISTO	
_____ OAB nº _____	
Procuradoria Geral do Município do Moreno	

PLANILHA ITENS REGISTRADOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	**Revista Diário de Classe**: Ensino Fundamental, anos finais e EJA Fases III e IV, formato fechado 15 x 21 cm com 150 páginas. **Capa:** cartão duplex 250g/m2, 4x1 cores, escala cmyk, sem verniz off-set. **Miolo:** Papel off-set 75g/m2, 1/1 cor PB. **Acabamento:** Lombada quadrada fresada e colada à quente.	UNID.	600	4,33	2.598,00
08	**Requerimento de matricula**, Formato aberto 21 X 30 cm, Impressão "F/V" na cor 1 X 1 PB, em papel Off-Set 75g/m², acabamento em bloco com 50 folhas, com cola na medida 21 cm.	BLOCO	10.000	2,32	23.200,00
09	**Atas de resultados finais**, Formato aberto 21 X 30 cm, Impressão "F/V" na cor 1 X 1 PB, em papel Off-Set 75g/m², acabamento em bloco com 50 folhas, com cola na medida 21 cm.	BLOCO	700	2,64	1.848,00
13	**Reprodução de Avaliações** para atendimento aos diversos programas - Formato aberto 21 X 30 cm, Impressão "F/V" na cor 1 X 1 PB, em papel Off-Set 75g/m², folhas soltas.	FOLHA	50.000	0,07	3.500,00
17	**Impressão de Banner / Faixa em lona de PVC** 440g/m², impressão digital em 4 cores, acabamento com Ilhões, madeiras, ponteiras e cadarço.	BANNER/FAIXA EM LONA DE PVC	800 M²	41,24	32.992,00
TOTAL REGISTRADO				**R$ 64.138,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:542DE87C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço GRÁFICO, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.937.524 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.127.424-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **PERFILGRAFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.829.277/0001-33, com sede na Rua Alameda das Hortênsias, nº 48, Imbiribeira – Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor **VALDÉZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, sócio/diretor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.846.377 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 235.810.774-34, residente e domiciliado a Rua Gal. Americano Freire, nº 582, apto. 1602, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-120, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa a este instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE FUTURA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, SUPERINTENDÊNCIA E GERÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2018,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2018 e Processo Administrativo nº 060/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto do Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O serviço prestado SERÁ DE FORMA PARCELADA, e efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento de cada Autorização de Serviço expedida pela Gerência Administrativa.
Parágrafo Primeiro. Os materiais produzidos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada na Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno, dentro do expediente formal desta Secretaria, sendo das 09h00min às 12h00min e 14h00min às 16 h00min horas, com agendamento prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência através dos telefones (81) 3535 0641.
Parágrafo Segundo. A responsabilidade pelo fornecimento do serviço será da(s) CONTRATADA(S), a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.
Parágrafo Terceiro. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a(s) empresa(s) CONTRATADA(s) obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.
Parágrafo Quarto. A(s) CONTRATADA(S) se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes dos serviços desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.
Parágrafo Quinto. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
Parágrafo Sexto. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas no anexo I do Termo de Referência, bem como nos prazos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
Parágrafo Sétimo. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
Parágrafo Oitavo. Todos os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência deverão ser confeccionados conforme modelos genéricos apresentados com prova para a empresa licitante, anexos nos autos, cuja empresa vencedora deverá manter as especificações técnicas contidas na descrição de cada item, alterando apenas a arte que será acordada previamente com o responsável técnico da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

Parágrafo Nono. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de esfera da união, estados e distrital. Poderá ainda ser aderida à ata oriunda de capitais de estados da federação.

Parágrafo Décimo. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à Ata de Registro de Preços da administração pública municipal, desde que tais adesões não comprometam os limites estabelecidos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 20, de Julho de 2018.

Orgão Gerenciador	Fornecedor
FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO	***VALDÉZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO***
Secretário De Educação	Perfil Grafica LTDA
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:

Visto
_____

OAB nº _____
Procuradoria Geral do Município do Moreno

PLANILHA ITENS REGISTRADOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	**Folha de Requerimento**, Formato aberto 21 X 30 cm, impressão "F" cor 1 X 0 PB, em papel Off-Set 75g/m², acabamento em bloco de 1 via com 100 folhas, com cola na medida 21 cm.	BLOCO	5.000	2,33	11.650,00

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1C34E4B5

